SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3440

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente do Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2023, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Projetos e Programas do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, especificamente no que tange a necessidade de aparelhamento do setor responsável pela gestão dos programas municipais PROAMB, PROED e PRÓ-SAÚDE**, em favor da empresa RICARDO JOSE CAVALCANI DE OLIVEIRA COMERCIO E SEVIÇOS ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.445.590/0001-40, com sede à Rua Fernando Griz, nº 22, Santo Antônio, Palmares - PE, CEP 55.540-000, que apresentou a proposta mais vantajosa em todos os itens do certame, totalizando o valor global de **R$ 84.650,80 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em 28 de setembro de 2023.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:22AB714A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO NO 076/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 004/2023

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO Global, para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição, com fornecimento de todos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente classificadas: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.150.657/0001-35 com proposta no valor de R$ 109.883,71(cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 03 de outubro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente Da CPL

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E481B664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- 086/2023

PL N° 086/2023 - Pregão Eletrônico n° 030/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação dos serviços especializados de Controle Integrado de Pragas Urbanas, incluindo Desinsetização para insetos rasteiros e alados, Desratização, Descupinização, Desalojamento e controle de morcegos, pombos e pardais, com aplicações de repelentes específicos, através da técnica “FOG”, com o uso de atomizadores, limpeza e desinfecção de tubulações e reservatórios superiores e inferiores d’água, com análises bacteriológicas e físico – química e relatórios técnico-fotográfico, a serem executados nas dependências dos bens imóveis e espaços públicos da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor total estimado R$

510.601,18 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e dezoito centavos). Recebimento das Propostas até: 17/10/2023 às 09h. Início da disputa: 17/10/2023 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br /ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 03/10/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0095F4D7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022. **CONTRATADA**: CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução para 12 (doze) meses, findando ambos os prazos para 01/08/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Justificativa CI nº 815/2023 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:50CB2B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.099/0001-07. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada para o fornecimento Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios Domésticos que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 077/2023, Pregão Eletrônico SRP: 035/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024. Valor da Ata: R$ 7.520,00. Data da Assinatura: 14/09/2013.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANA MANUELLA COUTO DE LIMA.
MCL Tecnologia em Serviços da Informação LTDA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EFD75071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: MF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.435.426/0001-27. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada para o fornecimento Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios Domésticos que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 077/2023, Pregão Eletrônico SRP: 035/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024. Valor da Ata: R$ 570,00. Data da Assinatura: 14/09/2013.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

MF Distribuidora LTDA –
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9E64E978

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 157/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica de vias no município de Afrânio/PE**. Processo Licitatório:** 81/2023. **Modalidade:** Concorrência Nacional 2/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 1.536.855,74. **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 20/00/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Tomaz Rocha Almeida **– Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CA4E317D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 003-2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023, modalidade Concorrência N° 003-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Concorrência N° 003-2023 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Campo Novo, no Loteamento Campo Novo, no Município de Agrestina-PE. Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **23.085.532/0001-74** pelo valor de 1.341.873,65. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 03 de outubro de 2023

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:67DEDF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES RESULTADO FINAL

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes do município da Água Preta, estado de Pernambuco, torna público o resultado final do processo seletivo para gestores escolares

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NETO

Cargo: Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
DENIVAL JOSÉ FERREIRA DA SILVA	100pontos	520pontos	48 pontos
TOTAL			
668PONTOS			

ESCOLAS CAMPESINAS

Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
AMANSIL MARIA GOUVEIA TOMAZ	100pontos	580pontos	60 pontos
TOTAL			
740PONTOS			

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR AMARO MATIAS

Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
ANTONIA LUZIA OLIVEIRA PEREIRA	100pontos	600pontos	60 pontos
TOTAL			
760PONTOS			

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ALVES VENTURA
Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
VALQUÍRIA QUEIROZ FERNANDES	100pontos	600pontos	60 pontos
TOTAL			
760PONTOS			

ESCOLAMUNICIPALSEVERINOCANTO

Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
MARIA JEUDEVANIA MORAES DOS SANTOS	100pontos	540pontos	58 pontos
TOTAL			
698PONTOS			

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ MASSENA MATIAS

Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
ISABEL MARIA SANTANA DE SALES	100pontos	560pontos	60 pontos
TOTAL			
720PONTOS			

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENIMARIA DA SILVA
Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
JOSÉISNALDO DA SILVA	100pontos	540pontos	58 pontos
TOTAL			
698PONTOS			

COLÉGIO MUNICIPAL PADRE FRANCISCO GERAEDTS

Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
AUREA RIVANICY CORDEIRO MUNIZ LINS	100pontos	600pontos	60 pontos
TOTAL			
760PONTOS			

ESCOLA MUNICIPAL AGRO VILA LIBERAL

Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
ELIANEMAIRA NASCIMENTO DASILVA	100pontos	600pontos	60 pontos
TOTAL			
760PONTOS			

COLÉGIO MUNICIPAL TERESINHA PESSOA DE QUEIROZ
Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
ADEILDA MARIA DA SILVA	100pontos	600pontos	60 pontos
TOTAL			
760PONTOS			

ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE REABILITAÇÃO ARISTIDES BEZERRA LEITE
Cargo:Gestor Escolar

CANDIDATO	TÍTULO	PLANODE GESTÃO	ENTREVISTA
WALISSON DA LUZ NASCIMENTO	100pontos	600pontos	60 pontos
TOTAL			
760PONTOS			

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F527C537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 001/2022

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº: 054/2022

Contratado: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, CNPJ n° 12.997.385/0001-92, situada na Rua dos Emboabas, s/n, Lt 14 Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55298-145 .

Prazo Aditivado: 04 (MESES) meses, durante o período de 06 de outubro de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

Águas Belas, 06 de outubro de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D7B932F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 001/2022

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº: 054/2022

Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 12.997.385/0001-92, situada na Rua dos Emboabas, s/n, Lt 14, Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55298-145 .

Prazo Aditivado: 04 (MESES) meses, durante o período de 06 de fevereiro de 2023 até 06 de junho de 2023.

Águas Belas, 06 de fevereiro de 2023.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E5983131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 001/2022

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº: 054/2022

Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 12.997.385/0001-92, situada na Rua dos Emboabas, s/n, Lt 14, Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55298-145 .

Prazo Aditivado: 04 (MESES) meses, durante o período de 06 de junho de 2023 até 06 de outubro de 2023.

Águas Belas, 06 de junho de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C78C52EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2022

Modalidade Nº: Dispensa 002/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: SERVIÇO DE UMA PESQUISA QUANTITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA SOCIOECONOMICA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS NECESSIDADES, ANSEIOS DA POPULAÇÃO E 05 SEGUINTES ASPECTOS: AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, LIMPEZA PÚBLICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE, LAZER, SEGURANÇA PÚBLICA, ESTRADAS/PAVIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO PUBLICA, SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO BÁSICO E HABILITAÇÃO/MORADIA

Contrato Nº: 008/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: OPINIÃO PESQUISAS SOCIAIS LTDA, CNPJ n° 04.994.119/0001-91 situada na Rua Nilo Peçanha, 704 - Prata - Campina Grande/PB

Valor:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS

Águas Belas, 10 de fevereiro de 2022.

KIRONY SANDRA LUNA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C83103BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 048/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PRODUTIVA.**

Contrato Nº: 071/2023

CONTRATADO: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios / TERMO DE CONVÊNIO Nº 3.0491.00/2022, SICONV Nº 936691/2022 (Emenda Parlamentar 27240008-RP6).

VALOR: **R$ 2.272.271,38 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**

Vigência: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

Águas Belas, 27 de setembro de 2023

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A9E54D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 2.531.271,48.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 013/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ Nº 47.866.974/0001-16, vencedora dos itens nº 8, 9, 21, 25, 26, 39, 40, 42, 43, 49, 51, 53, 54, 55, 63, 66, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 99, 100, 111, 112, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 187, 188, 189, 192, 200, 203, 204 e 208, com o valor global de R$ 399.683,25 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº10.779.833/0001-56, vencedora do item nº 24, com o valor global de R$ 2.919,92 (dois mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, vencedora do item nº 196, com o valor global de R$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais);DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,CNPJ Nº 48.714.665/0001-93, vencedora dos itens nº 1, 6, 18, 35, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 107, 114, 166, 172, 179, 180 e 197, com o valor global de R$ 22.657,10 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº 48.495.866/0001-47, vencedora dos itens nº 3, 22 e 113, com o valor global de R$ 15.893,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e três reais);ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA,CNPJ Nº 09.113.926/0001-68, vencedora dos itens nº 72, 124, 133 e 171, com o valor global de R$ 11.060,80 (onze mil e sessenta reais e oitenta centavos);H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens nº 19, 20, 34, 50, 165, 186, 190, 191 e 201, com o valor global de R$ 24.698,90 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos);DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ Nº 35.900.411/0001-18, vencedora dos itens nº 15, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 87, 88, 89, 90 e 163, com o valor global de R$ 6.106,65 (seis mil e cento e seis reais e sessenta e cinco centavos);PHARMAPLUS LTDA,CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora do item nº 123, com o valor global de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);LRF DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 654,47 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA,CNPJ Nº 45.003.125/0001-03, vencedora dos itens nº 2, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 52, 56, 57, 58, 64, 65, 73, 79, 85, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 121, 122, 127, 136, 137, 138, 139, 140, 149, 150, 158, 159, 162, 164, 168, 169, 170, 181, 185, 193, 194, 195, 198, 199, 202, 205, 206, 207, 209, 210 e 211, com o valor global de R$ 449.213,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e treze reais); e,ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,CNPJ Nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens nº 5 e 7, com o valor global de R$ 1.524,58 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Os itens 135, 184, 212, 290 e 383 foram considerados desertos. Os itens 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384 e 385 foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Setembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AA319899

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 2.531.271,48.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 013/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ Nº 47.866.974/0001-16, vencedora dos itens nº 8, 9, 21, 25, 26, 39, 40, 42, 43, 49, 51, 53, 54, 55, 63, 66, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 99, 100, 111, 112, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 187, 188, 189, 192, 200, 203, 204 e 208, com o valor global de R$ 399.683,25 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº10.779.833/0001-56, vencedora do item nº 24, com o valor global de R$ 2.919,92 (dois mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, vencedora do item nº 196, com o valor global de R$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais);DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,CNPJ Nº 48.714.665/0001-93, vencedora dos itens nº 1, 6, 18, 35, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 107, 114, 166, 172, 179, 180 e 197, com o valor global de R$ 22.657,10 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº 48.495.866/0001-47, vencedora dos itens nº 3, 22 e 113, com o valor global de R$ 15.893,00 (quinze

mil e oitocentos e noventa e três reais);ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA,CNPJ Nº 09.113.926/0001-68, vencedora dos itens nº 72, 124, 133 e 171, com o valor global de R$ 11.060,80 (onze mil e sessenta reais e oitenta centavos);H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens nº 19, 20, 34, 50, 165, 186, 190, 191 e 201, com o valor global de R$ 24.698,90 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos);DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ Nº 35.900.411/0001-18, vencedora dos itens nº 15, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 87, 88, 89, 90 e 163, com o valor global de R$ 6.106,65 (seis mil e cento e seis reais e sessenta e cinco centavos);PHARMAPLUS LTDA,CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora do item nº 123, com o valor global de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);LRF DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 654,47 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA,CNPJ Nº 45.003.125/0001-03, vencedora dos itens nº 2, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 52, 56, 57, 58, 64, 65, 73, 79, 85, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 121, 122, 127, 136, 137, 138, 139, 140, 149, 150, 158, 159, 162, 164, 168, 169, 170, 181, 185, 193, 194, 195, 198, 199, 202, 205, 206, 207, 209, 210 e 211, com o valor global de R$ 449.213,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e treze reais); e,ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,CNPJ Nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens nº 5 e 7, com o valor global de R$ 1.524,58 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Os itens 135, 184, 212, 290 e 383 foram considerados desertos. Os itens 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384 e 385 foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Setembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:22382339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 105/2023. Inexigibilidade Nº 029/2023. Processo Nº 051/2023. Contratação do Show Artístico do Cantor "JUAREZ" através da empresa "VIPSTAR ENTRETENIMENTO - LTDA "- CNPJ 39.508.434/0001-32, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Aniversário da Emancipação Política do Município de Aliança – PE, no dia 14 de setembro de 2023. Valor total R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2023 a 30/09/2023. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO - LTDA – CNPJ: 39.508.434/0001-32. Contrato N°: 106/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Processo Nº 052/2023. Contratação do Show Artístico do Cantor "Davi Firma" através da empresa "Davi Firma Entretenimentos e Edições Musicais"- CNPJ 30.546.484/0001-30, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, Padroeira do município de Aliança – PE, no dia 16 de setembro de 2023. Valor total R$: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Vigência: 05/09/2023 a 30/09/2023. Contratado: "Davi Firma Entretenimentos e Edições Musicais"- – CNPJ: 30.546.484/0001-30. Contrato N°: 113/2023. Inexigibilidade Nº 033/2023. Processo Nº 055/2023. Contratação do Show Artístico da Cantora "RAPHAELA SANTOS" através da empresa "Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais - LTDA"- CNPJ 46.654.544/0001-78, para uma apresentação em comemoração da tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, Padroeira do município de Aliança – PE, no dia 16 de setembro de 2023. Valor total R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais). Vigência: 05/09/2023 a 30/09/2023. Contratado: Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais - LTDA" – CNPJ: 46.654.544/0001-78. Contrato N°: 107/2023. Inexigibilidade Nº 031/2023. Processo Nº 053/2023. Contratação do Show Artístico da Cantora "Luanny Vital" através da empresa "DEADLINE PROMOÇÕES - LTDA"- CNPJ 47.412.593/0001-67, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, Padroeira do município de Aliança – PE, no dia 16 de setembro de 2023. Valor total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 05/09/2023 a 30/09/2023. Contratado: "DEADLINE PROMOÇÕES - LTDA"– CNPJ: 47.412.593/0001-67. Contrato N°: 112/2023. Inexigibilidade Nº 032/2023. Processo Nº 054/2023. Contratação do Show Artístico do Padre "Nilson Nunes" através da empresa "Filhos da Luz Comunicações - ME"- CNPJ 21.624.280/0001-89, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, Padroeira do município de Aliança – PE, no dia 15 de setembro de 2023. Valor total R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Vigência: 05/09/2023 a 30/09/2023. Contratado: "Filhos da Luz Comunicações - ME - CNPJ: 21.624.280/0001-89.

Aliança, 03/10/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2AAAEFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 058/2023. Pregão Eletrônico N.º 020/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação (merenda escolar), Secretaria de Saúde e suas unidades e a Secretaria de Ação Social no desenvolvimento da cozinha comunitária da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 2.968.366,45 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 04/10/2023 às 08:00 horas até 23/10/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 23/10/2023 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 23/10/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 04/10/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1B9CCA6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-FMS,** cujo objeto refere-se ao Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a Rede Pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Angelim/PE. O Licitante **PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº **46.893.413/0001-43** está **CREDENCIADO por atendimento às exigências do Edital, com o VALOR** Global proposto de **R$ 2.382.569,20** (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove Reais e vinte centavos). O Licitante **INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA** Não atendeu às exigências contidas no Edital, portanto não foi considerado **CREDENCIADO.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde
Portaria nº009/2022

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5A08DC8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0/092023 - FMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA do Município de Araçoiaba, através de sua Secretária *ROBERTA CRISTINA DE VASCONCELOS*, torna público o Contrato nº 0009/2023- FMS referente a licitação - Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2022-FMS com critério de julgamento do tipo Menor Preço por item/lote, que tem por objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA – PE**, teve a empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.343.897/0001-33, com endereço à Rodovia PE 90, nº 60 – Galpão Térreo, Centro – Lagoa do Carro– PE. Vencedora no valor de R$ 107.491,47 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

Araçoiaba-PE, 02 de agosto de 2023.

ROBERTA CRISTINA DE VASCONCELOS
Secretária de Saúde do Município de Araçoiaba

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:9F4DF304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº AD001/2023 FMAS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE

OBJETO: **Adesão ao Registro de Preços, visando aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE, Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba/PE,** conforme detalhamento apresentado na Ata de Registro de Preços e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 322/2023, do Prefeito do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD001/2023-001-FMAS.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – "CARONA"** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD001/2023-001-FMAS**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **AGIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA -** CNPJ 40.188.514/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 290.004,57 (**duzentos e noventa mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 12 de setembro de 2023.

ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
Secretária Municipal de Trabalho Social e Cidadania
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:C8FF2D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2023 - FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº: 019/2023. **PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - AD001/2023-001 FMS**. Aquisição. **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE**. DOTAÇÃO: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO,UNIDADE: 03 – UNIDADES SUPERVISIONADAS,PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0189.2054.0000 – Atividades de EFS/UBS,PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0181.2056.0000 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0004.2047.0000 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde,**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **AGIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA -** CNPJ 40.188.514/0001-37. Valor **R$ 290.004,57** (**duzentos e**

noventa mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 13/09/2023.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:BF5DABDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº AD001/2023 FMS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE
OBJETO: **Adesão ao Registro de Preços, visando aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE, Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba/PE,** conforme detalhamento apresentado na Ata de Registro de Preços e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 323/2023, do Prefeito do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD001/2023-001-FMS.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – "CARONA"** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD001/2023-001-FMS**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **AGIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA -** CNPJ 40.188.514/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 290.004,57 (**duzentos e noventa mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 12 de setembro de 2023.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:5B19EBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2023 - FMAS

SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO FMAS Nº: 009/2023. **PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - AD001/2023-001 FMAS**. Aquisição. **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇOIABA/PE**. DOTAÇÃO: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO,UNIDADE: 03 – UNIDADES SUPERVISIONADAS, PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0007.2073.0000 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social,PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0108.2065.0000 Gestão Administrativa do FMAS,PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0108.2088.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial, PROJETO ATIVIDADE: 08.243.0116.2084.0000 - Manutenção do Bloco de Serviço da Proteção Social Básica,PROJETO ATIVIDADE: 08.243.0121.2069.0000 - Serviço da Proteção Social Especial da Média Complexidade,PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0119.2076.0000 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS,PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0119.2100.0000 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico, **Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **AGIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA -** CNPJ 40.188.514/0001-37. Valor **R$ 290.004,57** (**duzentos e noventa mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 13/09/2023.

ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO.
Secretário de Trabalho Social e Cidadania. (*)(**)

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:8A335AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - FMS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 - FMS

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica da **Locação de imóvel para funcionamento do PSF VII, localizado na Rua Bela Vista, n° 42, Araçoiaba/PE, CEP 53690-000, por um período de 12 (doze) meses**. Conforme documentações contidas nos autos do processo, através do proprietário Sr.ª **EDNA MARLENE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 7.634.765 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 068.923.074-50, ao custo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba-PE, 28/08/2023.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde do Município de Araçoiaba

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:D2A3F031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público **o Contrato nº 017/2023** referente ao **Processo n° 007/2023 – Modalidade: Dispensa de licitação n° 004/2023 - Menor Preço Global**, cujo objeto é **Locação de imóvel para funcionamento do PSF VII, localizado na Rua Bela Vista, n° 42, Araçoiaba/PE, CEP 53690-000, por um período de 12 (doze) meses**. Conforme documentações contidas nos autos do processo, através do proprietário Sr.ª **EDNA MARLENE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 7.634.765 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 068.923.074-50, ao custo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e o valor total para 12 (doze) meses é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba-PE, 31/08/2023.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde do Município de Araçoiaba

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:976BFCDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - FMS

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba, através de sua Secretário *Jobson Francisco Alves*, torna público o Contrato nº 010/2023- FMS referente a licitação - Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023-FMS com critério de julgamento do tipo Menor Preço por item/lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÃMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS**, teve a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, com endereço à Rua Pirapó, nº 613 – Timbaúva – Santa Rosa– RS – CEP: 98.781-054 vencedora no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) homologado em 27 de julho de 2023, considerando o dispostos nas Leis Federais nº 8.666/96 e 10.520/02.

Araçoiaba-PE, 28 de setembro de 2023.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde do Município de Araçoiaba

Publicado por:
Simone Keilla de Oliveira
Código Identificador:3BCFBD35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 044/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Formação de registro de preço, a possível aquisições de produtos/materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito urbano e rural, centro de atenção psicossocial – caps, casa de apoio na cidade do recife - pe, centro de saúde dr. josé de araújo lima, vigilância sanitária, centro de testagem e aconselhamento – cta, centro de atendimento à saúde da mulher – casam, centro de atendimento referência para enfrentamento à covid, unidade de pronto atendimento – upa, centro de atenção farmacêutica – caf, laboratório municipal floriza cordeiro de holanda, sede da secretaria municipal de saúde e todos os setores ligados conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 04 de OUTUBRO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 16 de OUTUBRO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 16 de OUTUBRO de 2023 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 791.465,70 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, cplararipina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2F1D30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023
NATUREZA: SERVIÇO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.
JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL: À AV. ANTÔNIO DE BARROS MUNIZ, S/N, 1º ANDAR, SALA 15, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO (NO PRÉDIO DAS LOJAS AMERICANAS).
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00HS.

Valor Total Estimado: **R$64.681,64 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: **CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das lojas Americanas), CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - P

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B54E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 89/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 37/2023
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) M³, PEDRA BRITADA Nº 12 MM M³ E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.**

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Sitio serrinha nº110, BR316 zona rural de Ouricuri - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.989/0001-82**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.090.044,00 (um milhao e noventa e mil reais e quarenta e quatro reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de outubro 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64E476EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 89/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 37/2023
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) M³, PEDRA BRITADA Nº 12 MM M³ E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.**
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Sitio serrinha nº110, BR316 zona rural de Ouricuri - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.989/0001-82**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.090.044,00 (um milhao e noventa e mil reais e quarenta e quatro reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de outubro 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C40ED544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em relação a correção do critério de julgamento cadastrado no sistema Licitanet.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de **correção do critério de julgamento cadastrado no sistema Licitanet.**

CONSIDERANDO ASúmula nº 473do Supremo Tribunal Federal assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO Lei Federal nº8.666/1993 "Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 039/2023, e conseqüentemente a licitação por meio de pregão eletrônico nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à secretaria de educação do município de Araripina, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Araripina/PE, 02 de Outubro de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4A32219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Retifica-se a cláusula segunda do contrato nº 067/2022, onde se lê: A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global. Leia-se: A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CAD655C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N 051/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N 051/2023

O Município de Arcoverde por meio da CPL, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório: Pregão Eletrônico SRP n 051/2023; Processo n 106/2023 tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência, por sine die até ser novamente republicada. Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação do Município de Arcoverde/PE e vem apresentar termo para contratação através de

registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. Mais Informações podem ser obtidas além do sistema , via e-mail licitacao.pma2013@gmail.com telefone (87) 3822-9004 ou presencialmente no endereço Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0DDA3E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, e psicotrópicos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, com base no maior percentual de desconto, sobre as tabelas CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas unidades de saúde da assistência farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra o município, por um período de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Valor global R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Arcoverde, 25 de Setembro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F06B0091

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, e psicotrópicos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, com base no maior percentual de desconto, sobre as tabelas CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas unidades de saúde da assistência farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra o município, por um período de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Valor global R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Arcoverde, 25 de Setembro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:29CC00C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de pulverização para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), UPA-DIA e Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, Valor global R$ 13.833,18 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos); 2. HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Valor global R$ 95.805,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais); 3. MILLENIUM LICITACOES LTDA, CNPJ nº 41.467.016/0001-96, Valor global R$ 10.688,53 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); 4. R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19, Valor global R$ 960,74 (novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos); 5. FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, Valor global R$ 121.540,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais); 6. BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 7. SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, Valor global R$ 4.206,14 (quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos); 8. NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, Valor global R$ 3.760,16 (três mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).;

Arcoverde, 12 de Setembro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2B7A4F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 076/2023; Nº 077/2023; Nº 078/2023; Nº 079/2023; Nº 080/2023; Nº 081/2023; Nº 082/2023 E Nº 083/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de pulverização para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), UPA-DIA e Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, Valor global R$ 13.833,18 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos); 2. HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Valor global R$ 95.805,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais); 3. MILLENIUM LICITACOES LTDA, CNPJ nº 41.467.016/0001-96, Valor global R$ 10.688,53 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); 4. R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19, Valor global R$ 960,74 (novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos); 5. FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, Valor global R$ 121.540,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais); 6. BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 7. SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, Valor global R$ 4.206,14 (quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos); 8. NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, Valor global R$ 3.760,16 (três mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).;

Arcoverde, 12 de Setembro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8CE37023

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

A**RCOVERDE-PERNAMBUCO**
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão para a execução dos procedimentos necessários à seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC

DESPACHO

O presidente da comissão de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar- EFPC, designado pela portaria conjunta Nº 759/2023, vem por meio deste,

Considerando que houve erro na elaboração do edital na parte dos anexos onde solicita comprovação de rentabilidade dos últimos 05 anos, conforme erro de digitação dos anos solicitados**, RESOLVE**, suspender o presente edital, onde nos próximos dias haverá a republicação com as devidas correções.

Arcoverde, 03 de outubro de 2023

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:426A7C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Cessão Temporária de Servidor Público Municipal para Prefeitura Municipal do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira que celebram o Município de Belo Jardim e o Município do Paulista,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a Sra. ADRIANA CLÁUDIA ALELUIA, portadora do CPF nº 036.***.***-27, Servidora Pública, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, para a Prefeitura do Município do Paulista, no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Município cedente, mediante ressarcimento do Município do Paulista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6F4429C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Cessão Temporária de Servidor Público Municipal para Prefeitura Municipal do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira que celebram o Município de Belo Jardim e o Município do Paulista,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a Sra. ADRIANA CLÁUDIA ALELUIA, portadora do CPF nº 036.***.***-27, Servidora Pública, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, para a Prefeitura do Município do Paulista, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Município cedente, mediante ressarcimento Município do Paulista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E74B0FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
SINARA SOUZA SOARES	SEC. DE EDUCAÇÃO	06/03/2023	06/05/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7A88643F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA GERALDA SOARES	SEC. DE EDUCAÇÃO	02/05/2023	02/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1A1710AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 DE 18 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA ANGELITA PINHEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO	03/05/2023	03/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:98BE4B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 18 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	20/03/2023	20/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:C1585603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	SEC. DE AGRICULTURA	16/05/2023	16/08/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1FD28970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 18 DE MAIO DE 2023

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **REGILEIDE MARIA MOURA,** Matrícula 0.0002547.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Rosa Maria da Conceição, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2023 com previsão de término para o dia 18 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:0F6B0127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 405 de 01 de setembro de 2022, do servidor **PAULO ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA,** inscrito no CPF nº 861.***.***-53, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A4CD8D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 406 de 01 de setembro de 2022, do servidor **JOSIVAL FERREIRA ALVES,** inscrito no CPF nº 087.***.***-24, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC6, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:3CA940CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 407 de 01 de setembro de 2023, da servidora Sra. **ÂNGELA GOUVEIA DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 411.***.***-20, que exerce o cargo comissionado de Assessor Executivo, Símbolo CC6, lotada no âmbito da Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim, no que se refere a Representação, passando a mesma para o percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:0CD129AE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 114/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 076/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual contratação de MEI e de Empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, através de processo licitatório na modalidade pregão, no tocante a assegurar o serviço de fornecimento de água, nas escolas e creches municipais, bem como garantir distribuição de merenda, além de disponibilizar transporte para atender as necessidades da secretaria na zona urbana e rural. Quantidade de itens: 07; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 1.676.175,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00076-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de outubro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:31894A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 102/2023. OBJETO:**Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato,** CONTRATADO**: ANTONIO MACIEL DE SOUZA 06998908421**, **CNPJ nº 29.417.340/0001-02,VALOR: de R$ 57.213,94 (Cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos).** VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa De Licitação nº 006/2023.** DATA: 02 de agosto de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO PMB Nº 103/2023. OBJETO:**Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato,** CONTRATADO**: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA 52806472415**, **CNPJ nº 47.094.734/0001-40,**VALOR**: de R$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais).** VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa De Licitação nº 006/2023.** DATA: 02 de agosto de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO PMB Nº 104/2023. OBJETO:**Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato,** CONTRATADO**: ILLO OTTON VENCESLAU FERREIRA ROCHA 10388090456**, **CNPJ nº 46.751.270/0001-35**,VALOR**: de R$ 17.429,79 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte nove reais, e setenta e nove centavos).** VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa De Licitação nº 006/2023.** DATA: 02 de agosto de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO PMB Nº 105/2023. OBJETO:**Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato,** CONTRATADO**: JOSÉ UMBERTO DOS SANTOS COSTA 05472098432**, **CNPJ nº 30.877.863/0001-02**,VALOR**: de R$ 31.463,98 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).** VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa De Licitação nº 006/2023.** DATA: 02 de agosto de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO PMB Nº 106/2023. OBJETO:**Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato,** CONTRATADO**: JULIA MILENA DA SILVA LIMA 08221822469**, **CNPJ nº 30.845.644/0001-41,**VALOR**: de R$ 25.802,47 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).** VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa De Licitação nº 006/2023.** DATA: 02 de agosto de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

CONTRATO PMB Nº 107/2023. OBJETO:**Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato,** CONTRATADO**: ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS 23245311869**, **CNPJ nº 46.604.935/0001-88,**VALOR**: de R$ 26.936,60 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa De Licitação nº 006/2023.** DATA: 02 de agosto de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3F4FC52D

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 46 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O **Prefeito do Município de betânia, estado de pernambuco**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;

Considerando que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

Considerando que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

Considerando que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

Considerando que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

Decreta:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºdeverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 06 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3DC09481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição aos veículos e meios, de publicidade, objetivando a divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Bezerros/PE. Em virtude da análise dos documentos pertinentes ao

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) e ENVELOPE Nº 03 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO pelos membros da subcomissão técnica, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bezerros CONVOCA os interessados a participar da **Segunda Sessão Pública**, conforme item 15.17 do instrumento editalício, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)**. Local da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. Outrossim, INFORMA que, estando os interessados presentes e não ocorrendo a interposição de recursos, poderá ser realizada a **Terceira Sessão Pública** na sequência. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2EED7ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00064/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00007. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR 19 DE JULHO, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA) - CNPJ: 42.876.135/0001-65, pelo valor de R$ 542.498,97.

Bom Jardim, 03/10/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:492123BB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DO RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviços. Tipo menor preço. Objeto: Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2023, onde foi informada a Interposição de Recurso pela empresa PÉTREA EMPREENDIMENTOS (ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI) e, a Abertura do Prazo para Contrarrazões. Não foi apresentada contrarrazões ao recurso interposto. O mesmo foi analisados pelos Departamentos Jurídico e de Engenharia com emissão de pareceres. A Comissão de Licitação seguiu o parecer proferido pelo Departamento Jurídico, reformando a sua decisão, considerando a previsão legal de realização de diligências , bem como a orientação do Acórdão 1.211-2021/Plenário, do TCU, com a possibilidade de sanar o vício da documentação apresentada, entendendo pela possibilidade de realização de diligência. Foram solicitadas as diligência conforme orientações do parecer e, após analisada, concluiu-se que a Proposta de Preços reapresentada sob realização de diligência pela empresa PÉTREA EMPREENDIMENTOS (ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI), continua não atendendo aos requisitos do Edital. Desta forma seguindo o entendimento da orientação do Acórdão 1.211-2021/Plenário, do TCU, a CPL solicitou no dia 22/08/2023 via e-mail, que a empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA na qualidade de segunda colocada, também em forma de diligência pudesse sanar o vício da documentação apresentada quanto a Proposta de Preços no prazo de 24 horas. Recebida a nova Proposta de Preços tempestivamente, a mesma foi encaminhada ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura e, após analisada, a CPL segue o parecer reformando a sua decisão, passando a declarar a empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA como licitante VENCEDORA do certame, com o valor de R$ 1.996.273,56. Os licitantes poderão solicitar o parecer técnico e a Ata da decisão via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 03/10/2023

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A9E1331A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 070/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em **R$ 903.256,20** (Novecentos e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/10/2023, às 09h00min, até o dia 18/10/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 18/10/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2023 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1DC51438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: a Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Este Primeiro Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório; por parte da Administração, com acréscimo

dotação orçamentária constante nos autos do processo, dos Contratos n° 020/2023- 021/2023 – 022/2023 – 023/2023 – 024/2023. O presente Termo tem amparo legal pelo Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:86B29791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 006/2023

Tomada de Preço n. 001/2023

Prazo para cadastramento 05 de outubro a 17 de outubro de 2023

Local: Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n , Centro, Brejão/PÉ. Horário de funcionamento, das 08:00 hrs, as 13:00 hrs.

OBJETO: Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brejão/PE.

Valor da obra: 259.386,97 (duzentos e cinquenta nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Edital: cvbrejão@hotmail.com, ou Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n Centro, Brejão/PÉ.

LUCIVALDO TENÒRIO PINTO.
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:731E2928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 041/2023

RESOLUÇÃO Nº 041/2023

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Sr. Marlon Lauriano dos Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadania Cabense ao Senhor Marlon Lauriano dos Santos.
Art. 2º. Competirá à Mesa desta Casa Legislativa, em comum acordo com o homenageado e o autor desta Resolução que concede a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do CERTIFICADO de cidadão cabense.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:64A056B4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 93 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **CLEIBSON ALMEIDA DE BARROS**, matrícula nº 6981301, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2021 firmado com a empresa ENGETOPPROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 04.133.379/0001-69, conforme período vigente.

Art. 2º Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 29 de setembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6D442662

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 94 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **JOSÉ CARLOS AMORIM DE ARAUJO**, matrícula nº 6066001, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2023 referente a contratação de empresa para elaboração de plano de cargos, funções, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos dessa Casa Legislativa firmado com a empresa FUNDAÇÃO APOLONIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FADURPE), CNPJ nº 08.961.997/0001-58, conforme período vigente.

Art. 2º Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 29 de setembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:81EA700C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 95 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **JAIME JARDEL LIMA GOMES**, matrícula nº 6069729, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2023 referente ao fornecimento de água mineral firmado com a empresa RONALDO SILVA SANTOS ME, CNPJ nº 34.395.706/0001-11, conforme período vigente.

Art. 2º Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 29 de setembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1B0BB030

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 96 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **GEORGE SANTOS PIMENTEL**, matrícula nº 6979001, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2022 firmado com a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, conforme período vigente.

Art. 2º Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 29 de setembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E822E5DC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 97 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de auxílio-transporte em pecúnia, instituído pela Lei Municipal nº 3.491, de 12 de dezembro de 2019 e implantado em folha de pagamento, destina-se a subsidiar o transporte de servidor público municipal, devendo ser tratado com responsabilidade, eficiência e rigoroso controle.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, o recadastramento do Auxílio-transporte pago aos servidores efetivos, com objetivo específico de viabilizar o controle na concessão e acompanhamento da concessão e/ou alteração do referido auxílio.

Art. 2º São de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas, bem como a comunicação de eventuais alterações de endereço ou dos meios de transporte utilizados, sob pena de incorrer nas penalidades aplicáveis à espécie.

Art. 3º Compete ao Departamento de Pessoal, à Controladoria e à Comissão dos Servidores Efetivos acompanhar os procedimentos e ações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 03 de outubro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5D6A8B6C

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 010/2023

O **Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA,** no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,
Resolve:
Art. 1º Nomear, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia da IES:
I – Verônica Chaves Carrazzone – matrícula 0129;
II – Zirlana Menezes Teixeira – matrícula 190856-1;
III – Fabiane Mônica da Silva Gonçalves – matrícula 190911-8;
IV – Ana Rosa Sales – matrícula 190909-6; e
V – Joseli Quaresma – matrícula 190856-1;
Art. 2º Os membros nomeados devem possuir liderança acadêmica reconhecida, bem como produção técnica e científica na área que atuam e no desenvolvimento de ensino.
Art. 3º Os membros do NDE devem ser responsáveis pela concepção e elaboração do Projeto Pedagógico de Curso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

ERICE BEZERRA CORREIA
Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:9C3602FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – LEI Nº 3.859 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Na matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 26/09/2023. Edição 3434

ONDE SE LÊ: "**LEI Nº 3.859 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**"

LEIA-SE: "**LEI Nº 3.861 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**"

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2C9D1367

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.401, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Ordinária nº 2445, de 10 de março de 2008.

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados como**gestores**do**Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, o Superintendente de Habitação, oSr.**EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.850.604-40,matricula nº 25.062, e a Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação, a Sra.**MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO,**inscrita no CPF/MF sob o nº 060.850.604-40, matricula nº 043.009, que exercerá a função de Tesoureira.

Parágrafo único -Compete aos gestores ora nomeados, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do**Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.724, de 27 de setembro de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, em 27 de setembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Procurador Geral do Município (PGM).

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura (SMI).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:01CE304D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 241/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: GLESSON STÉLIO VIEIRA BARBOSA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de agosto de 2023, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6698ADB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 110/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, RESOLVE:

Retificar o ato n° 173/2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 01 de julho de 2022, data do óbito, a IRACEMA CORDEIRO DE SOUZA, companheira, beneficiária do ex-segurado JOÃO DA SILVA, aposentado no cargo de topógrafo, faixa VIII, nível 5, matrícula de nº 2625, falecido em 01 de julho de 2022, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:17D3BA6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 111/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, RESOLVE:

Retificar os atos n° 178/2022 e 098/2023 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a JOSÉ ROSA DA SILVA, Servente, faixa I, nível V, matrícula 3290, lotado na Secretaria Municipal de Controle Regional e Serviços Públicos nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2F804E08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 112/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, RESOLVE:

Retificar o ato n° 181/2022 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA, auxiliar de contabilidade, faixa II, nível V, matrícula 2627 lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 29 de novembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:D0B9BB67

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0742/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0427/2023 – SEARH de 09/08/2023, Processo nº 27.730 – SEARH de 30/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.730 - COLEG/SEARH de 04/08/2023, Anexo Requerimento nº 27.730 - SEARH de 04/08/2023 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARMANDO FARINHA DE OLIVEIRA,** mat. nº **31.447**, no cargo de **PROFESSOR II NLP - 03,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EB332FFF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0743/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0203/2023 – SEARH de 13/04/2023, Processo nº 25.812 – SEARH de 30/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.812 - COLEG/SEARH de 11/08/2023, Anexo Requerimento nº 25.812 - SEARH de 11/04/2023 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **LUSIARA CARDIAL DA SILVA,** mat. nº **7607**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F415962A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0744/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0427/2023 – SEARH de 09/08/2023, Processo nº 26.679 – SEARH de 13/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.679 - COLEG/SEARH de 04/08/2023, Anexo Requerimento nº 26.679 - SEARH de 04/08/2023 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** mat. nº **32.784**, no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 03,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41584F3E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0745/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0403/2023 – SEARH de 02/08/2023, Processo nº 27.594 – SEARH de 18/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.594 - COLEG/SEARH de 02/08/2023, Anexo Requerimento nº 27.594 - SEARH de 02/08/2023 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **NAIR DE BARROS OLIVEIRA TORQUATO,** mat. nº **32.734**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8783644A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0746/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0221/2023 – SEARH de 25/04/2023, Processo nº 26.354 – SEARH de 28/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.354 - COLEG/SEARH de 20/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.354 - SEARH de 20/04/2023 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **REJANE JOSE DA SILVA,** mat. nº **8060**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FC9C0BE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0747/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0509/2023 – SEARH de 15/09/2023, Processo nº 28.412 – SEARH de 25/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.412 - COLEG/SEARH de 06/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.412 - SEARH de 06/09/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDITE FERREIRA DE MELO,** mat. nº **5901**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 06,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:746F0115

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0748/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.148/2023 – SME de 26/09/2023, C.I nº 0491/2023 – SEARH de 05/09/2023, Processo nº 27.892 – SEARH de 07/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.892 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 27.892 - SEARH de 31/08/2023 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **SIMONE ARAUJO TEIXEIRA,** mat. nº **30.850**, no cargo de **PROFESSOR II NLP - 03,** por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8BAAB1A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0760/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2138/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 24.677 – SMS de 20/01/2023, Processo nº 24.677 – SEARH de 03/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.677 - COLEG/SEARH de 08/12/2022, Anexo Requerimento nº 26.677 - SEARH de 08/12/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **SAMANTA CAROLINA FRAGOSO PINTO ,** mat. nº **30.887**, no cargo de **TEC EM RAIO X PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:23380C13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0750/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2128/2023 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 26.735 – SMS de 05/09/2023, Processo nº 26.735 – SEARH de 16/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.735 - COLEG/SEARH de 14/08/2023, Anexo Requerimento nº 26.735 - SEARH de 14/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA JOSE BARBOSA,** mat. nº **33.279**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A44B7313

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0761/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2139/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 24.058 – SMS de 06/01/2023, Processo nº 24.058– SEARH de 13/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.058 - COLEG/SEARH de 17/10/2022, Anexo Requerimento nº 26.058 - SEARH de 17/10/2022 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ARLENE CRISTIANE DE CAMPOS,** mat. nº **7423**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9614F3EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0762/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2140/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.588 – SMS de 04/08/2023, Processo nº 25.588 – SEARH de 16/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.588 - COLEG/SEARH de 13/07/2023, Anexo Requerimento nº 25.588 - SEARH de 13/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **LUCINEIA FERREIRA DE FRANÇA,** mat. nº **6569**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:911ED6A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0751/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2129/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 26.394 – SMS de 05/09/2023, Processo nº 26.394 – SEARH de 01/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.394 - COLEG/SEARH de 14/08/2023, Anexo Requerimento nº 26.394 - SEARH de 14/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CLAUDIA MARIA DA SILVA ALVES,** mat. nº **7527**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:119684C7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0752/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2130/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 27.711 – SMS de 31/08/2023, Processo nº 27.711 – SEARH de 29/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.711 - COLEG/SEARH de 14/08/2023, Anexo Requerimento nº 27.711 - SEARH de 14/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARLENE PINHEIRO DA SILVA FERREIRA,** mat. nº **9487**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F066231C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0763/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2141/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.146 – SMS de 24/01/2023, Processo nº 25.146 – SEARH de 16/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.146 - COLEG/SEARH de 03/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.146 - SEARH de 03/01/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **LINDINALVA DE ARAUJO BARBOSA,** mat. nº **6561**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5D0EE5F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0753/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2132/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.278 – SMS de 31/08/2023, Processo nº 25.278 – SEARH de 28/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.278 - COLEG/SEARH de 25/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.278 - SEARH de 25/01/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CAROLINA ESTEVAM FERNANDES,** mat. nº **31.484**, no cargo de **NUTRICIONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:19E4B992

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0764/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2142/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 24.142 – SMS de 07/02/2023, Processo nº 24.142 – SEARH de 16/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.142 - COLEG/SEARH de 11/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.142 - SEARH de 11/01/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS,** mat. nº **8222**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3740F8BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0765/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2143/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 21.327 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 21.327 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.327 - COLEG/SEARH de 20/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.327 - SEARH de 20/04/2022 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JANECLEIDE MARIA DE SALES,** mat. nº **6534**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EB2A04CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0754/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2131/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 27.209 – SMS de 31/08/2023, Processo nº 27.209 – SEARH de 13/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.209 - COLEG/SEARH de 08/08/2023, Anexo Requerimento nº 27.209 - SEARH de 08/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** mat. nº **32.455**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5925F4DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0766/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2144/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.081 – SMS de 03/08/2023, Processo nº 25.081 – SEARH de 12/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.081 -

COLEG/SEARH de 05/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.081 - SEARH de 05/01/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **LUCIANA PINHEIRO SARMENTO,** mat. nº **30.622**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7015A16F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0755/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2133/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.241 – SMS de 22/08/2023, Processo nº 25.341 – SEARH de 03/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.341 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.341 - SEARH de 14/03/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ANA CAROLINA VALENTE FIGUEIROA,** mat. nº **31.827**, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTIS,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE2360C6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0767/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2145/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.531 – SMS de 03/08/2023, Processo nº 25.531 – SEARH de 11/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.531 - COLEG/SEARH de 27/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.531 - SEARH de 27/04/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JANE CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA,** mat. nº **30.397**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:408CC051

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0756/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2134/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 26.994 – SMS de 04/09/2023, Processo nº 26.994 – SEARH de 30/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.994 - COLEG/SEARH de 01/08/2023, Anexo Requerimento nº 26.994 - SEARH de 01/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS LEITE REIS,** mat. nº **30.347**, no cargo de **MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5C7A181B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0768/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2146/2023 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 25.433 – SMS de 05/04/2023, Processo nº 25.433 – SEARH de 05/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.433 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.433 - SEARH de 14/03/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA,** mat. nº **33.160**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F63E153

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0757/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2135/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 27.281 – SMS de 05/09/2023, Processo nº 27.281 – SEARH de 20/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.281 - COLEG/SEARH de 28/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.281 - SEARH de 28/06/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARNALDO PEREIRA DE BRITO FILHO,** mat. nº **32.186**, no cargo de **CIRURGIAO DEN BUCOMAXILOFACIAL,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A2952E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0769/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2147/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 25.981 – SMS de 01/06/2023, Processo nº 25.981 – SEARH de 06/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.981 - COLEG/SEARH de 18/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.981 - SEARH de 18/04/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **REJANE DELOYSE PEREIRA RODRIGUES XENOFONTE,** mat. nº **31.830**, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTIST,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF4B1BC6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0770/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2148/2023 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 27.044 – SMS de 14/07/2023, Processo nº 27.044 – SEARH de 03/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.044 - COLEG/SEARH de 27/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.044 - SEARH de 27/06/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA,** mat. nº **6542**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº

20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:904C43E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0758/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2136/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 26.548 – SMS de 24/08/2023, Processo nº 26.548 – SEARH de 07/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.548 - COLEG/SEARH de 26/07/2023, Anexo Requerimento nº 26.548 - SEARH de 26/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DANIEL DE ARAUJO SELVA,** mat. nº **31.257**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM URG 12X36,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C68547E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0771/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2170/2023 – SMS de 20/09/2023, Processo nº 26.341 – SMS de 12/09/2023, Processo nº 26.341 – SEARH de 27/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.341 - COLEG/SEARH de 30/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.341 - SEARH de 30/03/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **RENATA DA SILVA,** mat. nº **31.321**, no cargo de **TEC DE LABORATORIO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A2442176

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0759/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2137/2023 – SMS de 19/09/2023, Processo nº 27.703 – SMS de 14/08/2023, Processo nº 27.703 – SEARH de 26/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.703 - COLEG/SEARH de 26/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.703 - SEARH de 26/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SANDOVAL CAVALCANTE CORDEIRO JUNIOR,** mat. nº **31.551**, no cargo de **SUPERVISOR DE AUDITORIA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:10AEB1FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0772/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2171/2023 – SMS de 20/09/2023, Processo nº 27.770– SMS de 19/09/2023, Processo nº 27.770 – SEARH de 31/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.770 - COLEG/SEARH de 24/08/2023, Anexo Requerimento nº 27.770 - SEARH de 24/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **KAROLLYNE DA SILVA LOPES,** mat. nº **31.203**, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO PLANT** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D279F8A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0773/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2172/2023 – SMS de 25/09/2023, Processo nº 27.978 – SMS de 22/09/2023, Processo nº 27.978 – SEARH de 16/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.978 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 27.978 - SEARH de 05/09/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ROSANE VALENÇA DE FARIAS CARVALHO,** mat. nº **9481**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F0A2A589

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0774/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2182/2023 – SMS de 26/09/2023, Processo nº 26.622 – SMS de 16/08/2023, Processo nº 26.622 – SEARH de 09/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.622 - COLEG/SEARH de 25/07/2023, Anexo Requerimento nº 26.622 - SEARH de 25/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RAFAEL SANTIAGO JORDAO DE ALMEIDA,** mat. nº **33.033**, no cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0960C581

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0775/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2183/2023 – SMS de 26/09/2023, Processo nº 24.814 – SMS de 11/04/2023, Processo nº 24.814 – SEARH de 16/11//2023, Folha de Despacho Protocolo nº 24.814 - COLEG/SEARH de 14/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.814 - SEARH de 14/02/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **NARA LUCIA LEANDRO PEREIRA DA SILVA,** mat. nº **31.244**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:487E3235

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0776/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2187/2023 – SMS de 27/09/2023, Processo nº 28.167 – SMS de 27/09/2023, Processo nº 28.167 – SEARH de 04/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.167 - COLEG/SEARH de 13/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.167 - SEARH de 13/09/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JONY FERNANDES BASTOS,** mat. nº **33.297**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0BED3B87

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0777/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2162/2023 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 23.971 – SMS de s.d, Processo nº 23.971 – SEARH de 06/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 23.971 - COLEG/SEARH de 11/01/2023, Anexo Requerimento nº 23.971 - SEARH de 11/01/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE MARIO GADELHA RESENDE,** mat. nº **30.487**, no cargo de **MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80BA0F66

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0778/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2168/2023 – SMS de 20/09/2023, Processo nº 21.353 – SMS de 06/09/2023, Processo nº 21.353 – SEARH de 04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.353 - COLEG/SEARH de 19/04/2023, Anexo Requerimento nº 21.353 - SEARH de 19/04/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ROSENILDA MARIA DA SILVA,** mat. nº **6636**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5E79FE29

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0786/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2155/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 28.171 – SMS de 04/08/2023, Processo nº 28.171 – SEARH de

05/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.171 - COLEG/SEARH de 19/07/2023, Anexo Requerimento nº 28.171 - SEARH de 19/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ANA PAULA ALBUQUERQUE PASSO,** mat. nº **33.299**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C507786A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0787/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2156/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 27.620 – SMS de 07/08/2023, Processo nº 27.620 – SEARH de 22/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.620 - COLEG/SEARH de 18/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.620 - SEARH de 18/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARTA MARIA DA SILVA,** mat. nº **10.724**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9FD564C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0779/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2168/2023 – SMS de 20/09/2023, Processo nº 26.870 – SMS de 12/09/2023, Processo nº 26.870 – SEARH de 22/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 26.870 - COLEG/SEARH de 24/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.870 - SEARH de 24/04/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **SANDRA ALVES DOS SANTOS,** mat. nº **31.479**, no cargo de **TEC DE LABORATORIO PLANT,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:16C917E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0788/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2157/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 24.719 – SMS de 27/04/2023, Processo nº 24.719 – SEARH de 07/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.719 - COLEG/SEARH de 08/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.719 - SEARH de 08/02/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **VERONICA CORREIA DINIZ ARRAIS ,** mat. nº **30.324**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F514715F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0780/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2161/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 28.293 – SMS de 13/09/2023, Processo nº 28.293 – SEARH de 14/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.293 - COLEG/SEARH de 18/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.293 - SEARH de 18/08/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RAIMUNDO HERMINIO DA SILVA JUNIOR,** mat. nº **33.083**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EBDAE6A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0789/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2158/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 25.790 – SMS de 12/09/2023, Processo nº 25.790 – SEARH de 30/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.790 - COLEG/SEARH de 13/07/2023, Anexo Requerimento nº 25.790 - SEARH de 13/07/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDNA MARIA PATRICIO MOREIRA DE OLIVEIRA,** mat. nº **6363**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C253BE16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0781/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2149/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 26.149 – SMS de 10/05/2023, Processo nº 26.149 – SEARH de 13/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.149 - COLEG/SEARH de 11/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.149 - SEARH de 11/04/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS,** mat. nº **33.291**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2587A424

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0790/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2159/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 24.303 – SMS de 12/09/2023, Processo nº 24.303 – SEARH de 29/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.303 - COLEG/SEARH de 01/12/2022, Anexo Requerimento nº 24.303 - SEARH de 01/12/2022 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CRISTINA MARIA DE ALMEIDA SILVA,** mat. nº **6359**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5789C3F8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0782/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2151/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 24.216 – SMS de s.d, Processo nº 24.216 – SEARH de 22/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.216 - COLEG/SEARH de 11/10/2022, Anexo Requerimento nº 24.216 - SEARH de 11/10/2022 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA,** mat. nº **32.600**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:192FB064

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0791/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 2160/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 26.619 – SMS de s.d, Processo nº 26.619 – SEARH de 09/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.619 - COLEG/SEARH de 31/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.619 - SEARH de 31/03/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ROSINEIDE DA SILVA MOURA,** mat. nº **31.871**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F00B2EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0783/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2152/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 27.457 – SMS de 14/07/2023, Processo nº 27.457 – SEARH de 08/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.457 - COLEG/SEARH de 27/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.457 - SEARH de 27/06/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ELIANE MARIA CRUZ DA SILVA,** mat. nº **6507**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** referente ao restante do 1º quinquênio **e 01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:678DE0D1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0784/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2153/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 26.854 – SMS de 19/07/2023, Processo nº 26.854 – SEARH de 22/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.854 - COLEG/SEARH de 27/06/2023, Anexo Requerimento nº 26.854 - SEARH de 27/06/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **DAMIANA DA SILVA SANTANA,** mat. nº **7416**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5A7C0A09

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0785/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2154/23 – SMS de 18/09/2023, Processo nº 25.838 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.838 – SEARH de 31/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.838 - COLEG/SEARH de 19/05/2023, Anexo Requerimento nº 25.838 - SEARH de 19/05/2023 e Despacho SEARH de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA CAROLINA XIMENE SOUZA LEAO FIGUEIRA,** mat. nº **31.548**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2F7BCDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 002/2023
Tomada de Preços n.º 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73.

Pelo presente instrumento particular o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 11.502.090/0001-35, neste ato representada pelo seu gestor o Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade R.G n°9.496.566 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 117.483.394-78, residente e domiciliada nesta cidade, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 10.279.107/0001-74, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10 e RG n° 25.489.419-7 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à_ com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.219.949/0001-73** e com inscrição estadual n.º 26600225285, neste ato representada por seu titular, o Sr. Maurício Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 857.199.781-00 e da CNH n.º 04.848994910-Detran/PE, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 0002/2023, Tomada de Preços n.º 001/2023.

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 05 de setembro de 2023 à 05 de dezembro.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 04 de setembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Maufrs Construção de Edificíos –EIRELE
MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1437A81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023. Processo nº 001/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.788.766/0001-05. Valor: R$ 100.470,00. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2E3DD854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023. Processo nº 001/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ 31.908.034/0001-02. Valor: R$ 56.410,00. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2E81498A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023. Processo nº 001/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 42.092.374/0001-24. Valor: R$ 7.257,00. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F9B9BF95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023. Processo nº 001/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: PROGRESSO MED – CNPJ 46.709.597/0001-49. Valor: R$ 5.400,00. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:968EE0C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: MOURA E MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 22.940.455/0001-20. Valor: R$ 2.472,00. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0EB1795B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: C L COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALASRES LTDA – CNPJ 13.441.051/0002-81. Valor: R$ 85.473,40. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:CC732B63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: C L COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALASRES LTDA – CNPJ 13.441.051/0002-81. Valor: R$ 85.473,40. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:04ABC0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: ANSERVE PHARMA EPP LTDA – CNPJ 43.519.181/0001-70. Valor: R$ 113.221,30. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A3F16C46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: GLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 43.368.186/0001-50. Valor: R$ 73.880,80. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:530F9EAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 40.155.438/0001-63. Valor: R$ 7.500,00. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:83D6CD5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 44.037.882/0001-35. Valor: R$ 8.382,40. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A88E0E88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2023. Processo nº 003/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis de livre demanda, destinados ao Hospital e Samu. Contratada: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.029.310/0001-95. Valor: R$ 93.697,00. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:CF4E6233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2023. Processo nº 003/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis de livre demanda, destinados ao Hospital e Samu. Contratada: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA – CNPJ 26.574.646/0001-76. Valor: R$ 111.531,00. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E7B78801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2023. Processo nº 003/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis de livre demanda, destinados ao Hospital e Samu. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 125.74506. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:EF3D73F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2023. Processo nº 003/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis de livre demanda, destinados ao Hospital e Samu. Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 26.754.510/0001-48. Valor: R$ 1.374,30. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:847C5A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2023. Processo nº 003/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis de livre demanda, destinados ao Hospital e Samu. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.788.766/0001-05. Valor: R$ 1.744,00. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D425D25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
CONTRATADA: **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, ESTABELECIDA A RUA AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, 251 – SALA 1802 - TORRE A – PINA - RECIFE – PE – CNPJ Nº 31.401.997/0001-15
OBJETIVO: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, em auxílio a Procuradoria Municipal, nas áreas de Direito Administrativo Consultivo e judicial, Financeiro e Tributário.
DO PRAZO: Fica prorrogado até 19 de setembro de 2024 (12 Meses), o prazo estabelecido na Cláusula IV, do contrato original firmado 19 de setembro de 2019, mediante o que dispõe o art. 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
DO PREÇO: Fica Corrigido o valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para R$ 14.645,15 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, data inicial 09/2022 – data final 08/2023, que foi de 4.608220%, perfazendo um valor global de R$ 175.741,80 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente 12 meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo são os artigos 57 inciso II e 65 II “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AA8F6734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇOS ATRAVÉS DA COZINHA COMUNITÁRIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.393.964/0001-73**. Valor total R$ 20.733,60 (Vinte mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **02/10/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 02 de outubro de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇOS ATRAVÉS DA COZINHA COMUNITÁRIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73**. Valor total R$ 313.981,44 (Trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: **02/10/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 02 de outubro de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C29B4E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023

PROCESSO N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
CONTRATO N° 123/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA JOSE JANEILSON BATISTA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE JANEILSON BATISTA de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93** com sede no Sítio Silvestre, nº 01 – Zona Rural – CEP: 56.820-000, Carnaíba PE, representado pelo seu titular, o Sr. Jose Janeilson Batista de CPF Nº 082.538.754-01, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão do **Pregão Presencial Nº 001/2023**, já homologada pelo Senhor Prefeito, considerando o Parecer Jurídico e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivoa **EQUIPARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL AO VEÍCULO QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISTO QUE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO BASE SE REFERE A UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2023, E O VEÍCULO QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS É UM VEÍCULO**

DO TIPO VAN, ANO 2005. Conforme documentação apresentada e Parecer Jurídico anexo único desse Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA EQUIPARAÇÃO DE PREÇO

Descrição	**Custo Unitário** (DO CONTRATO)	**Custo Unitário** (EQUIPARADO)
Custo Fixo	R$ 2.206,90	R$ 2.426,15

O valor de **R$ 2.426,15 (Dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, foi calculado considerando o valor atual de mercado do veículo Tipo Sprinter 313, ano 2005 e será pago de forma mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Jose Janeilson Batista
JOSÉ JANEILSON BATISTA
Contratada

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Gestora Do Contrato

ANTONIO JEOVANE RIBEIRO LIMA
Fiscal Técnico Do Contrato

PAULO ALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo Do Contrato

_____
TESTEMUNHA 1: CPF (MF):

_____
TESTEMUNHA 2: CPF (MF):

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:66AD9F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 01/2023 RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Comissão responsável pela coordenação do processo seletivo, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente a seleção pública interna simplificado para seleção de gestores, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 29 de setembro de 2023 e no site da prefeitura http://www.carpina.pe.gov.br .
Onde se lê portaria 594/2023, leia-se-a portaria 020/2023
No parágrafo primeiro do edital, onde se lê " 30 (trinta) vagas ", leia-se-a " 25 (vinte e cinco) vagas";
No item 1.1, onde se lê "27 (vinte e sete Vagas", leia-se-a "25 (vinte e cinco) vagas";
No item 4.2.3, letra b), onde se lê "servidor contrato e/ou efetivo, leia-se-a "servidor contrato e/ou efetivo na ativa";
No item 5.3.1.1 onde se lê "100 (cinquenta)", leia-se-a "100 (cem)";

As escolas Paula Frassinetti e Centro Social Madre Virginia, constam em seus regimentos internos que o espaço físico será cedido a secretaria de educação e em contrapartida, gestores das escolas é de escolha da ordenação religiosa.

Carpina, 03/10/2023

- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:5F11D5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PROJETO DE TERCEIRA DIMENSÃO E PROJETO EDUCACIONAL DO ENSINO DE MATEMÁTICA ANOS INICIAIS E FINAIS INCLUINDO CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PEONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 45.044.888/0001-00, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 3.076.550,00. Processo Licitatório Homologado em: 03/10/2023. Licitação nº 1010462. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 03/10/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:8E3FA5CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa para fornecimento integral de equipamentos médicos hospitalares a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecilia Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220–01. Item 8: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**. CNPJ: 12.581.380/0001-84, pelo valor de R$12.500,00 Itens 1, 16: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 33.068.320/0001-32, pelo valor de R$2.318,00 Itens 3, 9: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**. CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo valor de R$8.507,19 Item 2: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. CNPJ: 21.971.041/0001-03, pelo valor de R$1.020,00 Itens 5, 6, 12, 14, 18, 19: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$46.500,00 Itens 4, 11, 17: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$11.560,79 Itens 10, 13, 15: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME**. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$3.112,50 Item 7: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. CNPJ: 32.597.474/0001-59, pelo valor de R$2.323,00.

Casinhas, 28/09/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E51C4A91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00048/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (REPROGRAMAÇÃO DE PREÇOS), ao Contrato Nº 00048/2021. Processo Nº: 00048/2021. Objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Gedeão Almeida localizada no Sítio Catolé de Mitonho, Casinhas–PE.** Contratado: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**. CNPJ: **01.079.262/0001-5667**. Em vista dos ajustes supracitados, a **1ª Reprogramação** provocou um **acréscimo** financeiro de **R$ 81.282,50** ao valor contratado incialmente, alterando o mesmo de R$ 348.923,65 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 430.206,15 (quatrocentos e trinta mil duzentos e seis reais e quinze centavos)**. O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de **23,30%,** estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, que para obras de Reforma que é de 50,00%.

Casinhas, 20 de janeiro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:78A22CD4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº: 00044/2021

Processo Nº: 00049/2021. Pregão Eletrônico Nº: 00017/2021. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviçços de locação de veículos terrestres (automóveis e caminhões) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE e diversas secretarias do município.** Na Publicação datada de 31 de julho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 26.
Onde se lê: Contrato Nº: 00049/2021.
Leia-se: Contrato Nº: 00044/2021.

Casinhas, 03 de outubro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8370E442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Nº 00044/2021**. Processo Nº: 00049/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviçços de locação de veículos terrestres (automóveis e caminhões) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE e diversas secretarias do município.** Contratado: **NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**. CNPJ: **25.169.836/0001-45**. O valor estimado global deste contrato, a partir de 23/01/2023, passará de R$ 918.172,80 (Novecentos e Dezoito Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) para R$ 1.000.018,54 (Um Milhão Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme tabela acostada aos autos do apostilamento, mediante justificativa da empresa contratada.

Casinhas, 23 de janeiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E1E4B4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023, Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Material Médico Hospitalar e Psicotrópicos destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado R$ 267.963,60 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no sítio: www.bnc.org.br ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 17/10/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA às 09:10 horas do dia 17/10/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 03 de outubro de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FF3B7248

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 039/2023

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023,** de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 28/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de mobiliários destinados à Escola Maria Doralice e Secretaria de Administração.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 41.043.317/0001-92, com sede à Rua Maria Amalia Nogueira, Nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras, CEP: 54.774-280, Camaragibe/PE, Telefone (81) 3034-0438, Email: licitacoesmcmoveis@gmail.com, representada pela Srª. Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias, brasileira e solteira, RG Nº 8.566.411 SDS/PE, CPF/MF Nº 100.818.124-26

Valor Total registrado: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	Cadeira Fixa - Cadeira Fixa Cor: Azul, Características Adicionais: Empilhável , Material Encosto: Plástico Polipropileno, Material Assento: Plástico Polipropileno , Tipo Base: Fixo	08	PROPRIA/ CD30 CD30	95,00	760,00
VALOR TOTAL					R$ 760,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação

solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS***
Prefeitura Municipal	MC Industria E Comercio De Moveis – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:34EB9F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 159, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOEL JOSE DA SILVA, matricula nº 350105-1.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor **JOEL JOSE DA SILVA**, portador do RG N° 2.161.781 - SSP-PE, CPF/MF nº 279.778.384-00, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Motorista, CIC. F.S.GII, Matrícula de nº **350105-1**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **28 de setembro de 2023**, 69º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:7B121872

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria especial do magistério em favor da servidora ISABEL DE LIMA COSTA SILVA, matricula nº 347.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria especial do magistério com Proventos Integrais e Paridade a servidora **ISABEL DE LIMA COSTA SILVA,** portadora do RG N° 4.631.952 - SSP-PE, CPF/MF nº 816.792.974-49, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo Professor (a) com Especialização, CLASSE III C1. FS.CV, Matrícula de nº 347, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **28 de setembro 2023**, 69º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:250E3E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de pórtico para entrada da cidade do município de Cortês/PE, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do edital.
Valor Estimado **R$ 523.427,63 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).** Data e local da sessão de abertura será dia **23/10/2023 às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro – Cortês/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **cortes.cpl21@gmail.com** ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 02.10.2023.

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Presidente (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:14280A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no ano de 2023, aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados ou contratados e aos inativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, conforme a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de maio de 2023, aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados ou contratados e aos inativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, conforme a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Nenhum servidor público municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo serem criadas através de créditos adicionais ou suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.202, de 11 de abril de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2023.

Cortês-PE, 02 de outubro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:88694A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-CPL/FME-CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/FME

OBJETO: O **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** CUJO VALOR TOTAL CORRESPONDE A IMPORTÂNCIA DE R$ **223.195,53 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** AO VALOR TOTAL CONTRATADO.

CONTRATADA: a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA,** de nome fantasia **"NORDESTE CONSTRUÇÕES",** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.290.148/0001-69, com sede na Estrada de acesso a São Severino Ramos, s/n, cxpst. 03, Engenho São Bernardo I, Município de Paudalho/PE, CEP 55.825-000, neste ato legalmente representada pelo **Sr. João Carlos de Britto Maynard Filho.**

NOVO VALOR: R$ 3.975.700,66, (Três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais e sessenta e seis centavos).

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C8B32976

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023-CPL/PMC

OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM VIRTUDE DA 77ª TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATADA: a empresa **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA**, com título fantasia **FL PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.430.668/0001-86, com sede na AV Antônio Torres Galvão, nº 221, CXPST 1626, CEP 51.160-330, Imbiribeira, Recife-PE, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Srª. Adriana Silva Dias**, brasileira, solteira.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4CEF203D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023-CPL/PMC

OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM VIRTUDE DA 77ª TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATADA: a empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com título fantasia THIAGO GRAVAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.453.655/0001-28, com sede na Rua General Polidoro, nº 352, loja 0110, CEP 50.740-050, Varzea, Recife-PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Thiago Matos Pereira de Lucena, brasileiro, solteiro, empresário.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2EA50ACB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023-CPL/PMC

OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM VIRTUDE DA 77ª TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATADA: a empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, com título fantasia MUSICATO PRODUÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº. 18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mato, nº 97, CXPST 1106, CEP 51.011-530, Pina, Recife-PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Eduardo Henrique de Araújo Silva, brasileiro, solteiro.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 27/09/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EE5E3437

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023-CPL/PMC

OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM VIRTUDE DA 77ª TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATADA**:** a empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.412.593/0001-67, com sede na Rua dois, nº 25, loja 101ª CXPST 16, CEP 53.444-380, Maranguape, Paulista-PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, brasileiro.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6A9C3F92

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023-CPL/PMC

OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM VIRTUDE DA 77ª TRADICIONAL FESTA DE SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATADA: a empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.654.544/0001-78, com sede na AV Santos Dumont, nº 1510, sala 801, CEP 60.150-161, Aldeota, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Éder Soares Pires Ferreira, brasileiro

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:FF285F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Termo de Rescisão Consensual do **CONTRATO n° 094/2023** oriundo do processo nº 034/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 - Objeto: A **CONTRATANTE** ajusta os serviços da **CONTRATADA**, para a realização de 01 (uma) apresentação artística – SHOW – com a banda **Vilões do Forró**, com duração de 0h:40 (quarenta) minutos, que seria realizada 01 de outubro de 2023; Contratada: **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.422.287/0001-00**.** A Administração Pública decide por fim no contrato de prestação de serviços, com efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2023, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:A274C1E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Na publicação albergada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na edição do dia 03/10/2023, nas paginas 26 e 27, referente ao RESULTADO DOS JULGAMENTOS DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA DO EXERCÍCIO DE 2019, RETIFICA-SE: Onde **se lê:** DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. **Leia-se:** DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Demais termos permanecem inalterados.

Câmara de Vereadores do Município Custódia/PE, 03 de outubro de 2023.

ANNE LÚCIA TORRES CAMPOS DE LIRA.
Presidente.

Publicado por:
Crislaine Bezerra Dos Santos
Código Identificador:495146C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020
Na publicação albergada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na edição do dia 03/10/2023, na pagina 27, referente ao RESULTADO DOS JULGAMENTOS DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA DO EXERCÍCIO DE 2020, RETIFICA-SE: Onde **se lê:** DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. **Leia-se:** DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Demais termos permanecem inalterados.

Câmara de Vereadores do Município Custódia/PE, 03 de outubro de 2023.

ANNE LÚCIA TORRES CAMPOS DE LIRA.
Presidente

Publicado por:
Crislaine Bezerra Dos Santos
Código Identificador:106970B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2023. Processo Nº: 035/2022. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Registro de preços para aquisição de material de limpeza destinado as diversas Secretarias do Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023.. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$ 195.879,37. Vigência: de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Custodia, 01/09/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7E1A3876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003-PMD/2022

Processo Licitatorio nº 002-PMD/2022
Tomada de preço nº 002-PMD/2022
Contrato nº 003-PMD/2022
Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME** CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Oitava, conforme justificativa técnica apresentada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Vigência:04/10/2023 a 03/02/2024

Dormentes-PE, 04 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:492D50D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 499/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE COELHO NOGUEIRA**, Matrícula funcional nº **215**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 22 de setembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 22 de setembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4A68CA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 500/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FABIA PATRICIA CAVALCANTI MACEDO**, Matrícula funcional nº **261**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 29 de setembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 29 de setembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00E10140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 501/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a Sra. **JAIANE ANTUNES DA SILVA,** CPF: 114.576.404-57, com lotação Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 29 de setembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3016F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 502/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, a S.ª **ANDRÊSSA SILVA DOS SANTOS,** CPF: 706.956.764-23, com lotação Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 29 de setembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9993C998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 503/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC22, a S.ª **ANDREZA RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 114.044.164-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9E9109EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 504/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **158**, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 02 de outubro de 2023 a 29 de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FEE8C0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 505/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOAQUIM NERES COELHO**, Matrícula funcional nº **462**, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 02 de outubro de 2023 a 29 de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2676DAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 506/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF: 114.044.164-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C72EC9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 507/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR,** Símbolo CC37, a S.ª **IRES TATIANA DA SILVA,** CPF: 109.909.904-86, com lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8A5F3E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COTAÇÃO DE PREÇOS

Visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa, tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico do Sistema Informatizado do **SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - INTERLEGIS)**, incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal da Escada – PE, **solicitamos contação de preços para execução dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses**.

Propostas dos interessados podem ser enviadas para – licitaçao@camaradaescada.pe.gov.br

Escada, 03 de outubro de 2023

EDENICE ALVES LYRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:3946D435

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 074/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 315/2023 publicado no dia 03/10/2023, o município Escada informa que:

Onde se lê: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA"

Leia-se: "MUNICIPIO DE ESCADA"

Onde se lê: "Jacilene Dos Santos Galdino Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE"

Leia-se: " Jandelson Gouveia da Silva Secretário de Desenvolvimento Institucional Ordenador de despesas"

Escada PE, 03 de outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6D8E258E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023. ERRATA

Em referência a Ata de registro de Preço Nº 135/2023 publicado no dia 03/10/2023, o município Escada informa que:

Onde se lê: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA"

Leia-se: "MUNICIPIO DE ESCADA"

Escada PE, 03 de outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:87360C62

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023. ERRATA

Em referência a Ata de registro de Preço Nº 134/2023 publicado no dia 03/10/2023, o município Escada informa que:

Onde se lê: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA"

Leia-se: "MUNICÍPIO DE ESCADA"

Escada PE, 03 de outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D864FF30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Escada - Pernambuco, na forma da Edital n. 003/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Escada - Pernambuco, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	LISIANE DE JORGE PAQUITO	08	1.325
2o	KAIO DIAS	07	1.035
3o	NELSON	06	928
4o	CHARLES DE MASSAUSSU	04	828
5o	PYETRO ROCHA	09	675
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	PR. AGLAISON JOSÉ	01	521
7o	ANTÔNIO NETO	03	457
8o	IRMÃO ALEX	02	428
9o	SHIRLEI DA ONG	10	223
10o	AMÉRICO	05	207

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital n. 003/2023

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Esse resultado poderá sofrer alterações, tendo em vista que houve instauração de pedidos de IMPUGNAÇÃO.

Escada, 03 de outubro de 2023

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CCFD1F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 042, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLCIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, quinta-feira, dia de culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei n.: 6.802, de 30 de junho de 1980.
DECRETA:
Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais ***no dia 13 (treze) de outubro do corrente exercício, sexta-feira***.
Parágrafo único: A abrangência das disposições do *caput* não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial**, os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.**
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:ADF80881

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 215/2023

Processo nº 029/2023, Tomada de Preço Nº 007/2023**– CONTRATO Nº 215/2023, EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI-ME, CNPJ**, regularmente inscrita no **CNPJ Nº 30.496.791/0001-53**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA** O valor que se deseja acrescer ao contrato é R$ 46.762,00 (quarenta e seis mil, sete e centos e sessenta e dois reais) correspondendo a 6,05% (seis virgula zero cinco por cento) do valor do contrato, arredondado para duas casas decimais do valor total da obra. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:97955557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00004/2023. PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022.

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0810.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para o Enfrentamento a Pobreza 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$360.444,00. Vigência: de 01/02/2023 a 01/08/2023.

Feira Nova, 01/02/2023.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:22BF091E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00020/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022.

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as demandas do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no município de

Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.303.1006.2069.0000 – Programa Farmácia Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00004/2023. Contratado: Amedica Descartáveis Ltda.. CNPJ: 41.851.336/0001-45. Valor R$4.455,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00005/2023. Contratado: Moura & Melo Comercio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R$1.214,40. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00006/2023. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$147.599,90. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00007/2023. Contratado: M.testa Confecção. CNPJ: 23.829.339/0001-09. Valor R$5.500,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$38.218,23. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$29.890,08. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$12.237,96. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltd. CNPJ: 39.707.683/0001-57. Valor R$62.839,87. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$77.291,27. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Br Distribuição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R$22.350,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R$3.600,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$46.141,86. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$31.911,84. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 06/01/2023. Contrato Nº: 00059/2022. Contratado: Amedica Descartáveis Ltda.. CNPJ: 41.851.336/0001-45. Valor R$4.455,00. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00060/2022. Contratado: Ap Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.651.599/0001-10. Valor R$12.555,36. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00061/2022. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R$3.600,00. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00062/2022. Contratado: Br Distribuição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R$22.350,00. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00063/2022. Contratado: Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$77.291,27. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00064/2022. Contratado: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$40.303,00. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00065/2022. Contratado: Dlm Hospitalar Eireli. CNPJ: 34.186.181/0001-04. Valor R$425,00. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00066/2022. Contratado: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltd. CNPJ: 39.707.683/0001-57. Valor R$63.924,81. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00067/2022. Contratado: Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda. CNPJ: 38.014.290/0001-03. Valor R$203.861,10. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00068/2022. Contratado: M.testa Confecção. CNPJ: 23.829.339/0001-09. Valor R$5.500,00. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00069/2022. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$31.911,84. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00070/2022. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$12.237,96. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00071/2022. Contratado: Moura & Melo Comercio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R$1.214,40. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00072/2022. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$149.744,90. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00073/2022. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$39.474,57. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00074/2022. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$29.890,08. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 08/08/2022. Contrato Nº: 00075/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$46.141,86. Vigência: de 08/08/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 08/08/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:86C5D2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
SECETARIA DE CULTURA / PORTARIA Nº 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001 de 26 de setembro de 2023.

"*Dispõe sobre a instituição e criação da comissão de seleção de avaliação dos recursos a que se refere a* Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo *e dá outras providências*".

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal 1.126/2023;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Municipal Nº 38 de 25 de setembro de 2023, que trata sobre a Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Publicar a portaria, que cria a comissão de organização e elaboração dos editais para apoio ao setor cultural, através dos recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo, com os seguintes componentes:

MAYRA FERNANDES VELOSO– CPF 113.783.664-41
Coordenadora
OTÁVIO FÉLIX DA SILVA NETO– CPF 114.748.894-09
Componente
PABLO VINICIUS DANTAS ALVES– CPF 076.341.974-59
Componente
LUCIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO FREIRE– CPF 034.116.860-92
Componente
LUANA DE LIMA FREIRE XAVIER – CPF 095.772.984-78
Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ferreiros, 26 de setembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAYRA VELOSO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2FA3EB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. CONTRATO Nº 00X/2023 - O Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara De Flores - PE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 004/2023. Objeto: Aquisição de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade. Favorecido – M.I. Montreal Informática S.A, inscrita no CNPJ sob n°: 42.563.692/0023-31, com endereço a Rua Dr. João Asfora 26 Sala 503, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-430, representada por Mauricio José Beuttenmuller de Alvarenga, brasileiro, diretor, casado, portador do R.G.: C.I. Nº 04147911-4 IFP/RJ e C.P.F.: 633.827.337-49, residente a Rua Maranhão, n° 531, Apto 51, Higienópolis, São Paulo-SP, Valor – R$ R$ 17.265,89 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fundamento Legal - art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação. Data do contrato: 02 de outubro de 2023. Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

ANDERSON CORDEIRO FERREIRA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:7290DA77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Comunico a Ratificação referente a Inexigibilidade de Licitação nº **003/2023**, observados os termos do Art. 25, parágrafo 1, da Lei nº 8.666/93, Reconheço e Ratifico a **Contratação de empresa especializada para aquisição de leitores biométricos (Livescanners) de impressões digitais Dermalog LF10, para compor o kit de identificação civil da Câmara Municipal de Vereadores de Flores-PE**, sendo o valor estimado de **R$ 20.715,20 (vinte mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)**. Empresa: **M.I. Montreal Informática S.A**, inscrita no CNPJ sob n°: **42.563.692/0023-31**, com endereço a Rua Dr. João Asfora 26 Sala 503, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-430**.** Flores, 28 de setembro de 2023, nos termos do Art. 64, caput. do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:EEA448B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES, inscrito no **CNPJ nº** 10.392.023/0001-42**,** vem através desta, notificar a empresa **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.643.008/0001-95, sediada na Rua AV ADAO WELKER, 104, Centro, BARAO DE COTEGIPE/RS, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento 003/2023 datada em 22/08/2023, oriunda do Processo Licitatório FMSF 002/2023 – Pregão Eletrônico FMSF 002/2023 –, Contrato nº 20/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 03 de outubro de 2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:47078C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 020/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 301.093,90 (trezentos e um mil noventa e três reais e noventa centavos).** Início do acolhimento das propostas: 04/10/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/10/2023 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 18/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 03/10/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E3AC090B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/09/2023, Edição 3427, referente ao EDITAL Nº 001/2023 - PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO 2023,

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	PERIODO
Inscrições	15/09/2023 as 08:00 a 27/09/2023 as 17:00
Avaliação	28/09/2023 a 02/10/2023
Publicação do Resultado	04/10/2023
Assinatura de Termo de compromisso	05/10/2023 a 12/10/2023
Pagamentos	Até 10 dias após a assinatura do Termo de Compromisso

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	PERIODO
Inscrições	15/09/2023 as 08:00 a 27/09/2023 as 17:00
Avaliação	02/10/2023 a 06/10/2023
Publicação do Resultado	09/10/2023
Assinatura de Termo de compromisso	10/10/2023 a 17/10/2023
Pagamentos	Até 10 dias após a assinatura do Termo de Compromisso

Gameleira/PE, 03 de Outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:11CA523F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 534/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE, de acordo com o item 2.1 do Edital da LEI PAULO GUSTAVO, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 18 de 20 de julho de 2023, que trata sobre a Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

Homologa os nomes dos agentes culturais do Cadastro Municipal de Cultura de Gameleira, que realizaram suas inscrições online e presencial.

LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL – CPF 065.231.584-46
COORDENADORA

FABIULA FERREIRA DA SILVA - CPF 075.680.464- 78
COMPONENTE

ELAINE MARIA SILVA DO CARMO – CPF 073.946.114-18
COMPONENTE

ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA – CPF 112.281.494-10
COMPONENTE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 03 de outubro de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2FC5FE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 03/10/2023, Edição 3439, referente ao Extrato do Contrato nº. 017/2023, ONDE SE LER: Contrato nº. 017/2023, LEIA-SE: Contrato nº. 028/2023. Na mesma edição, referente ao Extrato do Contrato nº 018/2023. ONDE SE LER: Contrato nº. 018/2023, LEIA-SE: Contrato nº. 029/2023.

Gameleira/PE, 03 de setembro de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:433EE57C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 020/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 009/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 009/2023, para a Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares Públicas Municipais da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** – CNPJ: 28.706.488/0001-96 para os itens 01, 02, 06 e 11 no valor total de R$ 117.841,71 (Cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos); **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 42.753.718/0001-07 para o item 03 no valor total de R$ 26.486,38 (Vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos); **VITE TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 45.712.198/0001-74 para o item 08 no valor total de R$ 35.519,76 (Trinta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); **SUPERAR LTDA** – CNPJ: 13.482.516/0001-61 para os itens 05 e 07 no valor total de R$ 96.770,58 (Noventa e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** – CNPJ: 45.329.312/0001-81 para o item 10 no valor total de R$ 5.104,26 (Cinco mil e cento e quatro reais e vinte e seis centavos); **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 49.140.067/0001-10 para o item 04 no valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** – CNPJ: 49.329.140/0001-05 para o item 09 no valor total de R$ 14.299,35 (Quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Gameleira/PE, 03 de outubro de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:52DCE949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 03/10/2023 até o dia 06/10/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos destinados a realização do vestibular para o curso de Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Departamento de Compras

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:317E4F68

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO QUANTO AO ORIGINAL, NA EDIÇÃO 3434, DE 02/10/2023, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – CÓDIGO IDENTIFICADOR CCB8F0E0)

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento de Motocicletas, conforme quantidades e especificações abaixo:

- 09 (nove) Motocicletas de uso misto**, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mais recentes, na cor cinza, mínimo de 260 cilindradas e máximo de 320 cilindradas; bicombustível (gasolina/etanol); motor** monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; injeção eletrônica; **sistema de partida**elétrico; transmissão 5 velocidades, freios a disco e equipada com Kit motopatrulheiro 10 canais, composto por: 01 (uma) sirene eletrônica; 01(um) chicote elétrico de sinalização com controlador de LED; 01 (um) protetor de perna; 01 (um) bagageiro com hastes laterais; 02 (dois) mini

sinalizadores triangulares rubi (dianteira); 02 (dois) mini sinalizadores redondos rubi (dianteira); 02 (dois) mini sinalizadores redondos cristal (dianteira); 04 (quatro) mines sinalizadores linear rubi (traseira) e 01 (um) bauleto de 28 litros.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **10/10//2023**.

Garanhuns-PE, 03 de outubro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:349377D6

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns-CMDPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.037/2014, bem como o disposto em seu Regimento Interno, considerando a necessidade de reestruturação do Conselho, e ainda o contido na Resolução n.º 011/2023, comunica e torna público a quem possa interessar, que estarão abertas as inscrições para o processo de escolha das entidades não-governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns-CMDPI, para o biênio 2024-2026. Os interessados deverão efetuar suas inscrições na Casa dos Conselhos situada à Rua Ernesto Dourado, n.º 890, Heliópolis, Garanhuns, no horário das 9h00min. às 14h00min, no período de 03 de outubro a 20 de outubro de 2023.

Garanhuns, 03 de outubro de 2023.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do CMDPI Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:20262517

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.114/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Cria no âmbito do Município de Garanhuns o Dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no âmbito do Município de Garanhuns o Dia dos Profissionais de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único. Fica instituída no dia 20 de maio a comemoração anual.

Art.2º. Essa data tem objetivo à promoção desta classe de profissionais que estão sempre à frente do corpo técnico de qualquer instituição de Saúde Pública e que se destacam diariamente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 29 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:83C3C579

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.115/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.399, de 09 de junho de 2017, que Denomina de Avenida João Carlos da Silva..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.399, de 09 de junho de 2017, que denomina de **Avenida João Carlos da Silva**..., e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de **Avenida João Carlos da Silva** o logradouro conhecido popularmente como Estrada Municipal para São Pedro, com início à Estrada Municipal Oeste, ao lado esquerdo das Quadras n.º's 54, 55, 44, 45, 46, 47, 48, Equipamento Público n.º 51 e Equipamento Público n.º 52, ao lado direito das Quadras n.º's 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, do Conjunto Viana & Moura São Vicente I, Quadras do Conjunto Viana & Moura São Vicente II e quadras: "B" a "U", do III e com seu término na Quadra "B" do Conjunto Viana & Moura São Vicente III e nas proximidades da Escola Municipal Abílio Camilo Valença, localizado no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 29 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB5D73C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 382/2023-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 382/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, **em 20 de setembro de 2022**.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, **em 20 de setembro de 2023.**

_____
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F957E5F2

GABINETE DO PREFEITO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

A representante da diretoria Ruth Amelia Caloête, convoca todos os associados do Lar da Criança Santa Maria, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na data 23/10/2023, localizada na Rua D nº 80, COHAB 1, afim de tratar o seguinte assunto:

A NOMEAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE PARA O ANO 2023/2025.

A Assembleia funcionará em 1ª convocação às 19Hrs e30min, com presença dos membros da diretoria do biênio 2019/2023, e o novo membro da diretoria, e em segunda convocação,01 hora após, com qualquer número.

Garanhuns,29 de setembro de 2023,

RUTH AMELIA CALOÊTE
Presidente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CEA3C25E

GABINETE DO PREFEITO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

A representante da diretoria Ruth Amelia Caloête, convoca todos os associados do Lar da Criança Santa Maria, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na data 23/10/2023, localizada na Rua D nº 80, COHAB 1, afim de tratar o seguinte assunto:

A NOMEAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE PARA O ANO 2023/2025.

A Assembleia funcionará em 1ª convocação às 19Hrs e30min, com presença dos membros da diretoria do biênio 2019/2023, e o novo membro da diretoria, e em segunda convocação,01 hora após, com qualquer número.

Garanhuns,29 de setembro de 2023,

RUTH AMELIA CALOÊTE
Presidente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73E3B37E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023

CONTRATO Nº 217/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 14.709,00 (quatorze mil, setecentos e nove reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5944A669

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2023

CONTRATO Nº 218/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, CNPJ nº 28.384.489/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 13.139,76 (treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C89C1927

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2023

CONTRATO Nº 219/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 50.052,30 (cinquenta mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23582FB5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2023

CONTRATO Nº 220/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, CNPJ nº 08.987.355/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 32.008,60 (trinta e dois mil, oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9130FBCE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 14.709,00 (quatorze mil, setecentos e nove reais).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3B3E350

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 13.139,76 (treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DFE70049

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 50.052,30 (cinquenta mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72BCB7E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 32.008,60 (trinta e dois mil, oito reais e sessenta centavos).**

Garanhuns, 18 de Setembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A08DD147

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022-PMG
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 075/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelepípedo, sinalização vertical e drenagem de águas pluviais em vias públicas no bairro Severiano Moraes filho, no município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.696.801/0001-36. **VALOR ACRESCIDO:** R$614.556,45.

Garanhuns, 10 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D35F4443

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.0 do Termo de Referência, conforme especificações do mesmo, por um período de 12 (doze) meses. **Data e Hora da Retomada: 05/10/2023, ÀS 10:30H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:99B7A735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2023-SEPLAG

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.008/2022, de 28 de dezembro de 2022 – LOA 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 5.008/2022, in verbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 02 de outubro de 2023.

AIEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:74450891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da quadra da escola municipal Professor Antônio Gonçalves Dias, com área construída de 1.038,60m², implantado em um imóvel com 16.120,00m² aproximadamente.. O objeto compreende a execução de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de reforço estrutural (concreto); com respectiva planilha orçamentária; cronograma; em plena conformidade à legislação e normas técnicas pertinentes. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando o Termo de Referência e as plantas da escola no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2A9A5323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Escola Municipal João Pessoa, com área construída de 315,35m², no entanto a parte que necessita do reforço estrutural é de 129,13m² de área construída, implantado em um terreno de 948,86m² aproximadamente. O objeto compreende a execução de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de reforço estrutural (concreto); com respectiva

planilha orçamentária; cronograma; em plena conformidade à legislação e normas técnicas pertinentes. O projeto englobará parte da área construída da escola. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando o Termo de Referência e as plantas da escola no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8E3CEA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 772.530,81.** Início do acolhimento das propostas**: 03/10/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/10/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/10/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A99D75EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023-FMS. Compras. Objeto: Fornecimento de equipamentos de Câmaras Refrigeradas destinadas às salas de vacinas das Unidades Básicas de Garanhuns – UBS e do CESMUC (Centro de Especialidades da Saúde da Mulher de da Criança), através da Secretaria de Saúde. **Valor Máximo Admitido: R$ 469.355,04**. Início do acolhimento das propostas**: 03/10/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/10/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/10/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:14B0E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. Processo administrativo 019-002/2023. NOTIFICADA: TOP MÓVEIS LTDA. CNPJ/MF n° 05.269.798/0001-95. CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2023-CPLC. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. Garanhuns, 02 de outubro de 2023. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO. Secretária de Educação de Garanhuns.
NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. Processo administrativo 018-001/2023. NOTIFICADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ/MF n° 20.008.831/0001-17. CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2023-CPLC. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

Garanhuns, 02 de outubro de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO.
Secretária de Educação de Garanhuns.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1A9841E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

AMAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº09.007.162/0001-26,sediada à Rua Barão de Amaragi, nº. 743 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, e-mail: dispensa@maueslobato.com.br, licitacao@maueslobato.com.br, Fone: (81) 2102-9999/9956, neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Srª. Danielly da Silva Lobato, na qualidade de credor, vencedoradoProcesso Administrativo 018/2022, Dispensa de Licitação 016/2022, Contrato nº164/2022-CPLC,cujo objeto destina-se àaquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE,através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, tendo oFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, na qualidade de devedor.

Pela presente,fica a supracita da empresa NOTIFICADA, como de fato está,pela presente notificação,para que, em atendimento ao despacho da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório nº002/2023, apresente suaMANIFESTAÇÃOaos fatos descritos no referido, e junte documentos que entender necessários a comprovação desta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, no endereço: Avenida Oliveira Lima,341,2º andar, Heliópolis, Garanhuns - PE, no horário das 08:00 às 14:00 hs, ou envie para o e-mail:jurídico.admsaude@gmail.com.

Garanhuns/PE,02deoutubrode 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ªSecretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat.94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:62B7EBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2023. Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa(s) para o **fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração (Freezers e Ar Condicionado) destinados a atender as necessidades dos Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá**. Detentor: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**. CNPJ: **03.036.083/0001-67**. Valor total registrado: R$ 86.660,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 16 de junho de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:451D8F50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Ata de Registro de Preços nº 003/2023. Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa(s) para o **fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração (Freezers e Ar Condicionado) destinados a atender as necessidades dos Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá**. Detentor: **GO ATACADISTA LTDA**. CNPJ: **44.060.520/0001-65**. Valor total registrado: R$ 48.286,42. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 16 de junho de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:73A3D512

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

Contrato nº 019/2023. Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: **fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração (Freezers e Ar Condicionado) destinados a atender as necessidades dos Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá.** Contratada: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R$ 86.660,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 16 de junho de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7AE64E63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 020/2023

Contrato nº 020/2023. Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Objeto: **o fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração (Ar Condicionado) destinados a atender as necessidades dos Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá**. Contratada: **GO ATACADISTA LTDA**. CNPJ: 44.060.520/0001-65. Valor R$ 48.286,42. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 16 de junho de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:0FAA949E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA
101834	MARINA SILVA SANTOS	1º CLASSIFICADO	ASSISTENTE CONTÁBIL

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 02 de outubro de 2023.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:2D00EE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 269/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.315/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA ROSA FERREIRA DE MELO VIDAL,** brasileira, matrícula 2913, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.026.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.208.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B386ED02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **EDA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6899*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 051.576.***-**, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:20769991

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **PAULO KÁSSIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.008.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 079.520.***-**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:329C224B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **DYEGO LEANDRO TENÓRIO DE MELO NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6386*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 051.618.***-**, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AF20F47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS PEIXOTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4602*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 909.009.***-**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FF84A0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **FABÍOLA FREIRE LAURIA CAVALCANTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.940.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 111.471.***-**, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EFC7E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **JAMERSON DE SOUZA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.071.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 701.700.***-**, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F2D1CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº3.517/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º1.251/2023.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **JACIONE DA SILVA FARIAS,** brasileira, matrícula 9013319, portador da Cédula de Identidade n.º 2.888.***SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 012.599.***-**, o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena, referência "A", Nível I, carga horária 188 h/a.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:48498D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº987/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º1.042/2023.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **EDILZA ADRIANO LIMA,** brasileira, matrícula 5669, portador da Cédula de Identidade n.º 5.176.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 946.693***-**, o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena com Especialização, referência "A", Nível II, carga horária 188 h/a.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5E4F00A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **MARIA DO CARMO PONTUAL DE PETRIBU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 868.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 045.965.***-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F25B7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1° - Exonerar **PEDRO ROMERO BEZERRA DE SIQUEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2879***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 683.967.***-**, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social e Cerimonial, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6AB74248

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 092/2023

O Departamento de Compras do Município de Goiana-PE torna pública, solicita a apresentação de cotações de preço para Contratação de entidade prestadora de serviço, planejamento e organização de processo seletivo, a ser realizado para o preenchimento e composição do quadro de servidores da AD Goiana, e da Prefeitura Municipal de Goiana (PE) e suas secretarias.
As empresas ou entidades sem fins lucrativos interessadas em ofertar propostas de preços podem adquirir o Termo de Referência através do e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 06/10/2023 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

Goiana, 03 de setembro de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:CA4ECF2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 33 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

DECRETO Nº 33 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Granito-PE;

Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Granito-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Granito-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Granito-PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito-PE, 2 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:3AC6E8E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÉNCIA HÍDRICA por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal ri°. 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza a portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de estiagem ou de estado de calamidade pública pelos entes federados;

CONSIDERANDO parecer 03/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 02 de outubro de 2023, que recomenda a decretação de situação de emergência hídrica;

CONSIDERANDO que após um longo período de estiagem o Município de Gravatá recebeu um volume de chuvas considerável no mês de junho para abastecer parte dos reservatórios de água, no entanto essas águas são consideradas improprias para o consumo do homem, conforme portaria **888/2021** do Ministério da Saúde, que trata dos procedimentos
de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como, conforme laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a população afetada é de 10.000 (dez mil) pessoas nas localidades do Distrito de Russinhas que abrange os sítios: Ladrilho, Russinhas,Cascavel, Casa Nova I, II e III, Maria Isabel, Lagoa do Costa, Lagoa queimada e Maravilha; no Distrito de Avencas foram atingidas as localidades: Cotunguba, Cajá, Caetano, Varzea Grande, Telha Branca, Avencas de baixo, Avencas de Cima, Logradouro, Zezinho e Tarrafas; Nas demais localidades foram atingidas desde os Sitios Caruá, Valentim, Esquerdo, Tanques, Tanque do Vieira, Craíbas,Nicácio, Floresta, Loteamento Santa Helena, Alto Grande, Pitombeira, Angico e Assetamento Nossa Senhora das Graças.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, declara **que** tais situações refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura e pecuária para a subsistência das pessoas, e que apesar das providências adotadas por parte desta edilidade, em razão do estado de emergência, algumas providencias por parte da população afetada deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos financeiros, ainda o município de Gravatá abastece mais de 800 cisternas com água potável em conjunto com mais 91 cisternas comunitárias abastecidas pela Operação Pipa ;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência se dá quando caracterizado o desastre e for necessária adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre, sendo dever do Município zelar pela integridade dos seus munícipes, adotando todas as medidas de proteção necessárias para atendimento destes;

CONSIDERANDO que no período de fevereiro a outubro de 2023, as precipitações tem sido mal distribuídas e com acumulo de água em açudes, lagoas e riachos do município na região de cerqueiro, adquirindo patógenos nocivos à saúde das pessoas e fora dos padrões estabelecidos pelo MS constatados nas análises laboratoriais realizadas;

CONSIDERANDO que a média histórica de precipitação no município no mês de julho é de 127,5 mm e o acumulado do mês foi 48,9, o mês de agosto a média histórica é de 60,2mm e acumulado foi 40 mm, o mês de setembro tem média histórica de 31,4 mm e o acumulado foi de 11,5 mm assim uma diferença de 118,7 mm abaixo da média histórica para o período com prejuízos notáveis na área da agricultura e pecuária do munícipio de Gravatá;

CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o Munícipio, exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, no sentido de pôr termo ou minimizar os danos sofridos pela população diretamente afetada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência hídrica por estiagem e má qualidade da água no âmbito do Município de Gravatá, por um período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar da publicação do decreto pelas razões que estão contidas no Formulário de Informações do
Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e modificado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0;**

Art. 2º - Determina a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, objetivando minimizar situações das pessoas moradoras das áreas afetadas;

Art. 3º - Sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas diversas, bem como, outros que se fizer necessário e que esteja dentro dos padrões da defesa civil, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência Humanitária para a população afetada pelo desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 03 de outubro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:799E60A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023. CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de 11 PSFS e 2 anexos no município de Ibimirim – PE, conforme Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, tiveram suas propostas CLASSIFICADAS as empresas: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA (Lotes 1, 2, 3, 6, 7 e 8) – Valor total: R$ 317.728,77 (trezentos e dezessete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), VALE ENGENHARIA CONSULTORIA e CONSTRUÇÃO LTDA (Lotes: 4, 5, 9, 11 e 12) – valor total: R$ 269.421,32 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (Lotes: 10 e 13) – Valor total: R$ 135.598,99 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara as empresas acima mencionadas VENCEDORAS, sendo este considerado o certame, ficando desde já aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibimirim/PE, 04 de outubro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9FBFD02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
Processo Licitatório PMI n° 026/2023 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 013/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa de São Francisco de Assis no Povoado Alto de São Francisco de Ibirajuba – PE. Banda: **CAMPIM COM MEL**. **Valor R$:** 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: **28 de setembro de 2023 até 02 de outubro de 2023.**

Ibirajuba/PE, 28 de setembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:62710695

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
Processo Licitatório PMI n° 027/2023 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 014/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **J P DA COSTA PRODUÇÕES- ME (JR MIDIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa de São Francisco de Assis no Povoado Alto de São Francisco de Ibirajuba – PE. Banda: **VILÕES DO FORRO**. **Valor R$:** 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: **28 de setembro de 2023 até 02 de outubro de 2023.**

Ibirajuba/PE, 28 de setembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1C3D4C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
Processo Licitatório PMI n° 028/2023 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 015/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa de São Francisco de Assis no Povoado Alto de São Francisco de Ibirajuba – PE. Banda: **RANGEL BRAZZAVILLE**. **Valor R$:** 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: **28 de setembro de 2023 até 02 de outubro de 2023.**

Ibirajuba/PE, 28 de setembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:408EA49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
Processo Licitatório PMI n° 029/2023 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 016/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **BRUCELOSE PRODUCAO MUSICAL LTDA (M.G.FM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.160/0001-70. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa de São Francisco de Assis no Povoado Alto de São Francisco de Ibirajuba – PE. Banda: **FORRÓ DA BRUCELOSE**. **Valor R$:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: **28 de setembro de 2023 até 03 de outubro de 2023.**

Ibirajuba/PE, 28 de setembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:5D75D5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
Processo Licitatório PMI n° 030/2023 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 017/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.484/0001-30. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa de São Francisco de Assis no Povoado Alto de São Francisco de Ibirajuba – PE. Banda: **DAVI FIRMA**. **Valor R$:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: **28 de setembro de 2023 até 03 de outubro de 2023.**

Ibirajuba/PE, 28 de setembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B7B820F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP 007/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP 007/2023, Tendo como objeto o sistema de Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal. Valor estimado: R$ 3.741.589,20. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de setembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de outubro de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 04 de

outubro de 2023. Fica ADIADO para Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de outubro de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 20 de outubro de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 03 de outubro de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A12FE58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023 - PROCESSO N° 103/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023.

Onde se lê: **COCO DAS MINAS E CASA DE MESTRE**, considerando o credenciamento na chamada pública nº 001/2023 — processo Nº 050/2023, para apresentações no evento **"IGARAFEST 2023", NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023,**

Leia-se: **COCO DAS MINAS E CASA DE MESTRE**, considerando o credenciamento na chamada pública nº 001/2023 — processo Nº 050/2023, para apresentações no evento **"IGARAFEST", NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 03 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D5035D26

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023 - PROCESSO N° 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023.

Onde se lê: **GLÉCIA MARCOLINO, 3 VERSON, BANDA ZÉ POUVINHO CONVIDA JONATAS ONOFRE e CASSIO OLI, mediante credenciamento na chamada pública n° 001/2023 – processo n° 001/2023,** para apresentações no **EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28, 29 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023,**

Leia-se: **GLÉCIA MARCOLINO, 3 VERSON, BANDA ZÉ POVINHO CONVIDA CASSIO OLI, mediante credenciamento na chamada pública n° 001/2023 – processo n° 001/2023,** para apresentações no **EVENTO "IGARAFEST", A SER REALIZADO NOS POLOS SÍTIO HISTÓRICO e POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 29, 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 03 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:68BC4E2B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2023, CONFORME DISPENSA Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ADÉLIA RODRIGUES, Nº 74, LOT. JARDIM SITIO DO SOUZA, QUADRA 2, LOTE 4, JARDIM BOA SORTE, IGARASSU/PE, CEP: 53.600-000, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF-JARDIM BOA SORTE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SRª. ALDENITA ANGELA DA SILVA, portadora do RG Nº 6.379.16 – SSP/PE VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000 UNIDADE: 69.100 PROGRAMA: 2.129 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 2.1.600.0000.01 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação que não se limita ao limite estipulado pelo inc. do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Orientação Normativa nº 6/09, da Advocacia-Geral da União. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DD990129

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2023, CONFORME DISPENSA Nº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO SANTOS FILHO, 14/A, NOVA CRUZ II, IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA-USF NOVA CRUZ II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SR. JOSÉ JURANDIR ALVES SÁ, portador do RG n°. 5467090 SSP/PE VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000 UNIDADE: 69.100 PROGRAMA: 2.129 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 2.1.600.0000.01 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação que não se limita ao limite estipulado pelo inc. do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Orientação Normativa nº 6/09, da Advocacia-Geral da União. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de setembro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6B56AABC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO FMS Nº 020/2019, INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2019, CHAMADA PÚBLICA FMS N° 002/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº **096/2019,** cujo objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROSCÓPICA**

DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO – EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, iniciando seus efeitos em **03/10/2023 a 03/10/2024** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.341.185/0002- 53.** VALOR: O valor referente aos **12 (doze) meses** é de **R$ 140.369,32** (cento e quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B302E24A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC .**CONTRATANTE: **A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 42.398,75** (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000 Unidade: 75.100 Projeto: 2.143 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 48 meses conforme art. 57 inciso IV, lei 8.666/93, a contar da data da conclusão do processo, nos termos do art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A5A0417E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 446/2021 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 446/2021, referente a **SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MAMOGRAFIA A SER REALIZADA COM UNIDADE MÓVEL VEICULAR COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DA TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL, iniciando os seus efeitos em 28/09/2023 com termino em 28/09/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.431.360/0001-09** VALOR: O impacto financeiro global estimado para fonte SUS é de **R$ 326.208,00** (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B02976EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 057/019, PREGÃO PRESENCIAL SGI N° 028/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 028/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **262/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61 VALOR: O valor do termo aditivo é de R$ 182.404,21** (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.069 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.500.1001.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:83F8AA07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE SITE COM ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS CONTEUDOS NO WEBSITE DA GESTÃO (HTTP://IGARASSU.PE.GOV.BR). CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **PAULO CESAR ARANTES JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.887.178/0001-74 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 42.000 Unidade: 42.100 Dotação Orçamentária: 2.098 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: **12 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:76A05E57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023 - PROCESSO N° 100/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

Onde se lê: ...contratações das atrações artísticas **PINGA COCO, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo nº 050/2023, para apresentação NO EVENTO IGARAFEST, NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023...**

Leia-se: ... contratações das atrações artísticas **PINGA COCO, NO EVENTO IGARAFEST, NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023...**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 03 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:646442D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023 - PROCESSO N° 101/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.

Onde se lê: COCO FORMOSO, COCO PISADO, COCO DE DONA, COCO DE DONA ZEZÉ, mediante credenciamento na chamada pública n° 001/2023 – processo n° 050/2023, para apresentações no **EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28 e 30 DE SETEMBRO DE 2023,**

Leia-se: COCO FORMOSO, COCO PISADO, NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE; COCO DE DONA ZEZÉ, NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DE ITAPUÃ, mediante credenciamento na chamada pública n° 001/2023 – processo n° 050/2023, para apresentações no **EVENTO "IGARAFEST", NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28 e 30 DE SETEMBRO DE 2023,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 03 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ACE5CBF6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023 - PROCESSO N° 107/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

Onde se lê: no **EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**,

Leia-se: no **EVENTO "IGARAFEST", NO POLO DESCENTRALIZADO "COCO DE ITAPUÃ", A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 29 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C3467E74

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC CONTRATANTE: **IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA.** CONTRATADA: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 66.000 Unidade: 66.100 Projeto: 2.123 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.801.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 48 meses conforme art. 57 inciso IV, lei 8.666/93, a contar da data da conclusão do processo, nos termos do art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:48987CD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RAQUEL BARBOSA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 324/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Raquel Barbosa de Lima, Professora, matrícula: 010095, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7300F1BD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSAMÍRIA CORREIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 325/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Rosamíria Correia da Silva, Professora, matrícula: 009564, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2424FA39

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JALÉCIA RODRIGUES DE MORAIS OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 327/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jalécia Rodrigues de Morais Oliveira, Professora, matrícula: 003759, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de novembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:69FF6769

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS RUTHNEIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 328/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ruthneia Cristina Pereira de Souza, Professora, matrícula: 003745, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 02 de outubro de 2023 até 30 de novembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:20B20F6A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS REBECA BARRETO DE LIMA XAVIER- LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 329/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Rebeca Barreto de Lima Xavier, Professora, matrícula: 019707, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de outubro de 2023 até 30 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D950B89C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ALRISLENE FERREIRA LUCIO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 330/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de

Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Alrislene Ferreira Lucio, Professora, matrícula: 006302, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BF511CDC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SIMONE MARIA TEIXEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 331/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Simone Maria Teixeira, Professora, matrícula: 009585, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 02 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4537E08B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GABRIELA SANTOS DE LIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 332/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Gabriela Santos de Lira, Professora Intérprete de Libras, matrícula: 019772, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E56BFBA3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS MUNIZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 333/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Lúcia dos Santos Muniz, Professora, matrícula: 009578, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2023 até 30 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 15 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5E0C2715

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CREUZA CLEMENTE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 334/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego**

Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação da servidora para cancelar o gozo da Licença Prêmio no mês de novembro e dezembro de 2023 requerida por meio do Processo nº 3733, de 06/09/2023.

RESOLVE:

1 – **Cancelar** a concessão de Licença Prêmio, a pedido da servidora Creuza Clemente da Silva, matrícula: 009545, Professora, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, no período de 29 (vinte e nove) de outubro até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023, concedido por meio da PORTARIA SEGESP nº 208/2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D40100C0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ARACELLY PAULA FRANÇA DE AQUINO SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 335/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Aracelly Paula França de Aquino Souza, Professora, matrícula: 19580, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 28 de setembro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E0172D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.367/2023

LEI Nº 1.367/2023

Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais - OS, no âmbito do Município de Inajá/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sancionou e Promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
Da Qualificação
Art. 1o O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.
Art. 2o São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de profissionais de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
Seção II
Do Conselho de Administração
Art. 3o O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - possuir, entre seus membros, pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
II - os membros do Conselho devem ter mandato de até quatro anos, admitida recondução;
III - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
IV - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
Art. 4o Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade;
VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII - aprovar por maioria o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

Seção III

Do Contrato de Gestão

Art. 5o Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1o.
Art. 6o O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o poder público municipal e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público Municipal e da organização social.
Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Poder Público Municipal.
Art. 7o Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal deve definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Seção IV

Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8o A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1o A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2o Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente.
§ 3o A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
Art. 9o Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência às autoridades competentes.

Seção V

Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 10. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art. 11. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1o São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2o Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
Art. 12. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
Art. 13. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.
§ 1o Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 2o Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
§ 3o O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer juz no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Seção VI

Da Desqualificação

Art. 14. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 1o A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2o A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 15 esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá/PE, 30 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:418F9122

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
O Prefeito do Município de Inajá-PE, nos termos do Artigo 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “f”, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 019/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n° 48.282.327/0001-20, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08 – 1o andar, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para (acompanhamento e gerenciamento) de projetos de qualificação e aprimoramento de Gestão Pública visando subsidiar as decisões administrativas do Poder Executivo do Município de Inajá/PE.** Valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Inajá-PE, 23 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE –
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:AB99CA0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000026PE00024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO REMANESCENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$8.045,75.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 17 de Outubro de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 04/10/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C9C4EF04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000027PE00025. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTE DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E SAÚDE. Valor: R$250.133,50.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 17 de Outubro de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 04/10/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FCF6F422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacuruba, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso das competências que lhe são atribuídas na Lei Municipal Nº15 de 8 de agosto de 2005 e na Lei que instituiu o Sistema Municipal de Educação Nº 075 de 18 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução CMEI nº 02 de 06 de setembro 2022, que dispõe sobre o credenciamento de instituições públicas de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Educação do Município de Itacuruba no Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reativos a 28 de setembro de 2022.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de outubro de 2023

LUCIENE FREIRE SOARES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D05D20E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEI Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento de instituições públicas de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Educação do Município de Itacuruba no Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACURUBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 15 de 08 de agosto de 2005, observando as normas e disposições do Art.3º da lei fixada e a Resolução CMEI nº 01 de 30 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º O funcionamento de instituições de ensino de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino dependerá de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido nas condições previstas nesta Resolução.
Parágrafo único**.** Para as instituições públicas de ensino, o ato de implantação de novas modalidades de cursos será de competência do Poder Executivo.
Art. 2º O requerimento para credenciamento de instituição de educação básica será dirigido ao Conselho Municipal de Educação, devendo ser instruído com a seguinte documentação:
I - em relação à instituição, enquanto entidade educacional:
a) regimento escolar;
b) proposta pedagógica;
II - em relação ao mantenedor:
a) cópia autenticada do ato constitutivo registrado em órgão competente;
b) cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)
III - em relação às instalações:

a) laudo elaborado por profissional registrado no CREA/PE, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - atestando as condições de habitabilidade e segurança do prédio;
b) documento que comprove a ocupação legal do imóvel;

c) declaração e descrição pelo engenheiro da instituição de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação específica.
Art. 3º Para a concessão de credenciamento de funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações que atendam às seguintes exigências:
I - em educação infantil:
a) sala de atividades pedagógicas com ventilação, iluminação e equipamentos adequados;
b) área para atividades de expressão física, artística e de lazer;
c) ambientes para recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica e de leitura;
d) espaços adequados para refeitório, copa-cozinha, dispensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;
e) instalações sanitárias adequadas;
f) bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água e lavabos;
g) lavanderia, e berçário provido de berços individuais, área de circulação e locais adequados para lactário e higienização, quando do atendimento de crianças de zero a três anos;
II – no ensino fundamental:
a) salas de aula compatíveis com a proposta pedagógica da instituição e com área não-inferior a 1m2 por aluno;

b) ambientes para funcionamento de diretoria, coordenação pedagógica, salas de professores e secretaria;
c) área com espaço adequado para educação física e recreio;
d) biblioteca ou sala de leitura, com acervo adequado;
e) espaços adequados para refeitório, copa-cozinha, despensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;
f) bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água
§ 1º Os prédios de entidades que ofereçam educação infantil e ensino fundamental deverão dispor de:
I - um sanitário para cada grupo de 60 alunos, observadas a relação adequada entre o total de alunos e as instalações sanitárias disponíveis, observadas as especificidades de gênero;
II - um lavatório para cada 140 alunos, sendo que 50% se destinam ao sexo feminino e 50% ao sexo masculino;
III - dois sanitários e dois lavatórios para pessoas com necessidades especiais,
observadas as especificidades de gênero;
IV - um chuveiro para cada conjunto sanitário.
V - banheiro e lavatório, para professores e funcionários, sendo um feminino e um masculino;
§2º para as instituições de educação infantil, os sanitários e lavatórios deverão ser em tamanho adequado para alunos de 3 a 5 anos de idade.
Art. 4º Na denominação das instituições de ensino proponentes, só serão permitidas expressões em vernáculo, exceto nomes próprios, e será vedado o uso de formas gráficas inadequadas e de nome de instituição já existente na mesma rede de ensino, quando situadas no mesmo município.
Parágrafo único. As instituições cuja denominação contraria os termos do presente artigo deverão proceder à modificação pertinente para se adequar a este disciplinamento, no prazo de (180) cento e oitenta dias, a partir da homologação desta Resolução.
Art. 5º Os requerimentos para concessão de credenciamento de instituição de ensino de educação básica deverão ser protocolados no Setor de Normatização da Secretaria de Educação, que terá o prazo de (90) noventa dias para pronunciamento sobre o pedido.
Art. 6º A análise da documentação encaminhada pela instituição solicitante e a vistoria das instalações serão realizadas por Comissão de Verificação designada pela Secretaria de Educação, observando o cumprimento das normas definidas nesta Resolução.
Art. 7º. O credenciamento para funcionamento das instituições de ensino será efetivado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, após aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 8º. O início das atividades escolares só será permitido após a publicação da portaria de credenciamento, cabendo aos representantes legais da instituição e/ou mantenedora a responsabilidade legal pelo descumprimento desta norma, ficando sustada a tramitação do processo na eventualidade do funcionamento irregular, a partir de informação da Comissão de Verificação a que se refere o art. 7º.
Art. 9º. As instituições de ensino credenciadas ficarão submetidas à inspeção escolar permanente, por parte da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A comprovação de irregularidades poderá determinar o descredenciamento de instituição de ensino ou de curso, assegurando-se amplo direito de defesa.
§ 2º A efetivação do descredenciamento deverá ser antecedida de advertência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de solicitação de correção das irregularidades no prazo máximo de (60) sessenta dias corridos para o seu cumprimento.
§ 3º Na hipótese de descredenciamento da instituição, deverão ser adotadas medidas que resguardem os direitos dos alunos.
Art. 10. O encerramento das atividades de instituição de ensino implicará o recolhimento e a guarda de toda documentação escolar existente pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Sempre que exigida a comprovação de validade dos documentos escolares, caberá à Secretaria responsável pela guarda dos documentos, a competência para visar toda a documentação expedida pela instituição extinta.
§ 2º A expedição de todos os documentos comprobatórios de estudos referentes aos alunos, inclusive Certidões de Diplomas e Certificados, é de competência da Secretaria Municipal de Educação responsável por sua guarda.
Art. 11. As modificações que venham a ser processadas na estrutura organizacional das instituições de ensino, inclusive mudança de denominação e/ou de mantenedor, implicam alteração no regimento e comunicação à Secretaria de Municipal Educação.

Parágrafo único. Em se tratando de mudança de endereço ou abertura de anexo para ampliação e/ou complementação do espaço físico, a instituição credenciada apresentará solicitação acompanhada dos documentos constantes nos itens a e b do Inciso III do Art. 2º à Secretaria Municipal de Educação, que no prazo de 90 dias se pronunciará sobre o pedido.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação manterá atualizada a relação das instituições de ensino credenciadas no Município, junto ao Setor de Normatização, publicando-a no início de cada ano civil.
Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal de Educação resolver os casos omissos nesta resolução.
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba, 03 de outubro de 2023

LUCIENE FREIRE SOARES DE CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3E98CB35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacuruba, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal Nº 15 de 8 de agosto de 2005 e a Lei que instituiu o Sistema Municipal de Educação Nº 075 de 18 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução CMEI nº 01 de 30 de agosto de 2022, que dispõe da aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do município de Itacuruba.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2022.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de outubro de 2023.

LUCIENE FREIRE SOARES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4DB81FAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEI Nº 01 DE 30 DE AGOSTO 2022

Ementa: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Itacuruba.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 15 de 8 de agosto de 2005 resolve:
Art. 1º Aprovar e publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º. O Conselho Municipal de Educação de Itacuruba (CMEI), criado pela Lei nº 15 de 8 de agosto de 2005, reger-se-á pelo presente Regimento, observando as normas e disposições fixadas em Lei.
Art.2º O Conselho Municipal de Educação, é órgão de deliberação coletiva e participativa, com sede em Itacuruba, possui caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e de controle social na implementação das políticas da educação municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Educação:
I. Elaborar e Aprovar seu Regimento Interno;
II. sugerir normas e medidas para a organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;
I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
IV. participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Itacuruba;
V. indicar complementarmente, para as instituições de educação infantil e ensino fundamental, as disciplinas obrigatórias, relacionando as de caráter optativo, fixando a distribuição de umas e outras, definindo a amplitude e o desenvolvimento da grade curricular em cada etapa do ensino.
VI. fixar normas para observância das condições exigidas para reconhecimento, autorização de funcionamento e fiscalização;
a) de estabelecimentos municipais e particulares de ensino, com oferta de educação infantil e/ou ensino fundamental;
VII. assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
VIII. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Itacuruba, em especial, sobre a autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
IX. manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado de Pernambuco;
X. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Itacuruba;
XI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
XII. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XIII. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
XIV. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XV. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
XVI. acompanhar, controlar e fiscalizar, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XVII. acompanhar, a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município.
XVIII. publicar semestralmente relatório de suas atividades.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por quatorze membros e seus respectivos suplentes, divididos em:
a) 02 (dois) representantes do Executivo
b) 01 (um) representantes do Legislativo
c) 03 (três) representantes dos professores de Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental
d) 02 (dois) representantes dos alunos das Escolas Básica públicas
e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos
f) 02 (dois) representantes da sociedade Civil
g) 1 (um) representante das associações
h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º A forma de escolha e indicação das representações no Conselho será definida em edital aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, publicado com antecedência mínima de trinta dias antes da eleição.
§1º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, de no máximo 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros.
§2º A recondução de que trata o parágrafo anterior, se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho.

§ 2º As entidades previstas no art. 5º da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, terão total competência e autonomia para definir o processo de indicação e para trocar os seus conselheiros, quando necessário, obedecidos aos procedimentos gerais definidos a partir do edital publicado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º O Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos por seus pares, em Sessão Plena, em escrutínio secreto ou por aclamação, devendo obter maioria dos votos.
I - Caso nenhum dos candidatos obtiver maioria absoluta, proceder-se-á novo escrutínio, ao qual concorrerão os dois mais votados, considerando-se eleito, no caso de empate, o mais idoso.
II - O mandato do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
Art. 7º A sessão plenária, a qual será escolhida o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho, será presidida pelo membro mais antigo na função de Conselheiro.
Art. 8º O Conselho Municipal de Educação, compor-se-á de:
I – Plenário;
II – Diretoria (Presidente, Vice-Presidente e Secretário);
Art. 9º São Serviços Auxiliares ao Conselho:
I – Divisão de Normatização e Serviços Administrativos
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO
Seção I
Do Plenário
Art. 10. Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados as suas competências;
II - analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

III - dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho;
IV - decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V - discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do Conselho;

VI - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII - alterar e aprovar atas das sessões do Conselho;
VIII - apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos do Conselho.

Parágrafo único. São integrantes do plenário os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença de ambos, somente o Titular terá direito a voto.

Seção II
Da Diretoria

Art. 11. A diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral.
Art.12. São atribuições do Presidente, na qualidade de autoridade administrativa superior do Conselho Municipal de Educação:
I - presidir as sessões plenárias e os trabalhos do Conselho;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - fixar pauta para as reuniões e aprovar a ordem de cada sessão plenária;
IV - designar relator para os assuntos em pauta, nos casos em que não se trate de matéria que necessite de parecer prévio oriundo das reuniões de estudo e discussão;
V - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos internos do Setor de Normatização;
VI - formular consultas ou promover conferências, por iniciativa própria ou dos conselheiros, sobre matéria de interesse do Conselho;
VII - encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as deliberações do Conselho;
VIII - solicitar ao Secretário Municipal de Educação, após a aprovação em plenário, o provimento de cargos para os serviços técnicos e administrativos e para o desempenho de cargos especiais do Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar uma representação;
X - mobilizar os meios e os recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do
Conselho;
XI - baixar portarias e todas as normativas, deliberadas pelo Plenário;
XII - aplicar penas disciplinares, após aprovadas em plenário, quando as decisões do Conselho Municipal de Educação não forem cumpridas pelas autoridades competentes;

XIII - delegar competências;
XIV - autorizar a execução de serviços de competência do Conselho, fora da sua sede;
XV - manter contato permanente com os Conselhos de Educação Municipais, Estaduais e Nacional e com os demais Conselhos Municipais;
XVI - fazer cumprir as disposições da Lei de Criação e deste Regimento;
XVII - conceder licença aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVIII - apresentar para apreciação e deliberação do plenário a proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano subsequente;
XIX - tomar decisões em caso de urgência "ad referendum" do Plenário, devendo submetê-las ao pleno na reunião subsequente;
XX - Elaborar o relatório das atividades do Conselho, anualmente.
Art. 13. Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições do Presidente, quando este se fizer ausente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vaga.

Art. 14. São atribuições do Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação:
I - desempenhar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente, quando estes se fizerem ausentes:
II – Leitura da Ata no início das reuniões ordinárias e extraordinárias
§1º sempre que o Presidente se fizer ausente na hora regimental do início dos trabalhos, o Vice-Presidente assumirá as funções, cedendo-lhe o lugar logo que se fizer presente;
§2º sempre que o Presidente e o Vice-Presidente se fizerem ausentes na hora regimental do início dos trabalhos, o Secretário Geral assumirá as funções, cedendo o lugar ao primeiro que se fizer presente;

Art. 15. Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento de qualquer um dos integrantes da diretoria, a plenária procederá a uma nova eleição.

Seção III
Dos Conselheiros

Art. 16. A cada membro do Conselho incumbe:
I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente do Conselho;
II - formular indicações ao Pleno ou nas Reuniões de Estudo, de interesse da educação;
III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - desempenhar outras responsabilidades que lhes competem, na forma da Lei.

Seção IV
Da Divisão de Normatização e Serviços Administrativos

Art. 17. As atividades administrativas do Conselho Municipal de Educação ficarão a cargo da Divisão de Normatização e Serviços Administrativos.

Art. 18. Compete à Divisão de Normatização e Serviços Administrativos:
I - assessorar o presidente do Conselho Municipal de Educação em assuntos de natureza técnica e administrativa;
II - expedir convocações para as reuniões;
III - coordenar a organização e atualização das correspondências, dos arquivos, dos documentos e cadastros das entidades representadas no Conselho;
IV - orientar e supervisionar as atividades de relações públicas, imprensa e divulgação;
V - controlar as funções de administração de: pessoal, material, orçamento, patrimônio, arquivo, conservação e limpeza;
VI – redigir o relatório das atividades do Conselho, anualmente, ou sempre que solicitado pela presidência;
VII - manter contato com os órgãos da administração, visando integração, tomada de providências, coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos de competência do Conselho Municipal de Educação;
VIII – auxiliar a Diretoria nas sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação;
IX - providenciar a execução das medidas determinadas pelo Presidente e as deliberações do plenário;
X - prestar em plenário as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros.
IX - elaborar levantamentos e realizar pesquisas;
IIX - manter intercâmbio com os órgãos congêneres da Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, Conselho Nacional de Educação e outros Conselhos Municipais de Educação;
IVX - manter organizado o acervo bibliográfico, material de legislação, consultas e estudos relacionados aos assuntos educacionais;
VX - organizar os processos a serem apreciados pelo plenário;
IVX - redigir as atas das plenárias;

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das reuniões para estudo e discussão

Art. 19. O Presidente do Conselho, na hora designada para o início da reunião, declarará abertos os trabalhos que observará a seguinte ordem:
I – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião de estudo anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
II – leitura da Pauta, pelo Presidente;

III – Divisão dos Grupos de Estudo;
IV – Escolha do Relator de cada grupo;
V - distribuição das matérias aos relatores;
IV – leitura e aprovação do Relatório de cada grupo.

Seção II
Das Sessões Ordinárias

Art. 20. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em Sessão Plena Ordinária, independente de convocação, quinzenalmente, obedecendo a seguinte ordem:
a) 1ª segunda-feira de cada mês, e
b) 3ª quinta-feira de cada mês.
§1º Em caso de feriados ou eventos, que impossibilitem as sessões nas datas previstas no regimento, o Presidente comunicará previamente à todos os conselheiros a nova data, com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência.
§2º A cada 6 (seis) meses, no mínimo, uma das sessões ordinárias será dedicada exclusivamente ao debate e reflexão dos assuntos educacionais não vinculados especificamente aos processos protocolados ou em andamento no Conselho, com a temática estabelecida por proposta do Conselheiro ou da Comissão.

Art. 21. A convocação para reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Educação, poderá ser feita com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, se formalizada no dia da reunião ordinária e, nos demais casos, deverá ser efetuada sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Art. 22. As Sessões Plenas, bem como suas deliberações, sobre aprovação ou não, de pareceres, relatórios, requerimentos, resoluções e qualquer demais assuntos de sua competência, só ocorrerão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
Parágrafo único. Quando, no decurso da sessão, faltar número para as votações, prosseguir-se-á, na discussão da matéria constante na ordem do dia, retornando-se a matéria pendente na sessão seguinte para discussão e votação.

Art. 23. A Sessão Plenária observará a seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
II. Duração do Expediente;
III. Informes e Comunicação da Presidência;
IV. Informes e Comunicações dos Conselheiros;
V. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
VII. Discussões;
VIII. Votação.
Art. 24. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.
Art. 25. As Sessões Plenárias não durarão mais de 2 (duas) horas, salvo a requerimento do Plenário, não excedendo a prorrogação de 30 (trinta) minutos.

Seção III
Dos Atos

Art. 26. Os atos propostos e aprovados pelo Plenário tomarão a forma de parecer, resolução, indicações ou portarias e serão assinados pelo Presidente do Conselho.
§ 1º Resolução é o ato pelo qual o Conselho normatiza matéria de sua competência.
§ 2º Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação.
§ 3º Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.
§4º Portaria é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação credencia novas instituições no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Seção IV
Da Ata

Art. 27. As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação terão início com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, será a mesma aprovada e subscrita pelos Conselheiros presente.
§ 2º As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão subsequente.
Art. 28. As atas serão lavradas em livro especial.

Seção V
Do Expediente

Art. 29. No Expediente, o Secretário Geral dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
§1º As proposições que serão levantadas e discutidas, deverão ser entregues ao Presidente pelo menos, 30 (trinta) minutos antes da instalação dos trabalhos para que este possa distribuir com todos os conselheiros.
§2º Durante o expediente e as discussões, qualquer conselheiro que desejar usar a palavra, deverá informar seu nome ao secretário, o qual anotará em ordem cronológica para que se possa dar oportunidade de fala.
§3º Cada conselheiro terá 3 minutos para expor suas manifestações.

Seção VI
Da ordem do Dia

Art. 32. A ordem do dia será organizada pela Divisão de Normatização e Serviços Administrativos e aprovada pelo Presidente, não podendo as matérias serem discutidas e votadas, senão, de acordo com as respectivas inscrições, salvo mediante requerimento de preferência, aprovado pelo Plenário.
§ 1º Na organização da Ordem do Dia, o responsável pela Divisão de Normatização e Serviços Administrativos colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, e das em regime de tramitação ordinária, obedecendo a seguinte sequência:
I - votações adiadas;
II - discussões adiadas;
III - proposições que independem de pareceres, mas dependam de apreciação do Plenário;
IV - proposições com parecer já aprovado nas reuniões de discussão e estudo.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à aprovação do Plenário, serão incluídos na Ordem do Dia, em último lugar, na ordem cronológica de regime:
I - Projeto de Resolução;
II - Parecer;
III - Indicação;
IV - Portaria;
V - Requerimento.
Art. 33. As votações e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento do Conselheiro, devendo este ser apresentado antes da votação e aprovação pelo Plenário, observando prazo de duas Sessões Ordinárias.
Art. 34. As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.
Parágrafo único. Havendo voto vencido, far-se-á do mesmo, menção na ata e, quando feito por escrito, acompanhará o parecer.
Art. 35. Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá fazer uso da palavra, salvo para encaminhamento de votação.
Parágrafo único. Antes do início da votação de qualquer matéria, será concedida vista ao Conselheiro que solicitar.

Seção VII
Da Discussão

Art. 36. Nenhum Conselheiro poderá falar sem que lhe tenha sido concedida à palavra pelo Presidente.
Parágrafo único. Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.
Art. 37. A palavra será dada ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regular a procedência quando mais de um a pedirem ao mesmo tempo.
Parágrafo único. O Relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
Art. 38. As proposições e pareceres incluídos em Pauta poderão receber emendas durante a discussão, sendo estas incluídas ao parecer, desde que o presidente aceite.
§ 1º As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.
§ 2º As emendas deverão ser apresentadas por escrito.
Art. 39. O Presidente solicitará ao Conselheiro que interrompa o seu discurso, para:
I - comunicação importante;

II - recepção de autoridade ou personalidade.

Seção VIII

Dos Apartes

Art. 40. Aparte é a interrupção do orador, para indagação ou esclarecimento, relativo à matéria em debate.

§ 1º O Conselheiro somente poderá apartear o orador se obtiver permissão do mesmo.

§ 2º Não será admitido aparte:

I - na palavra do Presidente;

II - por ocasião de encaminhamento de votação;

III - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

Capítulo VII

Das Disposições Preliminares

Art. 41. As Sessões Plenárias serão públicas.

Art. 42. Poderá a Sessão Plenária ser suspensa ou encerrada por:

I - conveniência da ordem;

II - falta de quórum para votação das proposições;

III - falta de matéria a ser discutida.

Parágrafo único. A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número, mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

Art. 43. Fora dos casos expressos no artigo anterior, somente mediante deliberação do Plenário, requerimento de 2/3 (dois terços) no mínimo, das entidades representadas, poderá ser a sessão suspensa ou encerrada.

Art. 44. O Plenário poderá destinar as duas primeiras partes da sessão a comemorações, ou interromper os seus trabalhos, em qualquer fase, para recepção de personalidades, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 45. O período de atividades do Conselho acompanhará o Calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 46. Em caso de vaga, o Conselheiro Suplente assume automaticamente a condição de Titular.

Art. 47. Os Conselheiros Titulares e Suplentes que faltarem a 03 (três) Sessões Ordinárias e ou reuniões de Comissões, sejam elas consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem justificativa ao plenário, serão considerados desistentes.

Parágrafo único - No caso previsto no caput deste artigo, o Presidente tomará providências para a convocação do substituto.

Art. 48. Em caso de ausência, o Conselheiro Titular, comunicará o Suplente para o exercício das funções.

Art. 49. A função de Conselheiro é considerada de caráter relevante e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública, na forma do art. 8º da Lei de Criação.

Art. 50. Ao Conselheiro Titular ou Suplente será concedida, mediante o devido requerimento, licença nos seguintes casos:

I - tratamento de saúde;

II - desempenho de atividades relevantes, a critério do Plenário do Conselho;

III - realização de estudo fora do Município, a critério do Conselheiro;

IV - por outro motivo considerado relevante pelo Plenário do Conselho;

V - concorrer a cargo eletivo.

§ 1º A licença para tratamento de saúde será concedida mediante atestado médico.

§ 2º As licenças previstas nos incisos II e IV do presente artigo estarão condicionadas à aprovação, por maioria absoluta do Plenário, e não poderão ter prazo superior a 3 (três) meses.

§ 3º A licença para realização de estudos fora do Município, cuja concessão é condicionada à aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho e não terá prazo superior ao tempo de mandato.

Art. 51. O Conselho Municipal de Educação poderá realizar sessões solenes para grandes comemorações ou homenagens especiais, que serão consideradas ordinárias ou extraordinárias, conforme coincidam ou não com as sessões ordinárias do Conselho.

Art. 52. Os Conselheiros, quando em viagem representando o Conselho, terão direito a passagens, estadia e inscrições.

Art. 53. O Presente Regimento poderá ser alterado por proposta apresentada por escrito e devidamente justificada em sessão do Conselho, por qualquer integrante do Conselho Municipal de Educação, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros representantes das entidades.

Art. 54. O Conselho Municipal de Educação não tomará conhecimento de proposta ou requerimento de natureza estritamente pessoal, salvo em caso de recurso.

Art. 55. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observando as disposições legais, e terão força normativa.

Art. 56. Este Regimento entra em vigor na data de aprovação em plenária, com data retroativa a 30 de agosto 2022, revogando as disposições em contrário.

Itacuruba, 03 de outubro de 2023.

FABIANA CAMPOS SILVA
Presidente do CMEI

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E663D6AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACURUBA-PE, no uso das atribuições legais, e com fundamento no inciso VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação bem como consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, e normas complementares estabelecidas na Resolução CMEI Nº02 de 06 de Setembro de 2022 e na Lei Nº 75 de Março de 2022 que institui o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

I-Fica autorizado o funcionamento da Creche Municipal Abigail Rocha Cantarelli relacionada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidência condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

II-A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento da Creche.

III-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 06 de Setembro de 2023.

Itacuruba-PE 03 de outubro de 2023

LUCIENE FREIRE SOARES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A3DB64BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 292/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): GLAUCO VINICIUS ARCOVERDE BRANDAO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GLAUCO VINICIUS ARCOVERDE BRANDAO, matrícula nº 28716, funcionário admitido em 13 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o

funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de outubro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:909AAB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 146/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, Dayverson Diego Duarte Queiroz, CPF nº 097.741.374-85, da função de Ouvidor do Município de Itaíba-PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CB644665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A**Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei 574 de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF nº 127.448.204-66, para exercer a função de Ouvidora do Município de Itaíba-PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F21E61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira tutelar, CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, a partir de 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira, CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no período de 04/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7AD548CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Deyverson Diego Duarte Queiroz, CPF nº 097.741.374-85, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6BE2C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LCP Nº 195/2022.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 195/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.525/2023, regulamentador da LCP nº 195/2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2023 que regulamenta no âmbito do município de Itaíba a LCP nº 195/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para comporem a Comissão de Seleção de propostas e projetos apresentados para execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022 os seguintes servidores:

a) Erlon Marcos da Silva, Servidor Público Municipal, RG nº 9.272.229, CPF nº 112.086.774-62 – Presidente;
b) Flávia Maria Fernandes de Souza, Servidora Pública Municipal, RG nº 5.605.841, CPF nº 024.402.934-23; e
c) Manuel Renato da Silva, Servidor Público Municipal, RG nº 8749631, CPF nº 087.260.544-26.

Parágrafo Único - esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá avaliar, selecionar e classificar propostas e projetos apresentados para execução com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba/PE, 03 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4AC252CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 30 de agosto de 2023, a **ANTENOR BATISTA DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada, **MARIANA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, que ocupava o cargo de Servente, SA-01, Matrícula: 818, falecida no dia 30 de agosto de 2023, nos termos do Art. 52, inciso I, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de outubro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:05E776BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:15min do dia 03/10/2023, conforme despacho do dia 02 de outubro, tendo por objetivo a abertura e registro de julgamento da proposta de preços apresentadas pelas empresas consideradas HABILITADAS na Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos ou basáltico e assentamento de meios fios de concreto pré-moldados em diversas ruas deste Município de Itapetim/PE, sendo elas: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º. 41.113.297/0001-89 e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645.155/0001-98. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e informou que até o fim do prazo para interposição de recurso, nenhuma empresa se manifestou, passando, portanto, para a fase de abertura de envelopes de proposta de preços. Desta forma, o presidente mostrou os envelopes lacrados e fez a abertura, obtendo os seguintes resultados: **"Proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO – Valor global: R$ 844.131,14 (Oitocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos) e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – Valor global: R$ 846.171,46 (Oitocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). "** Onde serão enviadas para o setor de engenharia para realização de análise e emissão de parecer técnico. O presidente informou a suspensão da sessão, até o recebimento do parecer técnico, onde será marcada uma nova reunião para proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante da Licitante

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E48C1D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023.

Compra. Tipo: menor preço. **RESTRITA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO,. Valor: R$129.105,42.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Outubro de 2023. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023.** No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no ou através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com a partir do dia 05/10/2023.

Itapissuma, 03/10/2023.

POLIANA LIMA
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3774AF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Compra. Tipo: menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.** Valor: R**$ 487.879,94.**Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de Outubro de 2023. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2023**. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, a partir do dia 09/10/2023
.
Itapissuma, 03/10/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5E531696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00028/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023.

Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA O HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ATRAVÉS DA EMENDA Nº 513/2023. Valor: R$148.412,53.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Outubro de 2023. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2023.** No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br, ou através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, a partir do dia 10/10/2023.

Itapissuma, 03/10/2023

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CCA93001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 010/2023. Processo PMJ nº 007/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA,** nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA-LTDA** (E T S SERVIÇOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.431.891/0001-82, pelo valor global de R$ 1.758.169,87 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12.05.2023 a 12.05.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 12 de maio de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:330AC563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 014/2023. Processo PMJ nº 012/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE,** nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.627.465/0001-32**,** pelo valor global de R$ 268.964,14 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 28.07.2023 a 28.11.2024 – 04 (quatro) meses.

Jaqueira-PE, em 28 de julho de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4CD888C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 017/2023. Processo PMJ nº 015/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E ESCADARIAS NO**

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (ÁGUIA CONSTRUTORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.737.334/0001-64, pelo valor global de R$ 322.228,16 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 11.09.2023 a 11.02.2024 – 05 (cinco) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de setembro de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C9ED15F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 021/2023. Processo PMJ nº 018/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.627.465/0001-32, pelo valor global de R$ 166.138,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 25.09.2023 a 25.11.2024 – 02 (dois) meses.

Jaqueira-PE, em 25 de setembro de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:542F01AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADDOS A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE JATAÚBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00001/2023 – Processo nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 00046/2023 – DIOGO GALINDO SANTOS - 1º Aditivo – Reduz em 50% os quantitativos contratados e corrige o prazo da execução contratual, até 08/08/2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:68AD9387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba. Contratado: Jonatam Araujo Castelo Branco. CNPJ: 35.152.015/0001-50. Valor R$45.000,00. Vigência: de 15/08/2023 a 08/08/2024.

Jataúba, 26/09/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BDAFDFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 00009/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Vialle Planejamento Urbano e Projetos de Arquitetura Ltda. CNPJ: 21.226.757/0001-78. Valor R$22.310,00.

Jataúba, 02/10/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B68A62D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/FMAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMAS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresa vencedora/ valor total: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24.357.873/0001-14) com os lotes 1 e 2, no valor total de R$ 177.246,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

João Alfredo, 02 de outubro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9EEAB3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/FMAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMAS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender os Programas Sociais do Fundo

Municipal de Assistência Social de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresa Adjudicada/ valor total: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24.357.873/0001-14) com os lotes 1 e 2, no valor total de R$ 177.246,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

João Alfredo, 02 de outubro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:40BC47BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023-FMS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras/valor total: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39.862.043/0001-11) com os itens 13, 16, 33, 35 e 38 no valor total de R$ 16.060,80 (dezesseis mil, sessenta reais e oitenta centavos); CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (14.671.775/0001-01) com os itens 1, 5, 6, 42, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 67.678,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24.357.873/0001-14) com os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 43, 44, 46, 50 e 51 no valor total de R$ 141.055,08 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).

João Alfredo, 02 de outubro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6718A760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023-FMS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas adjudicada/valor total: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39.862.043/0001-11) com os itens 13, 16, 33, 35 e 38 no valor total de R$ 16.060,80 (dezesseis mil, sessenta reais e oitenta centavos); CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (14.671.775/0001-01) com os itens 1, 5, 6, 42, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 67.678,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24.357.873/0001-14) com os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 43, 44, 46, 50 e 51 no valor total de R$ 141.055,08 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).

João Alfredo, 02 de outubro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3480D0CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Edital nº 004/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO-PE

Dispõe sobre a Publicação do Resultado Geral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de João Alfredo-PE, para exercerem o cargo/função no quadriênio 2024-2027.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, designada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para organizar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de João Alfredo do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente suas alterações, bem como, pela Resolução nº 231/2022 e pela resolução nº 003/2023 do CMDCA, torna púbico a quem possa interessar, o resultado oficial das eleições dos conselheiros tutelares deste município, realizadas no dia 01 de outubro de 2023 e totalizadas na mesma data sob a organização desta Comissão Especial Eleitoral, em processo de escolha coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e mediante a fiscalização do representante do Ministério Público, Órgão fiscalizador das eleições.

Resultado Final

CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTES

COLOCAÇÃO	NOME DO CONSELHEIRO	SITUAÇÃO	VOTOS
1º	RODRIGO DA SAÚDE	ELEITO	1588
2º	GABRIEL MOURA	ELEITO	1230
3º	ANDRÉ DO SEGURO	ELEITO	1174
4º	POLLIANNA DA CATEQUESE	ELEITA	1121
5º	VANINHA DE BIU ALFREDO	ELEITA	1096
6º	GÉRCICA DE CARLOS PROFESSOR	SUPLENTE	949
7º	ESTER DO JUDÔ	SUPLENTE	211

E para que chegue ao conhecimento de todos e todas, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos do município de João Alfredo. Eu, Hallan Wagner da Silva, Presidente da Comissão Especial Eleitoral que dato e assino.

João Alfredo, 02 de outubro de 2023.

LEANE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8F5D0FD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/FMAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMAS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresa vencedora/ valor total: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24.357.873/0001-14) com os lotes 1 e 2, no valor total de R$ 177.246,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Desde já, nos termos presentes no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, a empresa vencedora fica convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

João Alfredo, 03 de outubro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:ED20418C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023-FMS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras/valor total: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39.862.043/0001-11) com os itens 13, 16, 33, 35 e 38 no valor total de R$ 16.060,80 (dezesseis mil, sessenta reais e oitenta centavos); CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (14.671.775/0001-01) com os itens 1, 5, 6, 42, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 67.678,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24.357.873/0001-14) com os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 43, 44, 46, 50 e 51 no valor total de R$ 141.055,08 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Desde já, nos termos presentes no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, as empresas vencedoras ficam convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

João Alfredo, 03 de outubro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1D189C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

NOTIFICADA: **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.791.907/0001-28, com sede na Avenida Francisco Branco, n° 1.237, Bairro: São José, Garanhuns/PE**.**
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2022. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **05/10/2023**, pela Secretaria de Educação. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A Prefeitura Municipal de Jupi dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA** celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 080/2022(Prefeitura Municipal), conforme Edital do Processo nº 042/2022 e anexos.
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3. O prazo para a entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos pedidos.
Além disso, a empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital, e Contratos Administrativos, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 03 de outubro de 2023.

JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:57DF8E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

CONTROLE INTERNO
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PROCURADORIA E CONTROLADORIA Nº 001/2023 DECORRENTE DO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO (TCE-PE).

RECOMENDA AOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUREMA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Controladoria Interna em conjunto com a Procuradoria Municipal, em conformidade com o previsto no art.74 da constituição Federal, Lei orgânica do Município e Lei Municipal 281/2009 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Município de Jurema, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também está a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos.

CONSIDERANDO o último relatório de auditoria realizado no município de Jurema, pelo TCE onde aponta uma série de irregularidades no transporte escolar, que devem ser sanadas pela administração;

CONSIDERANDO que o município de Jurema, diante do resultado desta auditoria, realizou TAG – Termo de Ajustamento de Gestão junto ao TCE, estabelecendo medidas a serem tomadas, metas a serem alcançadas, e prazos de cumprimento de cada obrigação constante no termo;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do cumprimento das metas dentro do prazo determinado, nos autos do Processo do TAG, no sistema E-TCEPE;

CONSIDERANDO que o TAG tem por objeto o cumprimento das medidas constantes nos tópicos a seguir, de forma a providenciar a execução das obrigações discriminadas no prazo pactuado e comunicar ao Tribunal de Contas de Pernambuco, até o vencimento de cada obrigação, as medidas adotadas, encaminhando a respectiva documentação comprobatória;

CONSIDERANDO por fim a necessidade do comprometimento dos secretários e das pastas envolvidas no TAG assinado pelo prefeito;

RESOLVE:

Emitir tempestivamente esta **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA** apresentando as obrigações a serem cumpridas pelo Município em consonância ao que foi pactuado no Termo de Ajuste de Gestão entre o Município de Jurema – PE e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme descrito abaixo:

Obrigação 1 - REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL: Providenciar a conclusão do Projeto de Lei, seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE nº 156 /2021 e na legislação de trânsito pertinente, e seu encaminhamento à Câmara Municipal para tratativas do processo legislativo. Caso haja projeto de lei já enviado à Câmara Municipal, deve o gestor envidar esforços junto à Casa Legislativa, a fim de acompanhar e cobrar da edilidade a discussão e aprovação do Projeto de Lei. Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de cópia da lei publicada e da comprovação do registro da referida norma no Detran/PE, as quais devem ser anexadas aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 90, RESPONSABILIDADE: PROCURADORIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 2 - SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR: Providenciar a implantação do Sistema de Rastreamento Veicular que contemple todos os aspectos previstos no art. 9º da Resolução TCE nº 156/2021 em, no mínimo, 50% dos veículos que prestam o serviço de transporte escolar para o município (sejam eles oficiais ou pertencentes à frota terceirizada). Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de relatório gerado pelo sistema de rastreamento contemplando todos os veículos registrados, bem como extrato da contratação do serviço ou documento similar, os quais devem ser anexados aos autos do Processo deste TAG, no sistema ETCEPE. Além disso, deverá fornecer chave de acesso ao TCE-PE para monitoramento da operação por meio de navegador de internet. **Dias acordados: 240, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 3 - SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR: Providenciar a implantação do Sistema de Rastreamento Veicular que contemple todos os aspectos previstos no art. 9º da Resolução TCE nº 156/2021 em TODOS os veículos que prestam o serviço de transporte escolar para o município (sejam eles oficiais ou pertencentes à frota terceirizada). Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de relatório gerado pelo sistema de rastreamento contemplando todos os veículos registrados, bem como extrato da contratação do serviço ou documento similar, os quais devem ser anexados aos autos do Processo deste TAG, no sistema ETCEPE. Além disso, deverá fornecer chave de acesso ao TCE-PE para monitoramento da operação por meio de navegador de internet. **Dias acordados: 360, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 4 - SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR: Providenciar a implantação do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar que contemple todos os aspectos previstos no art. 7º da Resolução TC nº 156/2021. Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de extrato da contratação do serviço de manutenção do sistema ou documento que indique sua operação, o qual deve ser anexado aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 180, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 5 - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: Disponibilizar em seu Portal da Transparência seção específica do transporte escolar que contemple os elementos previstos no art. 12 da Resolução TC nº 156/2021. Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação do link que dá acesso à seção específica no portal de transparência que atende aos ditames da Resolução TC nº 156/2021, o qual deve ser anexado aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 180, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTE;**

Obrigação 6 - INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA DO DETRAN: Providenciar a vistoria semestral obrigatória junto ao DETRAN-PE de no mínimo 50% dos veículos que realizam o Transporte Escolar para a Prefeitura (sejam eles oficiais ou pertencentes à frota terceirizada), conforme estabelece o art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para a consequente obtenção da autorização emitida pelo órgão estadual de trânsito, bem como a afixação do documento de autorização na parte interna de cada veículo, em local visível (como preceitua o art. 137 do CTB). Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de cópia do Comprovante de Realização de Vistoria com Autorização para transporte de escolares e registro fotográfico do selo de vistoria do Detran afixado na parte interna do veículo, os quais devem ser anexados aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 240, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 7 - INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA DO DETRAN: Providenciar a vistoria semestral obrigatória junto ao DETRAN-PE de no mínimo 70% dos veículos que realizam o Transporte Escolar para a Prefeitura (sejam eles oficiais ou pertencentes à frota terceirizada), conforme estabelece o art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para a consequente obtenção da autorização emitida pelo órgão estadual de trânsito, bem como a afixação do documento de autorização na parte interna de cada veículo, em local visível (como preceitua o art. 137 do CTB). Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de cópia do Comprovante de Realização de Vistoria com Autorização para transporte de escolares e registro fotográfico do selo de vistoria do Detran afixado na parte interna do veículo, os quais devem ser anexados aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 360, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

Obrigação 8 - INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA DO DETRAN: Providenciar a vistoria semestral obrigatória junto ao DETRAN-PE de TODOS os veículos que realizam Transporte Escolar para a Prefeitura (sejam eles oficiais ou pertencentes à frota terceirizada), conforme estabelece o art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para a consequente obtenção da autorização emitida pelo órgão estadual de trânsito, bem como a afixação do documento de autorização na parte

interna de cada veículo, em local visível (como preceitua o art. 137 do CTB). Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de cópia do Comprovante de Realização de Vistoria com Autorização para transporte de escolares e registro fotográfico do selo de vistoria do Detran afixado na parte interna do veículo, os quais devem ser anexados aos autos do Processo de TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 420, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 9 - HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS: Providenciar que TODOS os condutores dos veículos que transportam estudantes da rede pública de ensino a serviço do município (sejam eles viaturas oficiais ou pertencentes à frota terceirizada), possuam a Carteira Nacional de Habilitação adequada à condução de estudantes e dentro do período de validade do documento, atendendo os requisitos dos arts. 138 e 145 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de cópias das CNHs válidas de todos os condutores da frota, as quais devem ser anexadas aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 180, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES;**

Obrigação 10 - CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUÇÃO DE ESCOLARES: Garantir que TODOS os condutores que atuam no transporte escolar a serviço da prefeitura possuam o certificado de especialização para condução de escolares emitido por entidade autorizada pelo DETRAN. Documentação probatória: Para fins de comprovação deste item, é obrigatória a apresentação de cópias dos certificados de conclusão do Curso Especializado para a Condução de Escolares, com o respectivo registro no Detran /PE, os quais devem ser anexados aos autos do Processo deste TAG, no sistema E-TCEPE. **Dias acordados: 240, RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES.**

Diante das obrigações assumidas por esta municipalidade, passa a presente recomendação aos secretários das pastas envolvidas afim de que estes detenham conhecimento expresso de suas obrigações assumidas, bem como prestem informações à controladoria e procuradoria sobre o regular andamento do cumprimento das metas estabelecidas no TAG.

Jurema – PE, 02 de outubro de 2023.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Controladoria Municipal

ALAN MENDES VENTURA
Procurador do Município

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3553FC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 370/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de novembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
001018	NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS	Professora	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C3C8E6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **CELIO SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº 040.050.844-35 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração,** a partir de 04/09/2023.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que 0dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A7F03E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE MARCELO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 117.169.374-50 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO DE CONSERVAÇÃO DE MATAS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente e Habitação,** a partir de 10/09/2023.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBE69EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 103.108.634-06 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura,** a partir de 10/09/2023.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que 0dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:479C7EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE ORLANDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 666.497.065-15 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura,** a partir de 10/09/2023.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que 0dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:247EDFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 345.275.798-60 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** a partir de 10/09/2023.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que 0dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:747E4CF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000348	CICERO JOSE DA SILVA	Aux. Serv Gerais	05/10/2023
000970	JANE CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	Professora	05/10/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 03 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AC005AF5

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE, inscrito no CNPJ n° 10.369.937/0001-92, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2022-FMS, realizada na AMUPE com código identificador: 8AD78A39, página: 67, datada de 27/09/2023. Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-FMS-Processo Licitatório nº 006/2022-FMS. Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia,

insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através do E-mail: secsaudejurema@gmail.com.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC013E9A

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE, inscrito no CNPJ n° 10.369.937/0001-92, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022-FMS, realizada na AMUPE com código identificador: B3C78E61, páginas: 67 e 68, datada de 27/09/2023. Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-FMS-Processo Licitatório nº 006/2022-FMS. Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através do E-mail:secsaudejurema@gmail.com.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FE445BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc.:

CONSIDERANDO o requerimento recebido nesta Casa Legislativa, em 02 de outubro de 2023, pelo senhor Walber Kaíc da Silva Nunes, inscrito no CPF nº 096.744.814-00, que solicita a EXONERAÇÃO do cargo efetivo de Tesoureiro em virtude de nomeação em outro cargo público de natureza não acumulável;
CONSIDERANDO que o servidor acima referido juntou comprovação de sua nomeação no Concurso Público para os cargos efetivos de Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos e que a natureza do cargo efetivo ocupado nesta Casa Legislativa pelo servidor requerente não é compatível com as exceções de acumulação previstas na Carta Magna Brasileira.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido o senhor **WALBER KAÍC DA SILVA NUNES**, inscrito no CPF nº 096.744.814-00, do cargo efetivo de Tesoureiro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Lagoa de Itaenga/PE, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:648763A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Adm: Nº 024/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, tintas e materiais diversos, de forma parcelada, por um período de 12 meses para atender as demandas das secretarias municipais, do município de Lagoa do Carro/PE
Empresas vencedoras valor total: R$1.347.096,20(um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e noventa e seis reais e vinte centavos):**A. J. MENDONCA LIMITADA**(14343879000189) com os lotes: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 83, 87, 88, 89, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 144, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 174, 176, 177, 178, 181, 184, 185, 188, 196, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 227 e 229 no valor total de R$843.754,75 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**C.F DE MORAES RAMOS**(31493939000169) com os lotes: 31, 36, 155, 171 e 223 no valor total de R$16.558,80 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**DIPAR FERRAGENS LTDA**(16868674000142) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 145, 146, 147, 166, 167, 170 e 226 no valor total de R$77.097,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 13 no valor total de R$14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).**AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(42698864000179) com os lotes: 200 e 201 no valor total de R$15.184,00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais).**KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI**(35678429000117) com os lotes: 172, 175, 191, 197, 198 e 199 no valor total de R$63.920,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais).**EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**(48462564000172) com os lotes: 39, 41 e 73 no valor total de R$4.841,60 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO**(37422440000147) com os lotes: 90, 91, 135, 163, 187, 204, 206, 210 e 228 no valor total de R$66.672,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).**HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(69939239000128) com os lotes: 42, 75, 76 e 77 no valor total de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).**COMERCIAL RIO LONTRA**(48926352000107) com os lotes: 17, 18, 20, 22, 25, 29, 30, 32, 43, 44, 68, 69, 78, 86, 94, 95, 96, 97, 103, 116, 117, 122, 124, 126, 129, 130, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 162, 179, 180, 182, 183, 186 e 220 no valor total de R$96.165,15 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).**GCM COMERCIAL LTDA**(43471316000174) com os lotes: 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 148, 168, 169, 173, 189, 190, 192, 193, 194 e 195 no valor total de R$70.810,90 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos).

LAGOA DO CARRO - PE, 03 de outubro de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0080CE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

Comunica a alteração no **Art. 4º**, que tange da relação dos exames médicos a serem apresentados a Junta Médica do Município, como segue:
Onde se lê:
Para guardas, vigilantes, Garis e Motorista de ambulância, além dos anteriores:
- teste de acuidade visual

Leia-se:
Para guardas, vigilantes, Garis e toda categoria de Motoristas, além dos anteriores:
- teste de acuidade visual

Lagoa do Carro (PE), em 03 de outubro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:12139673

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO- LAGOA DO CARRO-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, Processo Administrativo nº 024/2023 finalizado terça-feira, 3 de outubro de 2023 às 16:03, objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, tintas e materiais diversos, de forma parcelada, por um período de 12 meses para atender as demandas das secretarias municipais, do município de Lagoa do Carro/PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:A. J. MENDONCA LIMITADA(14343879000189) com o lote 4 no valor de R$2.200,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 7 no valor de R$794,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R$21.075,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 9 no valor de R$61.775,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 10 no valor de R$33.960,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 11 no valor de R$47.800,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 12 no valor de R$27.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 14 no valor de R$47.920,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 15 no valor de R$70.560,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 16 no valor de R$50.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 19 no valor de R$293,40 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 21 no valor de R$699,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 23 no valor de R$345,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 24 no valor de R$3.678,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 26 no valor de R$4.677,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 27 no valor de R$17.430,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 28 no valor de R$3.500,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 33 no valor de R$2.989,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 34 no valor de R$6.990,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 35 no valor de R$12.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 37 no valor de R$136,95 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 38 no valor de R$894,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 40 no valor de R$4.644,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 45 no valor de R$55,80 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 46 no valor de R$147,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 47 no valor de R$153,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 52 no valor de R$148,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 53 no valor de R$209,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 54 no valor de R$233,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 55 no valor de R$186,30 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 63 no valor de R$866,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 64 no valor de R$623,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 65 no valor de R$246,60 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 66 no valor de R$270,30 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 67 no valor de R$577,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 70 no valor de R$133,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 71 no valor de R$137,70 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 72 no valor de R$237,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 74 no valor de R$2.398,40 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 83 no valor de R$3.498,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 87 no valor de R$276,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 88 no valor de R$80,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 89 no valor de R$210,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 92 no valor de R$567,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 93 no valor de R$1.049,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 98 no valor de R$18.825,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 99 no valor de R$3.530,00

(oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 100 no valor de R$4.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 101 no valor de R$8.925,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 102 no valor de R$29.631,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 104 no valor de R$20.604,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 105 no valor de R$51.313,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 106 no valor de R$1.408,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 107 no valor de R$13.768,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 108 no valor de R$2.822,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 109 no valor de R$3.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 110 no valor de R$4.090,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 111 no valor de R$8.364,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 112 no valor de R$7.875,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 113 no valor de R$7.426,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 114 no valor de R$1.023,10 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 115 no valor de R$4.959,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 118 no valor de R$4.980,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 119 no valor de R$3.940,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 120 no valor de R$2.888,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 121 no valor de R$208,25 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 123 no valor de R$190,10 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 125 no valor de R$1.134,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 127 no valor de R$8.656,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 128 no valor de R$2.343,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 131 no valor de R$570,72 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 132 no valor de R$1.266,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 133 no valor de R$2.847,60 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 144 no valor de R$421,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 156 no valor de R$417,60 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 157 no valor de R$441,60 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 158 no valor de R$331,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 159 no valor de R$499,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 160 no valor de R$662,40 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 161 no valor de R$312,40 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 164 no valor de R$379,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 165 no valor de R$128,80 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 174 no valor de R$1.510,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 176 no valor de R$4.080,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 177 no valor de R$4.421,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 178 no valor de R$9.148,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 181 no valor de R$292,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 184 no valor de R$578,90 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 185 no valor de R$571,48 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 188 no valor de R$2.208,60 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 196 no valor de R$3.450,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 202 no valor de R$6.875,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 203 no valor de R$9.475,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 205 no valor de R$3.613,20 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 207 no valor de R$2.584,40 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 208 no valor de R$1.553,40 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 209 no valor de R$2.040,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 211 no valor de R$21.352,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 212 no valor de R$10.400,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 213 no valor de R$4.450,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 214 no valor de R$1.510,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 215 no valor de R$4.056,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 216 no valor de R$3.280,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 217 no valor de R$2.327,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 218 no valor de R$1.240,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 219 no valor de R$3.289,50 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 221 no valor de R$4.500,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 222 no valor de R$3.340,65 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 224 no valor de R$4.590,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 225 no valor de R$9.639,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 227 no valor de R$53.525,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e lote 229 no valor de R$4.629,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) eC.F DE MORAES RAMOS(31493939000169) com o lote 31 no valor de R$540,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lote 36 no valor de R$60,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lote 155 no valor de R$358,80 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lote 171 no valor de R$10.400,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e lote 223 no valor de R$5.200,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) eDIPAR FERRAGENS LTDA(16868674000142) com o lote 1 no valor de R$2.520,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 2 no valor de R$12.420,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 3 no valor de R$7.000,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 5 no valor de R$1.200,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 6 no valor de R$950,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 145 no valor de R$12.306,00 (setenta e sete mil e noventa e sete

reais), lote 146 no valor de R$12.672,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 147 no valor de R$9.639,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 166 no valor de R$2.400,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 167 no valor de R$1.470,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais), lote 170 no valor de R$4.080,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais) e lote 226 no valor de R$10.440,00 (setenta e sete mil e noventa e sete reais) eATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(46423434000103) com o lote 13 no valor de R$14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais) eAUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA(42698864000179) com o lote 200 no valor de R$6.272,00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais) e lote 201 no valor de R$8.912,00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais) eKLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI(35678429000117) com o lote 172 no valor de R$1.720,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), lote 175 no valor de R$1.900,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), lote 191 no valor de R$36.000,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), lote 197 no valor de R$9.900,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), lote 198 no valor de R$5.400,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais) e lote 199 no valor de R$9.000,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais) eEPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA(48462564000172) com o lote 39 no valor de R$2.980,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), lote 41 no valor de R$987,60 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e lote 73 no valor de R$874,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) eB M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO(37422440000147) com o lote 90 no valor de R$135,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 91 no valor de R$90,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 135 no valor de R$534,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 163 no valor de R$11.520,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 187 no valor de R$1.053,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 204 no valor de R$5.360,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 206 no valor de R$6.705,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), lote 210 no valor de R$20.200,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais) e lote 228 no valor de R$21.075,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais) eHIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(69939239000128) com o lote 42 no valor de R$10.000,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), lote 75 no valor de R$14.100,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), lote 76 no valor de R$29.400,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e lote 77 no valor de R$24.000,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) eCOMERCIAL RIO LONTRA(48926352000107) com o lote 17 no valor de R$499,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 18 no valor de R$325,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 20 no valor de R$303,20 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 22 no valor de R$268,80 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 25 no valor de R$2.880,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 29 no valor de R$404,70 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 30 no valor de R$145,20 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 32 no valor de R$69,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 43 no valor de R$23,70 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 44 no valor de R$30,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 68 no valor de R$106,80 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 69 no valor de R$127,20 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 78 no valor de R$225,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 86 no valor de R$510,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 94 no valor de R$420,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 95 no valor de R$630,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 96 no valor de R$119,25 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 97 no valor de R$641,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 103 no valor de R$39.560,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 116 no valor de R$2.397,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 117 no valor de R$2.497,20 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 122 no valor de R$19.000,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 124 no valor de R$1.764,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 126 no valor de R$5.950,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 129 no valor de R$459,50 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 130 no valor de R$1.100,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 149 no valor de R$600,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 150 no valor de R$600,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 151 no valor de R$514,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 152 no valor de R$2.469,60 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 153 no valor de R$2.376,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 154 no valor de R$3.360,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 162 no valor de R$648,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 179 no valor de R$312,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 180 no valor de R$150,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 182 no valor de R$500,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 183 no valor de R$1.400,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), lote 186 no valor de R$2.000,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e lote 220 no valor de R$780,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) eGCM COMERCIAL LTDA(43471316000174) com o lote 48 no valor de R$132,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 49 no valor de R$96,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 50 no valor de R$55,50 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 51 no valor de R$57,90 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 56 no valor de R$27,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 57 no valor de R$249,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 58 no valor de R$60,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 59 no valor de R$74,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 60 no valor de R$146,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 61 no valor de R$147,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 62 no valor de R$598,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 79 no valor de R$40,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 80 no valor de R$159,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 81 no valor de R$466,70 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 82 no valor de R$2.053,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 84 no valor de R$117,90 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 85 no valor de R$225,30 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 134 no valor de R$300,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 136 no valor de R$306,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 137 no valor de R$318,60 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 138 no valor de R$330,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 139 no valor de R$920,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 140 no valor de R$960,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 141 no valor de R$960,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 142 no valor de R$960,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 143 no valor de R$960,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 148 no valor de R$12.780,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 168 no valor de R$1.552,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 169 no valor de R$1.956,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 173 no valor de R$4.344,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 189 no valor de R$4.800,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 190 no valor de R$12.150,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos),

lote 192 no valor de R$8.800,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 193 no valor de R$3.360,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), lote 194 no valor de R$3.150,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos) e lote 195 no valor de R$7.200,00 (setenta mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos),

LAGOA DO CARRO (PE), terça-feira, 3 de outubro de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BFA8FA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EDITAL Nº 001/2023 - SECULTE/COMCULTURA/2023-2025

Ficam convocados os membros as sociedades culturais Lagoa-do-Ourense, residentes ou domiciliados eleitores no município de Lagoa do Ouro, para votar, bem como serem votados a uma das 8 (oito) vagas de representação da sociedade civil do COMCULTURA, sendo 4 (quatro) vagas titulares e 4 (quatro) vagas suplentes nos termos deste Edital.
Período de inscrição: 04/10/2023 a 24/10/2023
Resultado preliminar: 25/10/2023
Recursos: 26 a 30/10/2023
Resultado final: 30/10/2023
Data da eleição: 06/11/2023
Data da apuração: 06/11/2023
Data da posse do conselho: 09/11/2023
Informações e Edital: Junto à Comissão Especial e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 99112-4807, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 03 de outubro de 2023.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3EFECEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Objeto: Reforma do açougue público do município de Lagoa do Ouro-PE**.** Menor Preço Global. Valor estimado: **R$ 166.291,75** (cento e sessenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
Data da abertura: 19 de outubro de 2023 ás 09:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo endereço eletrônico: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com , edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 03 de outubro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8434F864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **WAGNA DE SOUSA DAMASCENA GALVÃO**, CPF 034.854.444-80; **ELENILZA GOMES GUIMARÃES DA SILVA**, CPF 593.891.845-68 e **MARIA FRANCILDA MARTINS DE SOUZA CALDAS**, CPF 681.161.794-20, **desistiu (ram)** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência em 02 de outubro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 02 de outubro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8D89FA41

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE APURAÇÃO - EDITAL Nº 002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSELHO TUTELAR - CMDDCA - LAGOA GRANDE - PE

ATA DE APURAÇÃO – CONSELHO TUTELAR – LAGOA GRANDE/PE - 2023

Aos 01 dias do mês de outubro de 2023, no espaço do Serviço de Convivência, localizado a Rua do Chafariz, nº 122, Bairro Chafariz , nesta cidade de Lagoa Grande – PE, presentes o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Filipe Regueira de Oliveira Lima, a Secretária de Assistência Social Maria Eliene Neri de Santana Martins, o Procurador Geral do Município Doutor José Roberto da Silva Estevo, a presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Ana Patrícia Freire, a presidente da Comissão Eleitoral Mônica Sousa Cruz, conselheiros do CMDDCA, candidatos, fiscais, funcionários e colaboradores Municipais. As urnas e seções foram divididas em: - CMEI Saberes – Urna nº 01 – Seções: 85, 86, 87, 88, 90 e 91. - Escola Estadual Antônio de Amorim Coelho – Urnas nº 02 e 03 – Seções: 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81. - Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora – Urnas nº 04, 05 e 06 – Seções: 46, 47, 48, 49, 56, 57, 64, 65, 66 e 105. - Escola Municipal Hélio Ferreira Maia – Urna nº 07 – Seções: 92, 93, 94, 94, 95 e 107. - Escola Estadual Santa Maria – Urna nº 08 – Seções: 50, 51, 52, 53, 54 e 55. - Escola Municipal Arco Iris – Urna nº 09 – Seções: 67, 68, 69, 70, 71, 106. - Escola Estadual Dom Helder Câmara – Urnas nº 10 e 11. Seções: 58, 59, 60, 61, 96, 97 e 98. - Escola Municipal Fabriciano Alves Cardoso – Urna nº 12 – Seção: 73. - Escola Municipal Ouro Verde – Urna nº 13 – Seção: 103. - Escola Municipal Professor José Arnaldo – Urna nº 14 – Seções: 84 e 102. - Escola Municipal Padre José de Anchieta – Urna nº 15 – Seção: 101 - Escola Municipal Tarcila Araújo – Urna nº 16 – Seções: 42, 43, 44, 45 e 104. - Escola Municipal Zózimo Antunes da Silva – Urna nº 17 – Seção: 74 - Escola Municipal Sancho Pereira – Urna nº 18 – Seção: 83. - Escola Municipal Maria Gildete – Urna nº 19 – Seção: 82. - Escola Municipal Hermenegilda Maria de Carvalho – Urna nº 20 – Seções: 62 e 63. - Associação dos Produtores Rurais de Queimada Grande – Urna Nº 21 – Seção 72. Instaladas as 07 juntas de apuração, compostas por até 03 membros, as 17h50 deram início ao processo de

escrutinação para contagem dos votos. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 3831; votos brancos: 14; votos nulos: 21; votação dos candidatos: FÁBIO GUTIERRE 51 VOTOS; ALEX SANDRO 203 VOTOS; CRISTIANO DO ESPORTE 233 VOTOS; JOSEMAR RAMOS 682 VOTOS; IZANY SANTANA 301 VOTOS; ROSIMERE 14 VOTOS; CÁSSIA LUNA 112 VOTOS; DARK IRMÃ DE JUVÊNCIO 396 VOTOS; PEDRO NETO 74 VOTOS; JÉSSICA SAMILY 610 VOTOS; ADEILMA DE JACQUES DA METALÚRGICA 155 VOTOS; IRMÃ VALDIENE 262 VOTOS; TARCISIO DE IOLANDA 551 VOTOS; DANILLO TAVARES 80 VOTOS; WARLLA OLIVEIRA 107 VOTOS. Encerrada as 20h08, não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Resolução nº 002/2023 CMDDCA, os candidatos terão prazo de 05 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 05 dias e, dentro dos 05 dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim,Ana Patrícia Freire (Presidente do CMDDCA), pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca.

LAGOA GRANDE, 03 de outubro de 2023.

ANA PATRÍCIA FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA

EDITAL Nº 002/2023 - CMDDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Lagoa Grande - PE, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JOSEMAR RAMOS	682
2º	JÉSSICA SAMILY	610
3º	TARCÍSIO	551
4º	DARK DE JUVÊNCIO	396
5º	IZANY SANTANA	301
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	IRMÃ VALDIENE	262
7º	CRISTIANO	233
8º	ALEXSANDRO	203
9º	ADEILMA	155
10º	CÁSSIA	112
11°	WARLLA	107
12°	DANILO	80
13°	PEDRO	74
14°	FÁBIO GUTIERRE	51
15°	ROSIMERE	14

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no ART.34. da Resolução nº02/2023.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Lagoa Grande – PE, 03 de outubro de 2023.

MÔNICA SOUSA CRUZ
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:90EAC7BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061-2023-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 061-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.
Após o Processo Licitatório nº 061/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 32.859.799/0001-62**, vencedora dos itens: 23, 30, 44, 54, 73, e 76, pelo valor global de **R$ 10.505,70 (dez mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)** e a empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ: 08.802.999/0001-02,** vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 59, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123, pelo valor global de **R$ 230.966,73 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 038-2023-Processo Licitatório nº 061-2023.

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BF6C1D6D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.

Contratada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 32.859.799/0001-62.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 10.505,70 (dez mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos) ,** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 061/2023
Pregão Eletrônico: Nº 038//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 058/2023.

Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ: 08.802.999/0001-02.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 230.966,73 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 061/2023
Pregão Eletrônico: Nº 038/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 059/2023.

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:20BF46E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-2023 CONTRATO Nº 064-2021

Contrato Nº: 064-2021. Processo Licitatório Nº 06/2021. Tomada de Preços Nº04 /2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 07 (sete) meses, conforme C.I nº 749/2023.
Contratada: ALFA COSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, **CNPJ: 09.499.219/0001-51.**

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9CDDAC08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 085-2021

Contrato Nº: 085-2021. Processo Licitatório Nº 13/2021. Tomada de Preços Nº07 /2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 05 (cinco) meses, conforme C.I nº 064/2023.
Contratada: ALFA COSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI EPP, **CNPJ: 09.499.219/0001-51.**

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:16ED7D86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 044-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Locação de imóvel situado na Avenida da Uva e do Vinho, 1958-E e 1959-F, Centro, para funcionamento do arquivo Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.
Contratada: JOSUÉ WAGNER DE CARVALHO RÊGO, CPF: 055.546.654-03.
Valor Global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de outubro de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C5FBB283

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 048/2023. Processo Licitatório n° 072/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual prestação de serviços de **manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos odontológico** das Unidades Básicas de Saúde na sede e no interior do município de Lagoa Grande – PE.. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 16 de outubro de 2023 às 08h00min.

Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Processo Licitatório n° 069/2023. Serviço: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de engenharia relativos à Execução e Implantação em Paralelepípedos Graníticos na Rua Paulo Fernandes, Rua Vila Nova, Trav. Paulo Fernandes, Trav. Vila Nova e Trav. José Rodrigues e Rua santa Bárbara, no Distrito de Jutaí. Valor R$ **341.101,21(Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Um Centavos).** Data da Sessão: 16 de outubro de 2023 às 10h00min.

Pregão Eletrônico Nº 051/2023. Processo Licitatório n° 077/2023. Serviço: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos tipo " MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS", incluindo operador/motorista/ combustível, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior- SEADI, do Município de Lagoa Grande/PE. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 16 de outubro de 2023 às 15h00min.

Pregão Eletrônico Nº 047/2023. Processo Licitatório n° 071/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual fornecimento de material didático que contemple: livros didáticos e paradidáticos para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II , Educação de Jovens e Adultos e Alunos com Deficiência ; mídias com conteúdo complementares ao currículo escolar; formação pedagógica para professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, além de suporte e orientação às famílias por meio de palestras. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 17 de outubro de 2023 às 08h00min.**

Pregão Eletrônico Nº 052/2023. Processo Licitatório n° 078/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento de Playgrounds Equipamentos Recreativos, para atendimento das unidades de Ensino Rede Municipal nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 17 de outubro de 2023 às 13h00min.**

Pregão Eletrônico Nº 053/2023. Processo Licitatório n° 079/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA GRANDE-PE. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 17 de outubro de 2023 às 15h00min.

Pregão Eletrônico Nº 050/2023. Processo Licitatório n° 076/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para a Atenção Básica e H.M.J.H.L. – Hospital Municipal José Henrique de Lima, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande-PE. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 18 de outubro de 2023 às 10h00min.

Pregão Eletrônico Nº 046/2023. Processo Licitatório n° 070/2023. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **Registro de Preços** objetivando a **Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Implantação em Paralelepípedos Graníticos na Rua Paulo Fernandes, Rua Vila Nova, Trav. Paulo Fernandes, Trav. Vila Nova e Trav. José Rodrigues e Rua santa Bárbara no Distrito de Jutaí município de Lagoa Grande PE.** Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt.**

15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 18 de outubro de 2023 às 14h00min.

REABERTURA DO PREGÃO Nº 042
Processo Licitatório n° 065/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital e demais Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 18 de outubro de 2023 às 16h00min.

Pregão Eletrônico Nº 049/2023. Processo Licitatório n° 074/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o serviço de confecção gráfico (receituário), conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE – PE**.** Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 19 de outubro de 2023 às 10h00min.

Pregão Eletrônico Nº 044/2023. Processo Licitatório n° 067/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamento de informática (tablets) para os servidores ACS (AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE) da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme A**rt. 15 do Decreto 10.024/2019**. Data da Sessão: 19 de outubro de 2023 às 14h00min.

No Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Tomada de preço Nº 005/2023
Processo Licitatório n° 068/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **ampliação da Escola Municipal Hélio Ferreira Maia, município de Lagoa Grande/PE,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ **581.658,78 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Data da sessão**: **20 de outubro de 2023 às 10h00min.**

Concorrência Nº 001/2023
Processo Licitatório n° 075/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para **execução de serviços de engenharia civil relativos à Pavimentação em vias do município de Lagoa Grande/PE**, **conforme Termo de Contrato de Repasse sob nº da Operação 940283/2022 – MDR/CAIXA** e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R$ **4.863.206,50(quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Data da sessão: 06 de novembro de 2023 às 13h00min.**

Chamada pública nº 002/2023
Processo administrativo n 007/2023. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Município de LAGOA GRANDE - PE **Valor global estimado:** R$ 1.596.421,58 (Um milhão quinhentos e noventa seis mil, quatrocentos vinte um reais e cinquenta e oito centavos). Período e Local para solicitação do credenciamento: 03 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023 das 09h00min às 14hs00min; A sessão ocorrerá no dia **25 de outubro de 2023 às 10h00min**
No Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes , outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 02 de outubro de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AB5C9C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO PML 013/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PML Nº 004/2023

O Município de Lajedo torna público o resultado do **Chamamento Público PML nº 004/2023**, que teve como objeto**: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte, tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Lajedo/PE (Transporte de Atletas e Agentes Culturais).** Foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
50.269.043/0001-45 BRUNO DANTAS CLARINDO – ME	50.269.043/0001-45	15/05/2023

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone **(87) 3773-4732**.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO PML 013/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PML Nº 004/2023.

O Município de Lajedo torna público o resultado do **Chamamento Público PML nº 004/2023**, que teve como objeto**: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte, tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Lajedo/PE (Transporte de Atletas e Agentes Culturais).** Foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
LUIZ JOSE DOS SANTOS 02712883454 – ME	29.159.806/0001-09	16/05/2023

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone **(87) 3773-4732**.

Lajedo/PE, 16 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A460E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 034/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES, BEBEDOUROS, ESTANTE E ARMARIO DE AÇO, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 138.511,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/10/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03 de outubro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7C919673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 055/2023 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 055/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 60.660,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/10/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03 de outubro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40CB4DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 086/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "WAGNHO ZOADÕES", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSÍS, NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇOES ARTISTISCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.453.655/0001-28**, representante exclusiva da banda **WAGNHO ZOADÕES**, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 086/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇOES ARTISTISCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.453.655/0001-28**, com o fito de "**contratação dos serviços de show artístico da banda "Wagnho Zoadões", objetivando a apresentação da mesma nas festividades em comemoração ao Padroeiro São Francisco de Assis, no distrito de sertãozinho no município de Maraial-PE, com apresentação no próximo dia 04 de outubro de 2023, em praça pública**", pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 03 de outubro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5AED7C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

Extrato de Contrato.
CPS nº 056/2023 - Partes: O Munícipio de Mirandiba Contratante e do Outro Lado a Empresa **Maria de Fátima Cabral de Moura- ME CNPJ nº 34.714.686/0001-02** Contratada. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de lubrificantes, filtros e outros para máquinas pesadas para transporte rodoviário do município de Mirandiba-PE. Valor Global R$ 242,152,80. Vigência 08 meses a partir da Assinatura.

Mirandiba PE, 17 de abril de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:05AF3992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023

Nomeia o Conselho Fiscal – CF, do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município do Moreno – MORENOPREV, para o quadriênio 2023 a 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Fiscal – CF, do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o quadriênio 2023 a 2026:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Leandro Barros Carvalho;
Suplente: Jose Cleyton Monte da Silva.
Titular: Cristina Maria de Farias;
Suplente: Laudeni Maciel Pedrosa.
II - Representantes de Sindicatos ou Associação de Classe:
Titular: Sofia Mayumi Fukushima Gomes;
Suplente: Laudenise Silva de Albuquerque.
Titular: Iris Gabrielle de Sena Santos;
Suplente: Rafaela Cristina Oliveira de Andrade.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2023.

Moreno-PE, 03 de outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4017FF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. INEXIGIBILIDADE N° 001/2023.

Extrato de Contrato Nº 021/2023. CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 1.670 de 1 de julho de 2019, do ministério da saúde, suprindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Contratado Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 07.105.647/0001-27. Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Nazaré da Mata, 03 de Outubro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7DD0401F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 23/2023

Altera o art. 101-A à Lei Orgânica do Município de Olinda.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, com esteio no artigo 31, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda PROMULGA:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Olinda passa a vigorar acrescida do artigo 101-A com a seguinte redação:

"Art. 101-A. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. (NR)

...

§ 2º - É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República. (NR)

...

§ 5º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no caput deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 03 de outubro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:138F1BB1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – CPL/OBRAS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 351/2023/PMO. Tomada de Preços nº 016/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de ajustes na planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **04/10/2023, às 10:00h**, fica **adiada "sine-die"**. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 03 de outubro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:959032AC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 106/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GRUPO DA FRATERNIDADE GUILLON DOMÊNICO,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 477/2023**, proferido na data de 04 de setembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.007826-0**, de **ISENÇÃO DE TRSD - ENTIDADE RELIGIOSA**, referente ao sequencial imobiliário nº **1056405.5**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"**Isenção da TRSD. Entidade Religiosa. Hipótese de enquadramento nas previsão normativa do art. 213, V, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO). Pedido **CONHECIDO** e julgado **PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F0F81E51

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 107/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EULINA NASCIMENTO DA PAIXÃO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 495/2023**, proferido na data de 13 de setembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002359-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 1045734.8, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F6ED726B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 108/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MANOEL DA MATA RIBEIRO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 496/2023**, proferido na data de 13 de setembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002066-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 1085128.3, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:C3AD1792

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 109/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SUZETE IDELFONSO DA SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 472/2023**, proferido na data de 31 de agosto de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001661-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 1083398.6, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:C4F4ECB9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 110/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FLÁVIO DO REGO BARROS E ALBUQUERQUE**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 506/2023**, proferido na data de 21 de setembro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001690-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**,

referente ao sequencial imobiliário nº 1021591.3, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0B8168D3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2023-GS/SGPA

Portaria nº 314/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/24415	Nivaldo Ferreira de Lima Júnior	13338-8/1	Saúde	2012/2017
02	2023/24416	Nivaldo Ferreira de Lima Júnior	13338-8/1	Saúde	2017/2022
03	2023/24352	George Luiz da Silva	19799-8/1	Saúde	2018/2023
04	2023/23742	Grécia Dalvina Figueredo Campos	19282-1/1	Saúde	2018/2023
05	2023/21668	Geovani dos Santos Fonseca	19321-6/1	Saúde	2018/2023
06	2023/24458	Angela Maria da Silva Costa	19646-0/1	Saúde	2018/2023
07	2023/24462	Júlia Graciela Albuquerque Nascimento	19454-9/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Setembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6300D644

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2023-GS/SGPA

Portaria nº 315/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/24554	Jorge Augusto Santos de Souza	63118-3/1	Educação	2016/2021
02	2023/24181	Célia Regina Bastos dos Santos	16369-4/1	Educação	2017/2022
03	2023/24864	Rosângela Maria dos Santos	19146-9/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Setembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2DF84721

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 15/2023

PORTARIA Nº. 15/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência a **Sra. Catarina Raquel de Lima Souza**, Mat. 71235-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Coordenação de Projetos Especiais de Pavimentações, para eventualmente, ordenar despesas e pagamentos, nos termos das legislações em vigor.
Art. 2° - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Secretarias Municipais da Fazenda e Planejamento.
Art. 3° - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Outubro de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:07BD489C

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2023

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): MARIA ANGÉLICA CARNEIRO IBRAHIM
CPF: 035.756.444-89

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 02/10/2023.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D771DCF5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE – PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE OLINDA – PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE – PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE OLINDA – PE

CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Art. 6º, § 1°, I, do Regimento Interno, com a finalidade de conduzir o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda, mandato 2024/2028, conforme art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1989), considerando que o Pleno é a instância máxima de deliberação das competências regimentais, composto por representantes dos órgãos governamentais, definidos em Lei, indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal e por representantes das entidades não governamentais eleitos pela sociedade civil organizada, representadas por seus conselheiros titulares e suplentes, CONVOCA a Diretoria, todos os conselheiros de direitos titulares e na sua impossibilidade, os suplentes, bem como os membros da Comissão Especial para reunião plenária extraordinária e permanente durante o período que se inicia das 8h do dia 30/09 até às 16 h do dia 02/10/2023, com plenos poderes de deliberações sobre qualquer assunto que surgir sobre o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Olinda, como bem como homologarem o resultado final da apuração de votos com nomeação dos eleitos.

A reunião plenária fica instaurada, podendo ser online, presencial, ou hibrida, de acordo com a conveniência e urgência das demandas surgidas no referido interregno.

Olinda - PE, 29 de setembro de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4F5AEDCD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 031 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 031 de 27 de setembro de 2023.

Aprova o Regimento Eleitoral e Composição da Comissão Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil, cujo mandato ocorrerá para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **27 de setembro de 2024** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, conforme anexo que tem por finalidade normatizar o processo eleitoral dos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município; 02 (dois) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários; e 02 (dois) representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO, titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2024/2026, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5912/2014 de criação do CMASO;
Art. 2º- Aprovar a composição da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes membros:
Arlindo Alex dos Santos – Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção;
Marinalva Coelho de Santana – Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE;
Silvia Melo – Secretaria de Saúde;
Viviane Helena de Souza – Secretaria de Governo;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de setembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

REGIMENTO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade normatizar o processo eleitoral dos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município; 02 (dois) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários; e 02 (dois) representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015, titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2024/2026, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5912/2014 de criação do CMASO.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao CMASO:

a) divulgação do regimento eleitoral;
b) prover os recursos materiais e humanos necessários para que haja a mais ampla divulgação do processo eleitoral, visando à mobilização das entidades não governamentais inscritas no CMASO, os usuários (as) e trabalhadores;
c) fornecer, em tempo hábil, todas as informações à Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

Providenciar as estruturas materiais e humanas para o processo eleitoral;
Realizar a coleta dos votos;
Nomear os (as) mesários (as) que trabalharão no dia da eleição;
Realizar a apuração dos votos;
Apurar e julgar os recursos encaminhados sobre o processo eleitoral;
Proclamar o resultado final referente ao processo eleitoral.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Terão direito a votar e serem votados (as):

Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda, devendo comprovar tais documentações:
1 – Documento oficial com foto;
2 – Comprovante de residência;
3 – Comprovação de usuário do SUAS (folha resumo e/ou comprovante de vinculo junto aos serviços, programas, projetos,

benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social).

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Parágrafo único: serão vetados (as) a votar e serem votados (as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos (as) os (as) usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, do governo municipal, tudo com observância a legislação em vigor.

Art. 5º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2023 – atualizada;
Plano de Ação 2023 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Relatório de Atividades 2022 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/09/2023.

Parágrafo único: em qualquer circunstância, será considerada a Resolução nº 95 de 13 de fevereiro de 2023 – CNAS, altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 6º - Da relação de entidades pré-inscritas a votar e serem votadas constará na cédula eleitoral a sua razão social, sendo permitido o nome de fantasia, ao final, entre parênteses.

Art. 7º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Art. 8º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:

Não ter exercido mandatos referentes aos 2 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar da relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/09/2023.

Art. 9º - Os Conselheiros (as) indicados (as) pelas entidades eleitas para titularidade e suplência deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos:

Ser brasileiro (a);
Ter vínculo formal com a respectiva entidade representada, devidamente comprovada através de documento hábil;
Não ocupar cargos de confiança, cargos comissionados e não receber gratificação sobre o seu salário dos governos municipais, tudo com observância a legislação em vigor.
Reafirmar os critérios de frequência constantes no art. 6º do Regimento Interno do CMASO.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 02 trabalhadores (as), 02 usuários (as) e 02 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.

Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.

Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.

Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declarados eleitos (as) aqueles (as) mais votadas: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:

I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:

Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos;
Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos.

II - Empate entre os (a) usuários (as) ou trabalhadores (as) será eleita (o) a que tiver:

A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.

CAPITULO V – DOS RECURSOS

Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 27/09/2023 - Assembleia Geral Ordinária do CMASO, na Pauta: formação da Comissão Eleitoral, deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;
b) 02/10/23 a 04/10/2023 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail, redes sociais do CMASO, através do diário oficial do município de Olinda, e no site do CMASO;
c) 10/10/2023 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) 11/10/23 à 26/10/2023 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro(as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO (rua Professor José Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda/PE, horário das 08h às 14h horas;
e) 01/11/2023 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 06/11/2023 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 09/11/2023 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) **22/11/2023** – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 14 horas. Apuração do resultado;
i) 23/11/2023 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.
j) 24/11/2023 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 27/11/2023 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 04/12/2023 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 27 de setembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C3449F97

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 032 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 032 de 27 de setembro de 2023.

Aprova o Edital de Convocação para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **27 de setembro de 2023** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 31/2023, de 27/09/2023, que aprova o Regimento Eleitoral e a composição da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2024/2026, conforme anexo;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de setembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMASO – BIÊNIO 2024/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal n° 8742/93 – LOAS e na Lei Municipal n° 5.912, de 30 de dezembro de 2014 que altera a Lei n° 5.090, de 04 de agosto de 1997, de Criação do CMASO, e seu regimento Interno, por meio de seu Presidente, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município, representantes de usuários ou organização de usuários de assistência social e representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO, para a Eleição dos Representantes titulares e os seus respectivos suplentes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2024/2026, que será realizado no dia **22 de novembro de 2023** conforme **Resolução do CMASO Nº 32/2023.**

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2024/2026, se dará através de Eleição Direta, que será realizada no dia **22 de novembro de 2023**, das 8h às 14h, na sede do CMASO, localizada na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1422, Bairro Novo, Olinda-PE.
§ 1° - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Olinda, no Site e redes sociais do CMASO, bem como será encaminhado por e-mail para todas as entidades inscritas no Conselho e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, admitindo-se apenas uma (01) recondução.
Das Vagas

Art. 2º Serão eleitos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2024/2026, sendo:

02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município;
02 (dois) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários;
02 (dois) representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO.

§ 1° - Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas, habilitadas junto ao CMASO e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda até o dia 30/09/2023, conforme determinado no Regimento Eleitoral.

Art. 3° - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

Usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções CNAS n° 24/2006 e 99/2023;

Entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 34/2011, nº 33/2012, nº 01/2014, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Das candidaturas
Art. 4º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:
Não ter exercido mandatos referentes aos 02 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar na relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/09/2023.

Art. 5º - Terão direito a serem votados (as):
Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;

Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda, devendo comprovar tais documentações:

1 – Documento oficial com foto;
2 – Comprovante de residência;
3 – Comprovação de usuário do SUAS (folha resumo e/ou comprovante de vinculo junto aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social).

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Parágrafo único: serão vetados a serem votados (as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos (as) os (as) representantes de entidades inscritas no CMASO, usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, do governo municipal, tudo com observância a legislação em vigor.

Art. 6º - Os (as) candidatos (as) a conselheiros (as) deverão protocolar sua candidatura no período de 11/10/23 à 26/10/2023 conforme ANEXO I – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro (as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, Rua Professor José Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda/PE, horário das 08 às 14h horas, ou através do E-mail: cmaso.conselhodeassistencia@gmail.com.

Dos Eleitores

Art. 7º - Terão direito a votar:

Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;

Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda, devendo comprovar tais documentações:

1 – Documento oficial com foto;
2 – Comprovante de residência;
3 – Comprovação de usuário do SUAS (folha resumo e/ou comprovante de vinculo junto aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social).

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Parágrafo único: serão vetados (as) a votar todos (as) os (as) representantes de entidades inscritas no CMASO, usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, do governo municipal, tudo com observância a legislação em vigor.

Art. 8º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2023;
Plano de Ação 2023 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Relatório de Atividades 2022 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/09/2023.

Parágrafo único: em qualquer circunstância, será considerada a Resolução nº 95 de 13 de fevereiro de 2023 – CNAS, altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 9º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Dos Procedimentos

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 02 trabalhadores (as), 02 usuários (as) e 02 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.

Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.

Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.

Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declarados eleitos (as) aqueles (as) mais votados: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:

I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:

Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos;

Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos.

II - Empate entre os (a) usuários (as) ou trabalhadores (as) será eleita (o) a que tiver:

A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.

Dos Recursos

Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Cronograma de atividades do Processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2024/2026

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 27/09/2023 - Assembleia Geral Ordinária do CMASO, na Pauta: formação da Comissão Eleitoral, deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;

b) 02/10/23 a 04/10/2023 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail, redes sociais do CMASO, através do diário oficial do município de Olinda, e no site do CMASO;

c) 10/10/2023 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);

d) 11/10/23 à 26/10/2023 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro(as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO (rua Professor José Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda/PE, horário das 08h às 14h horas;

e) 01/11/2023 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;

f) 06/11/2023 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;

g) 09/11/2023 - Publicação final e oficial das candidaturas;

h) **22/11/2023** – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 14 horas. Apuração do resultado;

i) 23/11/2023 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

j) 24/11/2023 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.

k) 27/11/2023 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;

l) 04/12/2023 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 27 de setembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de convocação para eleição de Representante da Sociedade Civil do CMASO, Biênio 2024/2026, venho pelo presente, requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO, junto a Comissão Eleitoral.

Segmento:
( ) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município;
( ) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários;
( )representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO.

Nome da entidade/organização:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone ( )
Endereço Eletrônico:

Representantes de usuários e/ou trabalhador:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone ( )
Endereço Eletrônico:

_____
Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante Legal

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EF336ACE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 033 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 033 de 27 de setembro de 2023.

Relaciona as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Assistência Social e que estão com suas inscrições canceladas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 14/2014 – que define os parâmetros nacionais para inscrição dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 22/2014 – que define os prazos máximos para atualização da documentação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 95 de 13 de fevereiro de 2023 – CNAS, altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, O Documento Perguntas Frequentes Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, págs. 25 e 26, que tratam da exclusão de entidades ou ofertas no CNEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Relacionar as Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO e não apresentaram os documentos solicitados anualmente, conforme Resolução CNAS 14/2014 e CMASO 24/2014, no prazo superior a 04 anos, e, portanto, estão com suas inscrições canceladas:
Associação dos Moradores do Córrego do Monte;
Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar;
Centro Social Nossa Senhora da Ajuda.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 27 de setembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F5132DC5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 034 de 27 de setembro de 2023.

Aprova o Pagamento das despesas realizadas com o Seminário Preparatório para a Eleição da Sociedade Civil do CMASO, Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas realizadas no Seminário preparatório para à Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMASO para o Biênio 2024/2026, realizado nos dias 12 e 13/09/2023, na Casa dos Conselhos de Políticas Sociais de Olinda;
Art. 2º - O Evento foi direcionado para a eleição dos representantes de Organizações da Sociedade civil inscritas no CMASO, representantes de usuários (as) ou organizações de usuários e de entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS e das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO;

Art. 3º - As despesas realizadas com o Seminário, serão pagas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 27 de setembro de 2023

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FF9E4315

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 035 de 27 de setembro de 2023.

Aprova o Pagamento das despesas realizadas com o Seminário que teve a finalidade de realizar o fechamento do Plano de Intervenção de Enfrentamento da Gravidez na Adolescência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas realizadas no Seminário que teve a participação de diversos atores, Governo e Sociedade Civil, com a finalidade de concretizar o Plano de Intervenção de Enfrentamento da Gravidez na Adolescência no Município de Olinda, realizado nos dias 04 e 05/09/2023, na Casa dos Conselhos de Políticas Sociais de Olinda;
Art. 2º - As despesas realizadas com o Seminário, serão pagas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 27 de setembro de 2023

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8B05DBCF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE

ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE
No primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2023, realizou-se o processo unificado de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Olinda, quadriênio Jan/2024 até Jan/2028, instaurado às 8h até as 17h, quando foram fechados os portões, votando apenas, os eleitores presentes dentro das unidades eleitorais, sob a responsabilidade de servidores municipais investidos pelo poder público nas funções de Coordenador de Prédio, Presidente de Mesa e mesários, tendo a participação da Justiça Eleitoral, que forneceu o empréstimo de urnas eletrônicas e cabinas, processo de formação para os servidores escalados para o procedimento de escolha, bem como o caderno eleitoral por zona e seção, referenciando escolas/prédios coletores de votos, sendo o processo organizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Resolução 02/2023, alterada pela Resolução 33/2023 – COMDACO, estando presentes os seguintes componentes: o Sr. Marcos Morais Martins, Presidente do COMDACO – Representação da sociedade civil, OSC: Creche Escola Tancredo Neves – Sê Tu uma Benção; o Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da sociedade civil, OSC: Centro de Assistência Social Julia Alencar; a Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. Foi realizada a votação, após a qual foram encaminhadas para Junta apuradora, pelos Coordenadores de Prédio, as zerésimas e Boletins de Urnas das unidades coletoras para a junta apuradora, composta de servidores municipais, também sob a responsabilidade da Comissão Especial, tendo o processo de contabilização dos resultados obtidos iniciado às 20h, no ginásio de esportes "Vila Olímpica", situado na Avenida Coronel Frederico Lundgren, 2198, no bairro de Rio Doce em Olinda – PE, local onde puderam monitorar o processo candidatos, fiscais, vereadores e secretários municipais, sendo todo o processo de apuração diretamente fiscalizado pelo Ministério Público Estadual, representado pelos Promotores de Justiça: Dr. Fabiano de Melo Pessoa e Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos, este último, em exercício na Primeira Promotoria da Infância e da Juventude de Olinda; havendo a participação de comissão advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE, subseccional de Olinda, com o acompanhamento de sua Presidente, Dra. Juliana de Albuquerque Magalhães; e membros da Procuradoria Geral doMunicípio – PGM, e advogados da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. Realizados os trabalhos de apuração por zona eleitoral, iniciou-se pela 10ª (décima), na qual foram apurados 8.215 (oito mil e duzentos e quinze) votos; seguindo pela 100ª (centésima), na qual foram contabilizados 9.466 (nove mil e quatrocentos e sessenta e seis) votos, e finalizando pela zona 117 (cento e dezessete) na qual se apurou 13.520 (treze mil e quinhentos e vinte) votos, totalizando 31.201 (Trinta e um mil e duzentos e um) votos válidos. Como resultado da votação registra-se o seguinte resultado: 1º Bruna Milena de Lima Cordeiro (Milena Barbosa), com 1.352 votos; 2º Priscila Patrícia Agra de Melo (Irmã Priscila Agra) com 1.341 votos; 3º Cláudia Roberta Cordeiro de Moura (Cláudia do Conselho) com 1.271 votos; 4º Marcos Paulo Santos Cavalcanti (Marcos Paulo) com 1.213 votos; 5º Charles Cleber da Silva (Charles) com 1.148 votos; 6º Hilda Maria de Queiroz (Hilda do Armazém) com 1.011 votos; 7º Eurico Guedes de Albuquerque e Silva (Kiko do conselho) com 1.006 votos; 8º Renata Patrícia Souza Silva (Renata Fittipaldi) com 999 votos; 9º Rafaela Crispim Lima (Rafaela Crispim) com 994 votos; 10º Williams Santana da Silva (Williams Fernandes) com 978 votos; 11. Cristiane do Nascimento Barbosa (Cristiane Barbosa) com 948 votos; 12. Victor Soares Moreira (Victor Moreira) com 916 votos; 13. Maria de Lourdes Ferreira Matos (Lourdinha Matos) com 852 votos; 14. Josué Venceslau Ferreira (Deo Galego) com 851 votos; 15. Daniel Carlos de Oliveira Goes (Daniel Oliveira) com 841 votos; sendo estes eleitos como titulares a serem empossados na função de conselheiros tutelares, continuando o registro dos próximos 15 classificados como suplentes: no 16º lugar, José Jairo dos Santos Filho (Pb. Jairo dos Santos) com 840 votos; 17. Marilene Cardozo de Santana (Marilene-lena) com 819 votos; 18. Rosinete Viana dos Santos (Ten. Rose Viana) com 698 votos; 19. Uana Alves dos Santos (Uana da Saúde) com 689 votos; 20. Poliana Alves da Silva (Polly Espadinha) com 685 votos; 21. Jamila Erica de Souza Ramos (Jamila – Amiga da Comunidade) com 678 votos; 22. Senhorinha Joana Alves da Silva (Senhorinha Joana) com 647 votos; 23. Narciso da Silva Barbosa Junior (Narciso Junior) com 641 votos; 24. Priscila Couto de Lima (Professora Priscila Couto) com 621 votos; 25. Renato da Silva Santana (Renatinho das Olinda) com 595; 26. Nenphis Clóvis Carvalho de Melo (Nenphis Melo) com 580 votos; 27. Vandilson Alexandre F. de Santana (Vandilson Alexandre – Vandi) com 579 votos; 28. Silvia Regina Mendonça Borba (Silvia Regina) com 568 votos; 29. Moab Marinho da Silva (Moab Moral) com 556 votos; 30. (Janaina Almeida) com 553 votos; sendo estes oficialmente os suplentes, contudo, havendo necessidade pública, e no melhor interesse das crianças e dos adolescentes do Município, não sendo suficientes, ou ocorrendo vacância, poderão ser habilitados os demais participantes, que foram votados, atingindo classificação inferior ao trigésimo lugar, sendo eventualmente chamados,respeitando-se

sempre em qualquer situação a ordem de classificação decrescente, considerando a quantidade de votos, que se seguiu nesta ordem: 31. Neilton da Silva Menezes (Neilton Menezes) com 495 votos; 32. Iolanda Silva (Iolanda Silva) com 486 votos; 33. Josenildo Joaquim de Melo (Didinho) com 456 votos; 34. Roberto José Alves de Santana (Beto Santana) com 442 votos; 35. Rafael Rodrigo Bernardino de melo (Rafael Rodrigo) com 381 votos; 36. Gabriella Pires Marques (Professora Gaby Marques) com 367 votos; 37. Paula Elaine Eurico da Silva (Paula Elaine) com 345 votos; 38. Vanessa dos Santos de Oliveira (Vanessa Santos) com 343 votos; 39. Anderson Araújo de Oliveira (Anderson Araújo) com 331 votos; 40. José Alexandre de Lima Santos (Alexandre Cabo Gato) com 316 votos; 41. Patrícia Laine da Silva Caetano (Patrícia Laine) com 297 votos; 42. Gilvanete da Silva Araújo (Tia Gil) com 268 votos; 43. Rodrigo Gomes da Silva (Rodrigo Gomes) com 242 votos; 44. Fernanda da Conceição Leite de Arruda (Fernanda Arruda) com 204 votos; 45. Thanapolsk Yskalart Ferreira da Silva (Dra. Thana) com 201 votos; 46. Ivanildo Estevão dos Santos Junior (Junior Baú) com 201 votos; 47. Waldir Alberto de Lima Freitas (Waldir Freitas – Dizinho) com 188 votos; 48. Anna Maria Barbosa da Silva (Anna Maria) com 168 votos. Registra-se que o processo contínuo e ininterrupto da apuração, terminou às 4h do dia 02 de outubro. A cerimônia de posse está prevista legalmente para o dia 10 de janeiro de 2024, assim não havendo mais registros a serem feitos, neste momento dou por encerrado o processo de apuração, com a proclamação dos resultados, findando a presente ata, que segue assinada por mim, Gilson Braga, Diretor Secretário do COMDACO, que secretariei, bem como pelos membros da junta apuradora e autoridades que fiscalizaram e acompanharam o Processo.

Olinda, 02 de Outubro de 2023.

GILSON BRAGA –
Secretário

MARCOS MORAIS –
Presidente

DR. WESLEY ODEON –
MPPE

DR. FABIANO DE MELO PESSOA –
MPPE

DRA. JULIANA MAGALHÃES –
OAB/Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A874B599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 050/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Constitui objeto este instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - EMPRESA: **RODRIGO DE L SILVA - ME**, CNPJ nº. 13.691.594/0001-76, com sede na Avenida Presidente Marechal Castelo Branco, Itagiba, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, telefone: 81-3638-1343, CONTRATO Nº 026/2023, representada por seu proprietário, Sr. Rodrigo de Lemos Silva, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Quinze, 15, Rodovia PE 88, Cohab – Bom Jardim/PE, RG n. 8089056 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 085.756.204-52– Valor R$ **32.726,29 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)** - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de julho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário do FMAS

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:182724F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO Nº: 050/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Constitui objeto este instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - EMPRESA: **RODRIGO DE L SILVA - ME**, CNPJ nº. 13.691.594/0001-76, com sede na Avenida Presidente Marechal Castelo Branco, Itagiba, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, telefone: 81-3638-1343 - CONTRATO Nº 096/2023, representada por seu proprietário, Sr. Rodrigo de Lemos Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quinze, 15, Rodovia PE 88, Cohab – Bom Jardim/PE, RG n. 8089056 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 085.756.204-52– Valor R$ 210.631,44 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de julho de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:F4FE98EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

PROCESSO Nº: 050/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Constitui objeto este instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - EMPRESA**: MOURA MOLAS AUTOPECAS DIESEL LT**DA, CNPJ 03.856.014/0001-08, CONTRATO Nº: 085/2023, neste ato representada pelo Sr. LÍVIO AGUIAR DE ARRUDA, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE e CPF/MF nº 213.754.088-60, residente e domiciliado na Rua João Batista, nº 102, Centro – Surubim/PE, CEP:55750-000– Valor R$ 44.584,57 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de julho de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:60AFE403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

Processo Nº: 036/2023 – Modalidade - Pregão Eletrônico Nº. 029/2023 - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R$ 163.035,50 (cento e sessenta e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de

Abertura: 17/10/2023; Horário: 09:00h - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de Outubro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F0309B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO Nº: 050/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Constitui objeto este instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - EMPRESA: **MOURA MOLAS AUTOPECAS DIESEL LTDA**, CNPJ 03.856.014/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 - representada pelo Sr. LÍVIO AGUIAR DE ARRUDA, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE e CPF/MF nº 213.754.088-60, residente e domiciliado na Rua João Batista, nº 102, Centro – Surubim/PE, CEP:55750-000– Valor R$ 619.353,21 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e três mil e vinte e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B7E74D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO Nº: 050/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - EMPRESA.: **RODRIGO DE L SILVA - ME**, CNPJ nº. 13.691.594/0001-76, com sede na Avenida Presidente Marechal Castelo Branco, Itagiba, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, telefone: 81-3638-1343, CONTRATO Nº 066/2023- representada por seu proprietário, Sr. Rodrigo de Lemos Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quinze, 15, Rodovia PE 88, Cohab – Bom Jardim/PE, RG n. 8089056 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 085.756.204-52– Valor R$ 141.089,30 (cento e quarenta e um mil e oitenta e nove reais e trinta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:26B70C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO Nº: 050/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Constitui objeto este instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - EMPRESA: **MOURA MOLAS AUTOPECAS DIESEL LTDA**, CNPJ 03.856.014/0001-08, CONTRATO Nº: 058/2023, neste ato representada pelo Sr. LÍVIO AGUIAR DE ARRUDA, Brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE e CPF/MF nº 213.754.088-60, residente e domiciliado na Rua João Batista, nº 102, Centro – Surubim/PE, CEP:55750-000– Valor R$ 574.768,64 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:E95DCE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO Nº: 051/2023 - MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de Feira Nova – Município de Orobó/PE. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, estabelecida a com sede na Rua Nobre de Lacerda, 209, Bairro Madalena, RECIFE/PE - CEP 50.720-040, CONTRATO Nº 067/2023, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Suzana Maria Gusmão Uchoa, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº. 116758 SSP/PE, inscrita sob o CPF nº. 765.754.894-00– Valor R$ 3.568.139,56 (três milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 24 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:904CDA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO Nº: 053/2023 - MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: Construção de sistema de tratamento de efluentes e esterqueira para o Matadouro Público de Orobó**,** Vila do Matadouro – Caraúbas – Município de Orobó/PE. Empresa Contratada: **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ nº. 35.670.929/0001-02, situada na Rua João Bosco do Nascimento, 31 – Planalto, Pedra de Fogo/PB, CEP: 58.328-000. CONTRATO Nº 068/2023, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo da Silva Sales, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 288, Centro - Itambé - Pernambuco, CEP 55920-000, inscrito no RG Nº. 7.939.863 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 101.632.004-32– Valor R$ 147.962,97 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).- DATA DA ASSINATURA: 24/082023. VIGÊNCIA: 03 MESES.

Orobó, 24 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B4AB99BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PROCESSO Nº: 054/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE. Empresa Contratada: **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA**, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 18, centro, Orobó-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.382.927/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023, representada pelo sócio administrador Sr. José Mário de Aguiar**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Estácio Coimbra, 18, Primeiro Andar, Centro – Orobó/PE, CEP 55.745-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação, número 01356683552 expedida pelo Detran/PE, CPF Nº 029.663.774-29 – Valor R$ 489.692,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).- DATA DA ASSINATURA: 04/082023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:403ABD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO Nº: 054/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE. Empresa Contratada **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA**, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 18, centro, Orobó-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.382.927/0001-08, CONTRATO Nº 063/2023, representada pelo sócio administrador Sr. José Mário de Aguiar**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Estácio Coimbra, 18, Primeiro Andar, Centro – Orobó/PE, CEP 55.745-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação, número 01356683552 expedida pelo Detran/PE, CPF Nº 029.663.774-29 – Valor R$ 489.692,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).- DATA DA ASSINATURA: 04/082023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 04 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito
,

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:6E0C9EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 090/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia comissão especial de avaliação de estágio probatório dos servidores públicos lotados na secretaria municipal de saúde.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, considerando especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório para a avaliar os servidores nomeados no Processo Seletivo Público ACS 2023, composta pelos seguintes membros:
I – Larissa Ribeiro da Silva, matrícula nº 1659;
II – Mirtes Mirian Rocha Teixeira da Silva, matrícula nº 1650;
III –Roseane Matias da Silva, matrícula nº 1646.
Art. 2º. Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos e avaliação previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 1.139/1991, bem como o Decreto Municipal nº 026/2023 e seus anexos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3B855A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 093/2023 DE 02 DE OUTUBRO 2023.

EMENTA: Dispõe sobre DEMISSÃO de servidor efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 155 da Lei Municipal nº. 1.139/1991,
CONSIDERANDO o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria das Graças da Hora, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;
CONSIDERANDO que o servidor acima, deixou de comparecer ao seu posto de trabalho desde março de 2023, sem qualquer justificativa para tal ato, caracterizando em abandono de emprego, negligenciando sua autodefesa, inclusive;
RESOLVE:
Art. 1º. DEMITIR, por abandono de cargo, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA HORA, matricula nº 990278 cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na secretaria municipal de saúde, nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
PortariaGP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B1959674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 008/2023 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

Objeto: Modificações das especificações da unidade de aquisição dos Lotes: 02, 14, 17, 20, 22, e 35, que foram solicitadas por caixa, onde conforme o valor de referência cotado e descrição dos Lotes devem ser adquiridos por "unidade.
Assinatura Termo: 02/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:925DB6AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 014/2023 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

Objeto: Modificações das especificações da unidade de aquisição dos Lotes: 02, 14, 17, 20, 22, e 35, que foram solicitadas por caixa, onde conforme o valor de referência cotado e descrição dos Lotes devem ser adquiridos por "unidade.
Assinatura Termo: 02/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:DD3DCB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 017/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

Objeto: Modificações das especificações da unidade de aquisição dos Lotes: 02, 14, 17, 20, 22, e 35, que foram solicitadas por caixa, onde conforme o valor de referência cotado e descrição dos Lotes devem ser adquiridos por "unidade.
Assinatura Termo: 02/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3F1B7659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 013/2023 - PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

Objeto: Modificações das especificações da unidade de aquisição dos Lotes: 02, 14, 17, 20, 22, e 35, que foram solicitadas por caixa, onde conforme o valor de referência cotado e descrição dos Lotes devem ser adquiridos por "unidade.
Assinatura Termo: 02/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:50B872B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de aparelhos smartphone, que servirá para equipar ambulância que atende as UBS's das vilas e distritos, possibilitando assim uma maior agilidade na comunicação com a população e uma melhor assistência pela Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Atenção Primária; 10 302 1002 – Reequipamento da Saúde; 10.302.1002.2170.0000 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:72F306EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para 2 (dois) aparelhos autoclaves odontológicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.3205.0000 – Desenvolvimento das Ações do Programa de Saúde Bucal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0C9F7FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para 2 (dois) aparelhos desfibriladores (Ecafix e DEA), destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.675,00 (mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 - Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EE29EA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15
Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado, Split Elgin Inverte de 9.000 BTU's, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Cruzes I, no distrito de Cruzes, Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:50046832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº: 23.593.622/0001-76
Objeto: Serviço de jardinagem e paisagismo com plantas ornamentais em espaços públicos deste município.
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.08 – Departamento de Planejamento Urbano; 26.782.2601.2130 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:53163C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CASAS MELO ESPORTES LTDA
CNPJ nº: 38.110.008/0001-83
Objeto: Aquisição de material esportivo: 04 (quatro) apito profissional, 03 (três) bolas de basquete, 03 (três) luvas goleiro, 01 (um) rede futsal fio 03mm, 01 (uma) rede voleibol 4 faixas, 01 (uma) rede campo fio 2,5mm e 04 (quatro) caneleira penalty, para serem utilizados com os alunos das escolas da rede municipal, nas aulas de educação física, durante o exercício de 2023.
Valor: R$ 2.087,80 (dois mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02 05 - Secretaria de Educação; 02 05 15 – M. D. E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:197FBBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANDERSON & ARAUJO MÓVEIS E ELETRO LTDA
CNPJ nº: 01.769.395/0001-54
Objeto: Aquisição de 01 (um) armário de cozinha, para ser utilizado na Escola Municipal Santa Terezinha localizada no Sítio Engenho Estivas deste Município.
Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02 05 - Secretaria de Educação; 02 05 14 – FUNDEB; 12.361.1204.1033 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Utensílios Diversos 30%.

Panelas/PE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A86065E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 010/2023

Objeto Natureza: **Serviços**
Objeto Descrição: **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade de salários, proventos, vencimentos, pensões alimentícias, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados**

públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Passira/PE
Julgamento: **MAIOR LANCE.**
Valor global estimado para o certame: **R$ 579.574,71 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **04/10/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/10/2023 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: 17/10/2023 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,03/10/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:19C474B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 820/2023.

Dá nome de Joseildo Aureliano dos Santos à rua no Sítio Tamanduá no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominada Rua JOSEILDO AURELIANO DOS SANTOS (Bideildo de Sr. Chico de Julieta) na comunidade do Sítio Tamanduá, iniciando na casa do Manoel Galdino da Silva, passando pela casa do Sr. Chico de Julieta até a casa da Sra. Valdenice Maria de Sousa, localizado no município de Passira.
Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do JOSEILDO AURELIANO DOS SANTOS (Bideildo de Sr. Chico de Julieta) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2C470FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 821/2023.

Dá nome de Estelita José da Silva à rua no Sítio Várzea da Passira no povoado da Chã dos Gatos no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada Rua ESTELITA JOSÉ DA SILVA, na comunidade Chã dos Gatos no Sítio Várzea da Passira no primeiro ponto no bar do Sr. José Nilton Fortunato da Silva (Nilton Gato), no segundo ponto no bar do Sr. Leomar Manoel da Silva (Lela), indo até a casa do Sr. Damião Casusa da Silva, localizado no município de Passira.
Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do ESTELITA JOSÉ DA SILVA, nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DF126A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 822/2023.

Dá nome de João Pereira da Silva à rua no Sítio Várzea da Passira no povoado da Chã dos Gatos no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada Rua JOÃO PEREIRA DA SILVA (João Laurentino) na comunidade Chã dos Gatos no Sítio Várzea da Passira o trecho que se inicia na bifurcação próximo ao grupo escolar Adjardo Fernandes da Silva até o campo na propriedade do Sr. Jerônimo Santana da Silva, localizado no município de Passira.
Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do Sr JOÃO PEREIRA DA SILVA (João Laurentino) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8BE1D850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 823/2023.

Dá nome de Severino Inácio dos Reis à rua no Sítio Tamanduá no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada rua SEVERINO INÁCIO DOS REIS (Sr.Biu Pequeno) na comunidade do Sítio Tamanduá, iniciando em frente à Escola Municipal Maria José de Medeiros até a casa da Sra.Lucimere Santina Tavares da Silva (Lucia de Biu Mariano), localizado no município de Passira.
Artigo. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do Sr. SEVERINO INÁCIO DOS REIS (Sr.Biu Pequeno) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E4F038C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 824/2023.

Dá nome de Vereador Manoel Guilherme da Silva a avenida no Sítio Várzea da Passira no povoado da Chã dos Gatos no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada Avenida VEREADOR MANOEL GUILHERME DA SILVA (Ailton Guilherme) na comunidade da Chã dos Gatos no Sítio Várzea da Passira o trecho que se inicia na bifurcação próximo ao grupo escolar Adjardo Fernandes da Silva, passando em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus e em frente ao Posto de Saúde até a interseção próximo ao bar do Sr. Argemiro Júlio de Lima, localizado no município de Passira.
Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do VEREADOR MANOEL GUILHERME DA SILVA (Ailton Guilherme) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D70B3BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 825/2023.

Dá nome de João Barbosa da Silva à rua no Sítio Tamanduá no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso
de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo. 1º - Fica denominada rua JOÃO BARBOSA DA SILVA (Sr João Pichita) na comunidade do Sítio Tamanduá, iniciando na casa do Sr. Luiz Félix da Silva (Lula Felix), passando pelo cemitério São José, até a casa do Sr. José Severino dos Santos (buje), localizado no município de Passira.
Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do JOÃO BARBOSA DA SILVA (Sr. João Pichita) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C03E6E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 826/2023.

Dá nome de Professor Adjair José do Nascimento à Avenida no Sítio Tamanduá no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada Avenida PROFESSOR ADJAIR JOSÉ DO NASCIMENTO (Dida de Estelina) na comunidade do Sítio Tamanduá, iniciando na casa do Sr. José Inácio Barbosa Pereira (Inácio de Louro), passando pelo posto de saúde, Igreja Batista de Tamanduá indo até a casa da Sr. Cícero Estevão Quaresma (Cícero de preto bigode), localizado no município de Passira.
Artigo. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do PROFESSOR ADJAIR JOSÉ DO NASCIMENTO (Dida de Estelina) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:40394929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 827/2023.

Dá nome de Severino Henrique da Silva à rua no Sítio Várzea da Passira no povoado da Chã dos Gatos no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada rua SEVERINO HENRIQUE DA SILVA (Sr Biu de Clara) na comunidade Chã dos Gatos no Sítio Várzea da Passira no primeiro ponto na casa de Luísa Maria do Carmo (Luísa Gato), no segundo ponto no bar do Sr. Eduardo Pedro da Silva (Menino), passando pela Igreja Batista até o final da rua, localizado no município de Passira.
Artigo. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do SEVERINO HENRIQUE DA SILVA (Sr.Biu de Clara) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B2D26859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 828/2023.

Dá nome de Sérgio Joaquim da Silva ao Estádio Municipal no Sítio Tamanduá no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominado Estádio Municipal SÉRGIO JOAQUIM DA SILVA localizado no Sítio Tamanduá ao lado da Escola Municipal Maria José de Medeiros, no município de Passira.
Artigo. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do SÉRGIO JOAQUIM DA SILVA ao Estádio Municipal, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2F98AD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 829/2023.

Dá nome de João Barbosa da Silva à rua no Sítio Tamanduá no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Artigo. 1º - Fica denominada rua JOÃO BARBOSA DA SILVA (Sr João Pichita) na comunidade do Sítio Tamanduá, iniciando na casa do Sr. Luiz Félix da Silva (Lula Felix), passando pelo cemitério São José, até a casa do Sr. José Severino dos Santos (buje), localizado no município de Passira.
Artigo. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do JOÃO BARBOSA DA SILVA (Sr. João Pichita) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FD38C713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 00010/2023

Pensão por Morte, Artigo26 daLei Municipal nº767/2021 [SeguradoAtivo]
PortariaPASSIRAPREVnº00010/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº767/2021[SeguradoAtivo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado dePernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) MANOEL GUILHERME DA SILVA, portador(a) do RG n˚2491917, SSP/PE, CPF 366.992.764-68,
Efetivo,no cargo de MOTORISTA, 40 horas, Matrícula Funcional 640, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29, 30 da Lei Municipal n.º767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 002/2023, com proventos calculado conforme planilha acostada aos autos para o seguinte dependente:

I-EMANOEL GUILHERME DA SILVA TENORIO, filho(a), portador(a) do RG nº12.175.471-SDS/PE e do CPF nº147.523.664-60, nascido(a) em 25 de Agosto de 2017, com duração de 12 ano e 1 mes, e extinção em
25 de Agosto de 2035.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de1988.

Art.3º-Neste ato, revoga-se a Portarian˚0002/2023, publicada em 15 de Setembro de 2023.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,publique-se e cumpra-se.

Passira/PE, em 28 de Setembro de 2023.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente - PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:14DEE8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 011/2023

Passira/PE, 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Determina a aplicação da penalidade de advertência escrita à servidora aposentada MÁRCIA INÊZ DA COSTA SANTANA E SILVA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 91, da Lei Municipal 767/2021,
CONSIDERANDO O Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo e o que consta nos autos do Inquérito Administrativo nº 03/2023, que culminou com a decisão de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em face da servidora aposentada, **Srª. MÁRCIA INÊZ DA COSTA SANTANA E SILVA, MATRÍCULA 242, E A DETERMINAÇÃO DE RETORNO DEFINITIVO DA SERVIDORA APOSENTADA AO NÍVEL DE ESPECIALISTA COM O PAGAMENTO DOS SEUS PROVENTOS COM ARRIMO EM TAL TITULAÇÃO E A RESTITUIÇÃO AOS COFRES DO PASSIRAPREV,** mediante desconto em folha de pagamento, de todos os valores recebidos pela

servidora aposentada supramencionada, em virtude da progressão a nível de mestrado, devendo o débito apurado ser atualizado, até a efetiva restituição ao PASSIRAPREV, conforme índices de reajustes previstos no § 4º do artigo 53 da Lei Municipal nº 767/2021;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;
CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Lei Municipal nº 453/1998, especialmente o disposto no § 3º do artigo 163;
RESOLVE:
Art. 1º -Aplicar a pena deADVERTÊNCIA ESCRITA, prevista no artigo 136, I, da Lei Municipal 453/1998, em face da servidora aposentada **MÁRCIA INÊZ DA COSTA SANTANA E SILVA, matrícula 242**;
Art. 2º - Determinar o retorno definitivo da Srª.MÁRCIA INÊZ DA COSTA SANTANA E SILVA, matrícula 242, ao nível de Professora Especialista, e o pagamento dos seus proventos com arrimo em tal titulação;
Art. 3º - Determinar a restituição aos cofres do PASSIRAPREV, mediante desconto em folha de pagamento, pela **Srª.MÁRCIA INÊZ DA COSTA SANTANA E SILVA, matrícula 242**, de todos os valores que lhe foram pagos por este Instituto de Previdência Municipal, em virtudeda progressão a nível de mestrado, devendo o débito apurado ser atualizado, até a efetiva restituição ao PASSIRAPREV, conforme índices de reajustes previstos no § 4º do artigo 53 da Lei Municipal nº 767/2021;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5EB75C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 012/2023

Passira/PE, 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Determina a aplicação da penalidade de advertência escrita à servidora aposentada ROSANA MOURA DA SILVA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 91, da Lei Municipal 767/2021,
CONSIDERANDO O Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo e o que consta nos autos do Inquérito Administrativo nº 02/2023, que culminou com a decisão de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em face da servidora aposentada, **Srª. ROSANA MOURA DA SILVA, matrícula 445, E A DETERMINAÇÃO DE RETORNO DEFINITIVO DA SERVIDORA APOSENTADA AO NÍVEL DE ESPECIALISTA, COM PAGAMENTO DOS SEUS PROVENTOS COM ARRIMO EM TAL TITULAÇÃO E A RESTITUIÇÃO AOS COFRES DO PASSIRAPREV**, mediante desconto em folha de pagamento, de todos os valores recebidos pela servidora aposentada supramencionada em virtude da progressão,a nível de mestrado, devendo o débito apurado ser atualizado, até a efetiva restituição ao PASSIRAPREV, conforme índices de reajustes previstos no § 4º do artigo 53 da Lei Municipal nº 767/2021;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;
CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Lei Municipal 453/1998, especialmente o disposto no § 3º do artigo 163;
RESOLVE:
Art. 1º -Aplicar a pena deADVERTÊNCIA ESCRITA, prevista no artigo 136, I, da Lei Municipal 453/1998, em face da servidora aposentada, **Srª. ROSANA MOURA DA SILVA, matrícula 445**;
Art. 2º - Determinar o retorno definitivo daSrª.ROSANA MOURA DA SILVA, matrícula 445, ao nível de Professora Especialista, e o pagamento dos seus proventos com arrimo em tal titulação;
Art. 3º - Determinar a restituição aos cofres do PASSIRAPREV, mediante desconto em folha de pagamento, pela **Srª.ROSANA MOURA DA SILVA, matrícula 445**, de todos os valores que lhe foram pagos por este Instituto de Previdência Municipal, em virtudeda progressão a nível de mestrado, devendo o débito apurado ser atualizado, até a efetiva restituição ao PASSIRAPREV, conforme índices de reajustes previstos no § 4º do artigo 53 da Lei Municipal nº 767/2021;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:15DD742F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 013/2023

Passira/PE, 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Determina a aplicação da penalidade de advertência escrita à servidora aposentada RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 91, da Lei Municipal 767/2021,
CONSIDERANDO O Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo e o que consta nos autos do Inquérito Administrativo nº 01/2023, que culminou com a decisão de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em face da servidora aposentada, **Srª. RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, matrícula 643, A DETERMINAÇÃO DE RETORNO DEFINITIVO DA SERVIDORA APOSENTADA AO NÍVEL DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, COM FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO, E O PAGAMENTO DOS SEUS PROVENTOS COM ARRIMO EM TAL TITULAÇÃO, E ARESTITUIÇÃO AOS COFRES DO PASSIRAPREV**, mediante desconto em folha de pagamento, de todos os valores recebidos pela servidora supramencionada em virtude das progressõespor nova habilitação/titulação que lhe foram concedidas na carreira do magistério, devendo o débito apurado ser atualizado, até a efetiva restituição ao PASSIRAPREV, conforme índices de reajustes previstos no § 4º do artigo 53 da Lei Municipal nº 767/2021;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;
CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Lei Municipal 453/1998, especialmente o disposto no § 3º do artigo 163;
RESOLVE:
Art. 1º -Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA, prevista no artigo 136, I, da Lei Municipal 453/1998, em face da servidora aposentada, **Srª. RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, matrícula 643**;
Art. 2º - Determinar o retorno definitivo da Srª.RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, matrícula 643, ao nível de Professor de Ensino Infantil e Fundamental I, com formação em magistério, e o pagamento dos seus proventos com arrimo em tal titulação;
Art. 3º - Determinar a restituição aos cofres do PASSIRAPREV, mediante desconto em folha de pagamento, pela **Srª. RAIMUNDA**

FERNANDES DA SILVA SOUZA, matrícula 643, de todos os valores que lhe foram pagos por este Instituto de Previdência Municipal em virtude das progressõespor nova habilitação/titulação que lhe foram concedidas na carreira do magistério, devidamente atualizados pelo INPC e corrigidos com juros simples de 1% ao mês e multa de 2%, incidentes a partir da data em que os valores foram pagos à aposentada, até a efetiva restituição ao PASSIRAPREV, conforme índices de reajustes previstos no § 4º do artigo 53 da Lei Municipal nº 767/2021;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:153B6CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - FMS

O Município de Paudalho/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, vem informar aos interessados, que estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM NIVEL AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, RADIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA OBSTETRA, ENDOSCOPIA E REFERENCIAS EM GINECOLOGIA E PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE ENCAMINHAMENTOS REGULADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SER ATENDIDO NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

Período para Apresentação da Proposta e Documentos: A Partir de **04 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, das 08:00 às 15:00h.

Local para Apresentação da Proposta e Documentos: Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, Sala da CPL, sito à Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – Paudalho- PE.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br ou na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, outras informações podem ser obtidas no, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com.

Paudalho, 03 de Outubro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:65F7CAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMAS.

Processo Licitatório Nº 014/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. OBJETO: Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.CNPJ Nº 46.194.914/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 02 de Outubro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:FEB4BA02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2023-PMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 325/2023-PMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMULO ANTONIO DA SILVA FILHO,** brasileiro, RG. Nº 1571845 -SDS/PE e CPF. Nº 149.460.254-72, para o cargo comissionado **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4C6905D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2023-PMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 326/2023-PMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JOSELMA DOS SANTOS BARBOSA,** brasileira, RG. Nº 4170012 -SDS/PE e CPF. Nº 670.245.644-15, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2B3E6717

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2023-FME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 398/2023-FME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE IVANILDO DE MOURA,** portador do RG. Nº 1142965 -SDS/PE e CPF. Nº 125.730.784-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 20 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BBE64DF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2023-FME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 399/2023-FME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA ALVES,** portadora do RG. Nº 3135601 -SDS/PE e CPF. Nº 062.390.944-80, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7F144EA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2023 - FME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 400/2023 - FME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TACIA FELIX DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8670714 e CPF. Nº 095.534.804-89, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7B90A32D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2023 - FME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 402/2023 - FME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAMERSON SANTOS LIMA,** portador do RG. Nº 5536160 e CPF. Nº 012.895.974-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6152840C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 403/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESP.SURP.ADM, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSANGELA MARIA BISPO DA SILVA,** portadora do RG. Nº 547699 e CPF. Nº 036.721.734-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7B1359F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 404/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SHIRLEY SORAYA QUEIROZ DE LIMA MACHADO,** portadora do RG. Nº 6821423 e CPF. Nº 049.907.544-76, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:37CEDD9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 405/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ PAULO DE LIMA FRAGOSO,** portador do RG. Nº 7175549 e CPF. Nº 060.805.814-93, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EFF41120

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 406/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDSON JOSE DA SILVA,** portador do RG. Nº 6073229 e CPF. Nº 060.649.384-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E299E05E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 407/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 5537751 e CPF. Nº 024.102.444-75, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B3233287

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 408/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAROLINE RAMOS FERREIRA,** portadora do RG. Nº 6727999 e CPF. Nº 052.560.104-09, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:898C63D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 409/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLARISSE MARIA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8406483 e CPF. Nº 104.206.164-54, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:123BC1F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 410/2023 - FME, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR JURIDICO - I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO,** portador do RG. Nº 6638394 e CPF. Nº 064.815.534-07, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO - I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 25 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BB7FBFE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2023-FME, 30 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 411/2023-FME, 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA	585.714.504-04	ASSESSOR ESPECIAL I
JOYCE PASTICHI DE ALBUQUERQUE	045.323.574-38	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 30 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6F75A61E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2023-FME, 30 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 412/2023-FME, 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LEONARDO JOSE SILVA FIGUEIROA,** portador do RG. Nº 6088049 -SSP/PE e CPF. Nº

046.782.884-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 30 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BA1B7B6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2023 - FME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 401/2023 - FME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONHDEIBLE OLIVEIRA DOS ANJOS,** portador do RG. Nº 6485158 e CPF. Nº 057.656.574-19, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 21 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F95EE355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

Pelo presente instrumento público de Errata O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados a correção na publicação circulada no diário oficial do Estado AMUPE – PE, no dia 03/10/2023.

Onde se lê:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 044/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/ FME.

Processo nº 044/2023/FME. Pregão Eletrônico Nº 031/2023/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 40.985,26 (quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de outubro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de outubro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de outubro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 16 de outubro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 044/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/ FME.

Processo nº 044/2023/FME. Pregão Eletrônico Nº 031/2023/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 40.985,26 (quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de outubro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de outubro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de outubro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 16 de outubro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
PregoeiroCPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:984D74AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023

DECRETO Nº 038/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o registro ocupacional dos profissionais da enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município de Pesqueira, consoante Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, para fins de alimentação do sistema InvestSUS, bem como recebimento e repasse do auxílio de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, observados os critérios da Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, consoante disciplinamento adotado pela Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 e esclarecimentos contidos em Cartilha do Ministério da Saúde sobre o Piso Nacional da Enfermagem, o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras condiciona-se à inscrição dos profissionais em pelo menos um dos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, condizentes com as respectivas categorias contempladas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em Cartilha sobre o Piso Nacional da Enfermagem informa considerar os seguintes códigos de CBO correspondentes às categorias contempladas : Enfermeiros e afins: 2235, 2235-05, 2235-10, 2235-15, 2235-20, 2235-25, 2235-30, 2235-35, 2235-40, 2235-45, 2235-50, 2235-55, 2235-60, 2235-65; Técnicos de enfermagem: 3222-05, 3222-10, 3222-15, 3222-20, 3222-25, 3222-40, 3222-45; Auxiliares de enfermagem: 3222-30, 3222-35, 3222-50; Parteiras: 5151-15;

CONSIDERANDO que, para fins de enquadramento dos servidores efetivos do município em um dos CBO's inerentes aos profissionais de enfermagem, para fins do piso, há de se considerar, concomitantemente, as ocupações (atribuições) efetivamente desempenhadas, assim com o cargo de origem, o respectivo requisito de investidura e as respectivas atribuições previstas em lei, a fim de identificar a correspondência com as ocupações indicadas nos CBO's;

CONSIDERANDO que, consoante Lei Municipal nº 949/04, de 10 de setembro de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários), os atuais servidores públicos efetivos do Município de Pesqueira exercentes legalmente as atribuições de enfermeiro ocupam o cargo de "enfermeiro", integrantes do Grupo Ocupacional de Nível Superior – GONS, com requisito de investidura formação em "Curso Superior de Enfermagem";

CONSIDERANDO que os atuais servidores públicos efetivos do Município de Pesqueira exercentes, de forma legal, as atribuições de técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem ocupam cargo cuja denominação prevista na Lei Municipal nº 949/04 é única sob título de "auxiliar de enfermagem", integrante do Grupo Operacional de Técnicos de Nível Médio – GOTNM, cujo requisito previsto para ingresso de Curso *"Curso Técnico em Auxil. de Enfermagem",* **expressão ambivalente e polissêmica**, abrangente dos "requisitos de formação" tanto dos técnicos de enfermagem quanto dos auxiliares de enfermagem, considerando que, nos termos da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, a exigência de formação Curso Técnico em Enfermagem é atribuída aos Técnicos de Enfermagem (art. 7º, I), enquanto, para os Auxiliares de Enfermagem, exige-se certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino (art. 8º, I);

CONSIDERANDO que as atribuições fixadas na Lei Municipal nº 949/04 para o cargo de "*auxiliar de enfermagem*" Grupo Operacional de Técnicos de Nível Médio – GOTNM, contemplam as atribuições coincidentes concomitantemente com as previstas no art.12 e art. 13 da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, referentes a ambos os grupos ocupacionais de técnicos de enfermagem e auxiliares;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 01/2015 reitera o tratamento da dupla abrangência do cargo de "*auxiliar de enfermagem*" Grupo Operacional de Técnicos de Nível Médio – GOTNM, visto que, no Anexo I do Edital, previu-se o cargo de "Técnico de Enfermagem" (com denominação substituição à de *auxiliar de enfermagem*") porém com requisitos de escolaridade ambivalentes, com preenchimento alternativo, qual seja, "*CURSO TÉCNICO **OU** CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM",* sendo ao mesmo mantida atribuição de nível médio, com investidura condicionante à formação que alternativamente habilite o profissional à função de Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que servidores inicialmente admitidos com atribuição de "*auxiliar de enfermagem*" vêm desempenhando desde longos anos e gestões anteriores a ocupação de técnico de enfermagem, mesmo inicialmente admitidos como auxiliares de enfermagem, o que se permite e legitima em face à já destacada ambivalência e equivocidade da previsão normativa do cargo na Lei Municipal nº 949/04 e Edital de Concurso Público nº 01/2015, que regula ambas as atribuições em um só cargo, de nível único, formação em nível médio, apenas condicionando as respectivas atribuições à formação mínima;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a realidade normativa e fática existente e consolidade para fins de orientação e padronização dos processos de registro ocupacional dos profissionais da enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município de Pesqueira, consoante Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, necessário à alimentação do sistema InvestSUS, bem como recebimento e repasse do auxílio de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, observados os critérios da Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o dever fixado no art. 30 da LINDB (Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942), de "*aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos"*;

DECRETA:

Art. 1º - Os registros ocupacionais dos profissionais da enfermagem ocupantes de cargo efetivos no Município de Pesqueira, consoante Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, nos respectivos assentamentos, especialmente para fins de alimentação do sistema InvestSUS, visando recebimento e repasse do auxílio de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, observarão os critérios da Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, considerandos os seguintes parâmetros:

I – Há de se registrar CBO correspondente às ocupações (atribuições) efetivamente desempenhadas, **que sejam compatíveis com o cargo de origem**, o respectivo requisito de investidura e as respectivas atribuições, nos termos da legislação municipal;

II – No caso especial os ocupantes do cargo efetivo de "***auxiliar de enfermagem***" integrante do **Grupo Operacional de Técnicos de Nível Médio – GOTNM, previsto na Lei Municipal nº 949/04, de 10 de setembro de 2004**, assim como para o cargo de o cargo de "***Técnico de Enfermagem****",* previsto no **Edital de Concurso Público nº 01/2015**, será promovida anotação do CBO correspondente à habilitação profissional habilitante à profissão de Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem, nos termos, respectivamente, do no art. 7º, I e art. 8º, I da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Pesqueira (PE), 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:330F947B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo **Nº 071/2023**, Concorrência Pública **Nº 002/2023**, Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação e Pavimentação do Cinturão Verde Trecho 01 - Extensão 22,27 km**, Tipo **Menor Preço,** Forma de Julgamento **GLOBAL,** Limite para Recebimento de Envelopes **03/11/2023**, as 08:00Hs, Data da Sessão Presencial**: 03/11/2023** as **09:00hs** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 03 de Outubro de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6DF4973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 070/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023, **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Café da Manhã, Refeições, Quentinhas e Kits de Lanches para manutenção das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração e seus respectivos setores, que corresponde a Prefeitura Municipal de Petrolândia - PE, **Tipo** Menor Preço, FORMA DE JULGAMENTO: **Global,** Limite para acolhimento de proposta no Portal de Compras: **17/10/2023** as **09:00** (nove horas), DATA DA SESSÃO: **18/10/2023** as **09:00** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 03 de Outubro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:57286663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 056/2022/FMS

-Processo Nº: 019/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município ao PODE na cidade de Pesqueira, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 056/2022/FMS.
-Contratado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA.
-CPF Nº 125.291.684-15.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município ao PODE na cidade de Pesqueira-PE.
-Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CF5AA4B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 002/2023/FMS

-Processo Nº: 001/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Contrato Nº: 002/2023/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
– CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 133.336,38 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 33.334,09 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), referente ao percentual de 25% do valor originalmente contratado.

Poção - PE, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:514C28C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PMP REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 019/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PMP, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 019/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PMP, Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEL MONTEIRÃO LTDA - ME,** CNPJ sob o nº. **09.405.766/0001-20**, vencedora nos itens 01A, 01B, 02A, 02B, 03A E 03B perfazendo um valor total de ***R$ 2.277.066,70 (Dois milhões duzentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos)***.

vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Itens.
Data da assinatura do contrato 15.09.2023

Primavera, 15 de setembro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:25B6972F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PMP REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 014/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PMP, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 014/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, que tem como, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE ORÇAMENTAÇÃO VIA INTERNET, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PMP, Contratada: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ sob o nº. **22.497.687/0001-55**, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com o **maior desconto ofertado de 10% em todos os lotes**.

Vigência da Ata de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO OFERTADO POR LOTE**
Data da assinatura do contrato 06.09.2023

Primavera, 06 de setembro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:29EB72C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2023 ORIGINADO DO PL. Nº. 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

Extrato do CONTRATO nº 024/2023 - Originado do PL. Nº. 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, com o Objeto: Contratação do Escritório de Serviços de Engenharia: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.844.196/0001-99. ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA: PARA RECONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**,** Fundamentado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 024/2023 PMP - Empresa contratada **- JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, valor total do contrato de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).**
Vigência do contrato 31.12.2023
Execução do contrato: 60 (sessenta dias), da assinatura da (O.S).

Primavera, 20 de setembro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B0CD560F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP DE Nº 08/2021 – ORIGINADO DO PL Nº 010/2021 – CONVITE Nº 05/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 08/2021 - PMP. **Originado do PL nº 010/2021 – CONVITE nº 05/2021**, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONSULTIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, UTILIZANDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA/TREINADA, MEDIANTE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, BEM COMO CAPACITAÇÃO, AUTILIZAR - SE DE MECANIZAÇÃO E TECNOLOGIA, QUANDO FOR NECESSÁRIO PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.
*C*ontratado: **RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.233.742/0001-44.
Vigência de 18.08.2023 à 16.04.2024

Primavera, 18 de agosto de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:401BBBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 008/2021
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Contrato nº010/2021 (FMAS)
Termo Aditivo Nº: 01
Objeto Nat.: Serviços Gráficos.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados à Prefeitura Municipal Rio Formoso - PE e seus respectivos Fundos conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.
Empresa: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME
CNPJ: 40.861.361/0001-47
Valor do Contrato: R$33.457,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Valor Acrescido: R$8.364,25 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Acumulado: R$41.821,25 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Rio Formoso, 03 de dezembro de 2021.

GUINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:20C96654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE Nº 002/2023

Notificante: MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE / CNPJ N°10.122.307/0001-19 Notificado: PROPRIETÁRIOS TITULARES DESCONHECIDOS

DA ÁREA DO NÚCLEO URBANO VALE VERDE E PROPRIETÁRIOS TITULARES DESCONHECIDAS DAS ÁREAS CONFINANTES Prazo: 30 dias. Fica pelo presente proprietários titulares desconhecidos da área do núcleo urbano vale verde e proprietários titulares desconhecidas das áreas confinantes de que SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (portaria de Nª 041 de 8 de abril de 2022) e exportação dos dados dos proprietários. Do núcleo urbano do Vale verde e Rua do Abrigo, situado neste Municipio de Sairé-PE, devendo a notificada, ora terceiros interessados, apresentar impugnação na Sede da Prefeitura do Município de Sairé-PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.122.307/0001-19, com sede na AV. CEL. JOSÉ PESSOA, S/N-CENTRO-SAIRE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data da publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31 da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização.

RENATA RAINA SILVA SANTOS,
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8AFF66F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 131/2023 – Pregão Eletrônico Nº 059/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistema informatizado de Gestão Tributária para o município de Salgueiro, abrangendo módulos integrados (Cadastro Mobiliário, Cadastro Imobiliário, Cadastro de Pessoa Física, Nota Fiscal Eletrônica, Auditoria Fiscal, Dívida Ativa, Tesouraria), com migração e conversão de dados, integração com demais sistemas que sejam indispensáveis, implantação, treinamento e suporte técnico e manutenção mensal. Empresa Vencedora:**RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** CNPJ: **29.448.657/0001-06.** Valor total: **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/10/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03/10/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:FDEF4E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 153 - PE 073

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 153/2023 – Pregão Eletrônico N° 073/2023**. Tipo: Serviços, Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades e eventos a serem realizados neste município. Empresas Vencedoras: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS, nos itens: 2, 9 e 13, valor total de R$134.509,83 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos); AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nos itens: 6, 8, 14 e 19, valor total de R$195.149,93 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); 48.162.730 LTDA, nos itens:3, 4, 5, 7, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25 e 27, com o valor total de R$417.061,00 (quatrocentos e dezessete mil sessenta e um reais); APS SOM LTDA, no item 1, valor total de R$18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais); A. L. PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA EPP, nos itens: 28 e 29, valor total de R$137.602,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos); CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, no item 17, valor total de R$9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/10/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:FDE96AA8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 620/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 003/2023;

CONSIDERANDO a Sentença emanada no Processo de nº 0002418-34.2022.8.17.3220, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro-PE;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – PCD da Secretaria de Saúde, PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ, CPF n.º 082.xxx.414-xx, a partir de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A077FF4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 494/2023 PE 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 494/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios LTDA.**CNPJ**:06.867.357/0001-58.**Objeto**:Registrode preços para eventual e futura aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades da Policlínica e do Laboratório Municipal de Análises Clinicas.**Valor:***R$*3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 02/10/2023.

Salgueiro, 03/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9559337D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 452/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:452/2023

Objeto: Alteração de cláusula do contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Contratada: Serv Mais Serviços de Limpeza LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA A CLÁUSULA SEXTA, do contrato original, passa a vigorar com o seguinte texto: Parágrafoprimeiro – O instrumento contratual terá vigência a partir da data da assinatura da ordem deserviço pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado em conformidade com o dispostono inciso II, do artigo 57, da lei no 8666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura do aditivo:27/09/2023.

Salgueiro, 03/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B7DA67FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 478/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:478/2021
Objeto: Acréscimo de valor do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor do Aditivo:
Fica reajustado no percentual de25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialde R$ 2.329.705,00 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinco reais),correspondente o valor de R$ 582.426,25 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte eseis reais e vinte e cinco centavos)

Data de Assinatura do aditivo: 20/09/2023.

Salgueiro, 03/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A17EF127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 – CONCURSO 001/2020

FICA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCADA A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDA DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 04/10/2023.

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PCD SECRETARIA DE SAÚDE		
BAIRRO	CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
MONTE ALEGRE (ÁREA NOVA)	01	620/2023	PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ

SALGUEIRO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Salgueiro
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7C35D2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 03/2023
DISPENSA Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para prover a Secretaria de Saúde do Município de Saloá/PE com material odontológico necessário, com a empresa COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, com sede na R 15 DE NOVEMBRO, nº 16 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/0001-04, com o valor global de **R$ 42.291,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais).**

Saloá, 17 de julho de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:30C2E15C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA O SR. MÁRIO JACKSON PEREIRA BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Mário Jackson Pereira Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 060.136.074-51, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria de Finanças, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2023.

Sanharó/PE, 03 de outubro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D9663C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023 03 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA OS AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Núzia Nara Aquino de Brito, inscrita no CPF nº 011.394.614-78 e o Sr. Mário Jackson Pereira Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 060.136.074-51, servidores efetivos no cargo de Auxiliar de Contadoria para desempenharem a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Sanharó/PE.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

1. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
2. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
3. Montar grupo de trabalho com principais representantes e instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
4. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
5. Manter registro organizado de todas as atividades; e
6. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de outubro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:348F9FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) 026/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 026/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo para contratação de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de **MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESINSTALAÇÕES E REINSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT**, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.Informamos que, a republicação do edital, ocorre em virtude do princípio da autotutela e pela necessidade de alterações no instrumento convocatório. Em atendimento ao disposto do § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93. Valor do Orçamento:**R$ 976.450,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Data e hora da abertura: 17/10/2023às10:00horas (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail através do endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de outubro de 2023, João Ricardo Feitosa Maia, Pregoeiro.
Caríssimos
Informamos a todos os interessados que, em virtude do princípio da autotutela e pela necessidade de alterações no instrumento convocatório, realizaremos a republicação do presente edital, em atendimento ao disposto do § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.
Reabriremos também o prazo inicialmente estabelecido, o qual terá como nova data de abertura da sessão, o dia 17/10/2023.

Atenciosamente,

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7C366622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023

EMENTA: Decreta estado de emergência em todo o território do Distrito do Projeto Fulgêncio, localizado no âmbito deste Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Distrito do Projeto Fulgêncio, localizado no âmbito deste Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, é formado de 47 (quarenta e sete) agrovilas, com população atualmente estimada de cerca de 15.000 (quinze mil) habitantes;

CONSIDERANDO que o Distrito do Projeto Fulgêncio foi formado em sua integralidade a partir do projeto de reassentamento por conta da instalação da Usina de Itaparica, promovida ainda na década de 80 pela CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco;

CONSIDERANDO que em virtude desse reassentamento de milhares de famílias, a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba sempre manteve o perímetro irrigado que abrange todo o Distrito do Projeto Fulgêncio, fazendo captar água do Rio São Francisco e jogar junto aos canais de irrigação para viabilizar tanto a distribuição de água para o consumo humano, quanto para a irrigação;

CONSIDERANDO que é justamente através dessa água que vem sendo lançada nos canais de irrigação pela CODEVASF que a CHESF vem promovendo o abastecimento de água para os habitantes do Distrito do Projeto Fulgêncio, e que sem esse lançamento torna-se impossível e inviabilizada qualquer distribuição ou abastecimento, seja para fins de consumo humano ou tampouco para irrigação;

CONSIDERANDO que recentemente, por força do Oficio N.º 740/2023/PR/GB, e da Resolução N.º 634, de 21 de setembro de 2023, a CODEVASF informou que a partir de 05/10/2023 as responsabilidades atinentes às despesas oriundas dos serviços de operação e manutenção e energia elétrica, de modo a garantir o funcionamento adequado e sustentável das infraestruturas de uso comum dos projetos do Sistema Itaparica, estariam sendo repassadas integralmente à CHESF;

CONSIDERANDO que na data de hoje (03/10/2023), os canais de irrigação já amanheceram sem água, e que as informações repassadas a esta municipalidade dão conta de que esse desabastecimento já se deve à remessa integral de responsabilidade para a CHESF;

CONSIDERANDO por sua vez, que a CHESF ainda não assumiu oficialmente tais responsabilidades, não havendo até o momento qualquer providência para solução do problema;

CONSIDERANDO que o Distrito do Projeto Fulgêncio hoje representa cerca de 37% (trinta e sete por cento) de toda a população deste Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e que em face da ausência de água nos canais de irrigação, toda essa população se encontra desassistida, tendo havido também em razão disso a suspensão de aulas nas escolas públicas, o fechamento de prédios públicos, e até mesmo o desabastecimento de nossa principal atividade produtiva que é a agricultura, pois que sem água impossível se torna a irrigação e a própria sobrevivência das culturas locais;

CONSIDERANDO que o abastecimento do perímetro irrigado se trata de uma questão de competência exclusiva do Governo Federal, até mesmo porque não afeta apenas este Município, mas todos os entes municipais que foram abrangidos pelo Sistema Itaparica, e que essa paralisação está causando imensuráveis prejuízos não somente de ordem financeira, mas também social, já que sem água praticamente todas as atividades produtivas entraram em verdadeiro colapso;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Distrito do Projeto Fulgêncio, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da persistência da paralisação do abastecimento de água para o perímetro irrigado do Sistema Itaparica;

Art. 2º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais competentes a tomar todas as providências cabíveis a fim de resolver a questão, seja no que tange a contratação de serviços, obras ou aquisições de equipamentos, com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 03 de Outubro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:442CF31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº: 2019/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20016/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos em relação aos itens do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 20016/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.
O Pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 02/10/2023 às 17h05, via correspondência eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.
Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da exordial impugnatória.

DA PERGUNTA
Quantas casas decimais serão aceitas no pregão de medicamentos?

DA RESPOSTA
Ao elaborar a Proposta de Preços Inicial (Já inserida no Compranet) bem como a Proposta de Preços atualizada (Após a fase de Lances) terão que ter as duas casas decimais após a vírgula. É necessário que seja dessa forma para que o licitante não tenha problemas para emitir as Notas Fiscais.

Santa Terezinha PE, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4A1C89F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 012/2023 - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2023 – PROC. 012/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 010/2022 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões com 13 kg. E cilindro para gás (GLP), 13 kg, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº012/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 01/09/2023 a 01/03/2024

São Bento do Una, 01/09/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B8DA5D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA- PE
CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO UNA- PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

SÃO BENTO DO UNA- PE, 03 de outubro de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A4B5F746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 470/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MARIA VANESSA COSTA DE MACEDO**, Mat. nº 107667 do cargo de AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 25 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D5F41B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 468/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **ALINE MAIARA SILVA DOS SANTOS**, Mat. nº 107116 do cargo de AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C8C52BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 463/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. Nº 109223, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Técnico Pedagógico,** conforme Lei Municipal nº 1868/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:88E2959D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 450/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Sem Vencimentos a servidora **AMANDA KATIELLY ASEVEDO VALENCA**, Mat. nº 94380, por um período de 01 (um) ano, com efeito de 10/07/2023 a 10/07/2024, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AB8D034D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 449/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Sem Vencimentos ao servidor **ABEL FERRO DE SOUSA VALENCA**, Mat. nº 95647, por um período de 02 (dois) anos, com efeito de 10/07/2023 a 08/07/2025, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:834B4696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 448/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **CLAUDIANA TAVARES FREITAS**, Mat. Nº 93377, da Função Gratificada de **Diretor Técnico Pedagógico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:08246CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 474/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ERICA BEZERRA DA SILVA MACEDO, TESOUREIRA, portadora do RG ***351* SDS/PE e CPF ***.653.514-**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr MARTHONY DORNELAS SANTANA, portador do RG nº ***911* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.079.144-***, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 12.609.678/0001-55, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander, no período de 02 a 31 de outubro de 2023 em que a titular está de férias, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F10FBC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 473/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ERICA BEZERRA DA SILVA MACEDO, TESOUREIRA, portadora do RG ***351* SDS/PE e CPF ***.653.514-**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Srª GISANGELA CAVALCANTE DE MORAES, portadora do RG ***804* SDS/PE e CPF ***.745.634-**, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 31.045.140/0001-00, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander, no período de 02 a 31 de outubro de 2023 em que a titular está de férias, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7C5EAAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 472/2023

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. ERICA BEZERRA DA SILVA MACEDO, TESOUREIRA, portadora do RG ***351* SDS/PE e CPF ***.653.514-**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o Sr PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, portador do RG ***792* SSP/PE e CPF ***.600.714-**, todas as contas bancárias em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 10.091.577/0001-00, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Santander, no período de 02 a 31 de outubro de 2023 em que a titular está de férias, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:58018644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 471/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ERICA BEZERRA DA SILVA MACEDO,** portadora do RG nº ***351* SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.653.514-**, para a função de **TESOUREIRA,** no período de 02 a 31 de outubro de 2023 em que a titular está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B3247F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 466/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. nº 109033 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1F24EF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 458/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **MARIA LUIZA DE CARVALHO GUILHERME DA ROCHA**, Mat. nº 109176 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A58B7800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 457/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **MARIA LUCIANA CANDIDO DO NASCIMENTO**, Mat. nº 108522 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D606AC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 456/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **MARIA EDUARDA DE FARIAS MORAES**, Mat. nº 109126 do cargo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AE93A9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 455/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JANILSON PEREIRA SAMPAIO**, Mat. nº 109175 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3522C254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 454/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **ISMAEL ALCANTARA DOS SANTOS**, Mat. nº 108007 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1D7A2D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 453/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **HYSLA REIS SAADY**, Mat. nº 109173 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D0FF51B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 452/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **CLAUDIONOR VICENTE DE ARRUDA SILVA FILHO**, Mat. nº 109121 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C8C1281F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 451/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **CICERO LIMA RODRIGUES**, Mat. nº 109163 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7E1B6702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 469/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 8.683/2023 da Secretaria de Educação, com data de 25/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 25/09/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALINE MAIARA SILVA DOS SANTOS	***756308**	AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	Fundeb 70	R$ 1.320,00
MARIA VANESSA COSTA DE MACEDO	***137044**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITAFONTES CINTRA	Fundeb 70	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 25 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E2C498C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 467/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 8.181/2023 da Secretaria de Educação, com data de 13/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/09/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
MARIA ROSIMERE DA SILVA	***05384**	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 2.884,22
MARIA VANICIA	***305254**	ESCOLA MUNICIPAL ESTER	R$ 2.884,22

PEREIRA DOS SANTOS		SIQUEIRA DE SOUZA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DBE86E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 465/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.547/2023 da Secretaria de Educação, com data de 06/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/09/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
HERIKA LEONARDO DA SILVA	***05254**	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:80C57D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 462/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.573/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
MARIA FRASSINETTI SILVA DOS SANTOS	***188224**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AAEE5F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 461/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.545/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
JOAO VITOR DO NASCIMENTO CORREIA	***699884**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B6875F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 459/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7.984/2023 da Secretaria de Educação, com data de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 810/2023.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 3.845,64 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A clausula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C6010A3E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREVUNA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE
CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da PREVUNA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA - PE junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

SÃO BENTO DO UNA - PE, 03 de outubro de 2023

BARBARA DE MELO VALENÇA
Prevuna - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PE
Diretora Presidente

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:86E04BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 075/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde da cidade e zona rural, do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: MAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ n° 42.632.680/0001-06, no valor total de **R$ 743.166,67 (setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 20/04/2022 a 20/12/2022.

São Caetano/PE, 20 de abril de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:842B0A23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 067/2022 - Processo Licitatório nº 003/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tapiraim, Município de São Caetano-PE, com recursos da Proposta n° 12775.2790001/13- 013. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: MAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ n° 42.632.680/0001-06, no valor total de **R$ 118.081,26 (cento e dezoito mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Vigência: 12/04/2022 a 12/10/2022.

São Caetano/PE, 12 de abril de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:473E7F4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 116/2022 - Processo Licitatório nº 011/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma do bloco cirúrgico e enfermarias do hospital municipal. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 39.357.688/0001-05, no valor total de **R$ 302.711,54 (trezentos e dois mil, setecentos e onze**

reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 08/09/2022 a 08/02/2023.

São Caetano/PE, 08 de setembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BA4E577F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO UNITÁRIO, tem por objeto a Reforma e manutenção dos postos de saúde de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.978.627/0001-04. Contrato nº 158/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 808.247,76 (oitocentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/08/2023 à 31/08/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:99E139F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022. EDJALMA LOURENÇO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.748/0001-21. Contrato nº 159/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 224.730,50 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 25/08/2023 à 25/08/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2A7F61AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94. Contrato nº 159/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 34.282,50 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C03FA34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94. Contrato nº 161/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 14.451,40 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EEACE3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50. Contrato nº 162/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 34.069,50 (trinta e quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:24A46A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório CARUARU CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38. Contrato nº 168/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:79BABD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório INDÚSTRIA DE TINTAS MIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.869/0001-50. Contrato nº 169/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 16.813,60 (dezesseis mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8DB256E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36. Contrato nº 171/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 1.833,47 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:18305C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Contrato nº 172/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EC2B1E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. A H DA S MORAES, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17. Contrato nº 178/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BC5C58E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 185/2023

Rescisão unilateral do contrato Nº 185/2023, O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com características, modelos, tamanhos e quantidades constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contratada: JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.167/0001-00. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamentada no art. 78, I e no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a empresa contratada descumpriu com exigências constantes no Termo de Referência, no que diz respeito às especificações exigidas do objeto da licitação, conforme justificativas constantes no ofício nº 264/2023 da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte/PE.

São Joaquim do Monte/PE, 03/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BBA80BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
EDITAL ADEQUADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL devidamente adequado referente ao Processo Licitatório Nº 054/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2023, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande - PE, conforme informações e condições constantes no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 706.009,10 (Setecentos e seis mil, nove reais e dez centavos). DATA E HORA DA NOVA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 17 de outubro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital já se encontra disponível para os interessados. Os licitantes que já cadastraram suas propostas no Sistema da BNC para a sessão do dia 29/09/2023 que foi adiada, deverão substituí-las de acordo com o Novo Edital já disponível e devidamente adequado para a sessão do dia 17/10/2023. Informações adicionais através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349 das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande, 03 de outubro de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7B97CDDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 CPL –SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 013/2023 - Processo Administrativo 031/2023

Objeto: Contratação de Serviços de organização, decoração e recepção para cerimônia de formatura do curso técnico para agentes comunitário de saúde e agente de endemias para 350 pessoas no Clube Mega W, bairro Cacimba Nova, São José do Belmonte - PE.

Contratado: **JAIRANE DE SOUZA MAGALHÃES**

Valor: O valor estimado para os serviços é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 21 de agosto de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C3521E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023

01. Considerando o pedido de rescisão contratual amigável, após DECISÃO expedida em 18/09/2023. firmamos a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL** com a empresa**MARIA E FERREIRA (CNPJ sob nº 45.357.178/0001-22), no tocante ao cumprimento do contrato n°00008/2023.**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 316);

03. Considerando o pedido de rescisão amigável firmado nos autos, tendo em vista o cumprimento da entrega do pedido pendente mediante negociação com a secretaria responsável, entendo, cabível, que seja RESCINDIDO o presente auto, sem punições;

04. Intime-se o Fundo Municipal de Saúde e demais setores responsáveis, para conhecimento, em casos de urgências, comprem-se pela cotação do dia, após, abra-se novo processo licitatório;

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 26 de setembro de 2023.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:AC31A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Considerando a rescisão contratual amigável do contrato n°00008/2023 com a empresa **MARIA E FERREIRA (CNPJ sob nº 45.357.178/0001-22)** vencedora do Lote 03;

Considerada o prazo legal após requerimento ao segundo colocado com ausência de confirmação, preservando a economicidade, bem como continuidade do certame, chama-se o terceiro colocado da disputa, a empresa: **C R G DE MELO inscrita sob o CNPJ: 06.023.734/0001-72**.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 03 de OUTUBRO de 2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9F3F531C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **SEVERINO LUIZ FERREIRA NETO** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 02 de outubro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:A935550F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ROSANGELA BARBOSA FERREIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:25328F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO 036.22

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento para fardamento operacional, acessórios e EPIs destinados para a Guarda Civil Municipal atendendo a solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana da Prefeitura de são Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de são Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca aos participantes do pregão acima epigrafado para a sessão de continuidade que ocorrerá do dia 05 de outubro de 2023, às 13:00 (treze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:18860020

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
COMUNICADO DE VIDEOCONFERÊNCIA

A CPLOSE comunica aos interessados que a sessão pública de videoconferência para abertura dos envelopes de proposta de preços relativa ao Processo Licitatório nº015.2023 na modalidade Tomada de Preços nº005.2023 - SMI, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E RENOVAÇÃO DE AR NA CONSTRUÇÃO DA UBS NELSON SÁTIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ocorrerá no próximo dia 05/10/2023 às 10:00h, cujo link de acesso passamos a seguir: https://meet.google.com/xkv-sgks-jws

São Lourenço da Mata/PE, 03 de outubro de 2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:04C9FF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº579/2023

PORTARIA Nº 579/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 864.890.974-00,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **CRECHE IDALINA BEZERRA,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1266/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6634DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº614/2023

PORTARIA Nº 614/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILBERTO MIGUEL DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 661.583.894-04,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de Julho de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1325/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C9DB810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº615/2023

PORTARIA Nº 615/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DOS RAMOS,** escrito(a) no **CPF: 766.316.214-53,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 15 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1337/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:45AE10A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº616/2023

PORTARIA Nº 616/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO ROMOS ALVES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 268.455.384-72,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 20 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1324/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B99CAC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº617/2023

PORTARIA Nº 617/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARLUCE SOARES DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 718.385.204-06,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1354/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05193B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº618/2023

PORTARIA Nº 618/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARINALVA INACIA DA CONCEIÇÃO,** escrito(a) no **CPF: 881.632.374-49,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1347/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:15B538B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº619/2023

PORTARIA Nº 619/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JÚLIO BARBOSA BELTRÃO,** escrito(a) no **CPF: 375.167.524-87,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **MÉDICO PEDIATRA,** lotado(a) no(a) **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA,** a partir do dia 05 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1350/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05D8225F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº620/2023

PORTARIA Nº 620/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IRINAN ADRIANA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 921.871.534-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 12 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1346/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8EDB5C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº621/2023

PORTARIA Nº 621/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **LAURIJANE LUZIA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 881.640.394-20,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1329/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FEA6282C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº622/2023

PORTARIA Nº 622/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSUÉ JOÃO DA SILVA, CPF: 881.728.134-49, Mat: 000555, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1352/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EF782376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº623/2023

PORTARIA Nº 623/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, Mat: 0957-8,** escrito(a) no **CPF: 374.977.234-72,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 09 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1334/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E76EAC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº624/2023

PORTARIA Nº 624/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA, Mat: 0114-8,** escrito(a) no **CPF: 415.247.054-20,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 14 de agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1227/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B7F3811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº625/2023

PORTARIA Nº 625/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE JOSEFA MORAIS DA SILVA, Mat: 1010-2,** escrito(a) no **CPF: 743.962.504-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 04 de setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1317/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:583777EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº627/2023

PORTARIA Nº 627/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SONIA CLAUDINO DE MELO, Mat: 9052-6,** escrito(a) no **CPF: 023.330.884-94,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUZ CORRÊA DE ARAUJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1303/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B6E173B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº626/2023

PORTARIA Nº 626/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS, Mat: 7620,** escrito(a) no **CPF: 531.783.864-91,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1264/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7BE1A380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº628/2023

PORTARIA Nº 628/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **MAURITANIA BANDEIRA DA SILVA,** inscrita no **CPF: 438.896.894-34**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Parecer Jurídico nº **214/2023-PGM/SLM** e requerimento protocolado sob o nº 1163/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 28 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F5D89CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº629/2023

PORTARIA Nº 629/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO BATISTA DO RÊGO, Mat: 1000773,** escrito(a) no **CPF: 342.405.784.34,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 14 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1278/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E9FF4CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº630/2023

PORTARIA Nº 631/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELISANGELA FERREIRA DE ARRUDA LIMA,** escrito(a) no **CPF: 801.602.124-72,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1191/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA806194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº631/2023

PORTARIA Nº 631/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELISANGELA FERREIRA DE ARRUDA LIMA,** escrito(a) no **CPF: 801.602.124-72,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1191/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CB54E015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº632/2023

PORTARIA Nº 632/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **137 (cento e trinta e sete) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE,** inscrito(a) **CPF: 354.783.144-04,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir de 01 de Junho de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1362/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:97840BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº633/2023

PORTARIA Nº 633/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RIVALDO JOSÉ ATALAIA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 061.377.744-14,** exercendo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CVA),** a partir de 24 de Julho de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1360/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5BFF9BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº634/2023

PORTARIA Nº 634/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROGÉRIO VICENTE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 035.705.404-05,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Agosto de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1361/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0BB4A38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº634/2023

PORTARIA Nº 634/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROGÉRIO VICENTE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 035.705.404-05,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Agosto de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1361/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B5337A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº635/2023

PORTARIA Nº 635/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA,** inscrito(a) **CPF: 710.882.884-72,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir de 08 de Agosto de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1363/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6F53025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº636/2023

PORTARIA Nº 636/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JACIARA XAVIER DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 489.277.594-00,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1375/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3125BC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº637/2023

PORTARIA Nº 637/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ PAIXÃO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 660.961.034-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1373/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:312CFE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº638/2023

PORTARIA Nº 638/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO BATISTA XAVIER,** escrito(a) no **CPF: 591.368.804-00,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1380/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9BB84518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº639/2023

PORTARIA Nº 639/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **REGINA DE FÁTIMA BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 767.900.534-68,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-BARRO VERMELHO,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1392/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:38393162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº640/2023

PORTARIA Nº 640/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PAULA FRANCISNETE DOS SANTOS LEAL,** escrito(a) no **CPF: 767.498.274-20,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOES,** a partir do dia 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 420/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2AD128E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº641/2023

PORTARIA Nº 641/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULA FRANCISNETE DOS SANTOS LEAL, Mat: 1464-4,** escrito(a) no **CPF: 767.498.274-20,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1369/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:75C32D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2023

PORTARIA Nº 757/2023 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA :

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de que sejam averiguados atos de desvio de comportamento com crianças em exercício de sua atividade na sala de aula.
Art. 2º - Fica incumbida de proceder este PAD, os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6D6D0366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023**
TOMADA DE PREÇO N° 011/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 156.017,98 (cento e cinquenta e seis mil, dezessete reais e noventa e oito centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de outubro de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o **PROCESSO Nº 068/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 011/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 03 de outubro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL
Portaria Nº 313/2023

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:21DEE6F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2023. Pregão Eletrônico nº. 026/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R$ 303.988,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 18.10.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 03 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9A803E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2023. Pregão Eletrônico nº. 027/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BOMBONAS DE 240 LITROS, COM DESTINO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA (LIXO HOSPITALAR), DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R$ 5.504,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 18.10.2023, às 12:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 03 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1426DC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO Nº 033/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível no processo à epigrafe, com fundamento no art. 25, caput, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) abaixo relacionados, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS NA CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM CARÁTER OFICIAL DE COMPETÊNCIAS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SERTÂNIA(PE), PARA SUPRIMENTO DE ROTAS vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos.

44.657.27 GUSTAVO FERREIRA DE MELO SILVA, CNPJ nº 44.657.327/0001-06, ROTA 003, com sede à Av. Joaquim Nabuco, 200 – Centro – Sertânia/PE, pelo valor global estimado de R$ 55.974,40 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publique-se.

Sertânia, 03 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7B168904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 141/2023. Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 15.282.905/0001-79**.** Valor Contratado: R$ 120.375,40. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 14 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:461A4EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 146/2023. Processo nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 49.464.926/0001-27**.** Valor Contratado: R$ 5.559,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 21 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B211B23D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 147/2023. Processo nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** Contratado: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - EPP - CNPJ nº 47.852.784/0001-40**.** Valor Contratado: R$ 6.536,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 21 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DFCC5E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 148/2023. Processo nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** Contratado: ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 43.392.983/0001-61**.** Valor Contratado: R$ 3.122,66. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 21 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B24392EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 135/2023. Processo nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIIVUDAL – EPIs, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 43.219.256/0001-05**.** Valor Contratado: R$ 7.997,60. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 31 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F6195FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 144/2023. Processo nº 022/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICP DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 49.464.926/0001-27**.** Valor Contratado: R$ 12.096,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 19 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6F4ABFB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FContrato Nº 143/2023. Processo nº 022/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICP DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 09.478.023/0001-80**.** Valor Contratado: R$ 20.261,70. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 19 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:033C4E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2023. Processo nº 055/2023. Inexigibilidade nº 031/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS EM WALDEMAR SIQUEIRA, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 23H59MIN. Contratado:V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME - **CNPJ nº 47.455.255/0001-02**. Valor Contratado: R$ 15.000,00. Vigência: até 13.09.2023.

Sertânia (PE), 13 de Setembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BD9E8264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARAMCEUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BASICA E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMILIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME** - CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Valor Acrescido: R$ 23.837,35. Valor Atual do Contrato: R$ 133.471,85.

Sertânia (PE), 29 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E1E44BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2023. Processo nº 054/2023. Inexigibilidade nº 030/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS EM CAROALINA, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 23H59MIN. Contratado:EDSON JOSE PEREIRA MARQUES 03263686470 - **CNPJ nº 24.962.974/0001-14**. Valor Contratado: R$ 6.000,00. Vigência: até 08.09.2023.

Sertânia (PE), 08 de Setembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3AE6AA37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2020. Processo nº 033/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETAPA 01 DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CINE EMOIR NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GLF ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 34.088.790/0001-20. Prazo prorrogado de 03.09.2023 até 01.01.2024.

Sertânia (PE), 30 de Agosto de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A9046C52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 053/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para a UBS CENTRO – Solidão/PE. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123001/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE.

ABERTURA: dia 19/10/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 247.611,65.

Edital e informações disponíveis a partir de 05/10/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 04/10/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BEED5559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023, de 14 de setembro de 2023.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, PROCESSO TCE/PE Nº 21100454-6, CUJO ORDENADOR DE DESPESAS É O SENHOR SEBASTIÃO DIAS FILHO.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 11 de setembro de 2023, com a presença de nove (09) Vereadores Municipais, e na data de 13 de setembro de 2023 com a presença também de nove (09) dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2020, cujo ordenador de despesas foi o Sr. Sebastião Dias Filho, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo **TCE nº 21100454-6**, foi pela aprovação com ressalvas das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2020 e, no 2º turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento emitiram pareceres fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2020 e pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, parecer este que foi aprovado pelo plenário desta Casa por 09 (nove) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2020, processo TCE nº 21100454-6, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2020,** relativas ao Processo TCE/PE nº 21100554-6, por atingimento do quorum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 14 de setembro de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Vereador Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:762A8AC3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.707.824/0001-55, NO VALOR R$ 51.066,50 (CINQUENTA E UM MIL SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR **R$ 26.070,00** (VINTE E SEIS MIL E SETENTA REAIS)**.** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretaria de Ação Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.707.824/0001-55, NO VALOR R$ 30.457,80 (TRINTA MIL QUATROCENTOS CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR **R$ 43.450,00** (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E

ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.707.824/0001-55, NO VALOR R$ 113.418,10 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR **R$ 9.287,80 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE.** EMPRESA VENCEDORA **MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.707.824/0001-55, NO VALOR R$ 114.672,00 (CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2CFFD3CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.127.277/0001-82, NO VALOR **R$ 11.000,00** (ONZE MIL REAIS)**.** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.353.193/0001-15, NO VALOR R$ 14.587,38 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretaria de Ação Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 0028/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.127.277/0001-82, NO VALOR R$ 79.781,00 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.353.193/0001-15, NO VALOR R$ 156.948,56 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.127.277/0001-82, NO VALOR **R$ 52.651,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.353.193/0001-15, NO VALOR R$ 27.376,98 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Secretaria de Educação
LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.127.277/0001-82, NO VALOR R$ 13.175,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 13/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** EMPRESA VENCEDORA **TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.353.193/0001-15, NO VALOR R$ R$ 93.488,00 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/04/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:42A88DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.008.831/0001-17, NO VALOR R$ 23.999,95 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CC99E263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R$ 474.162,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DB0C87A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento da Conselheira Tutelar, Sra. Adriana Ribeiro de Carvalho;
CONSIDERANDO que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura municipal de Tabira;
CONSIDERANDO o enorme carinho e atenção com que Adriana Ribeiro de Carvalho desempenhou seu trabalho junto a este município como Conselheira Tutelar;
CONSIDERANDO que era conhecida como Adriana de Zé Belo, em razão do nome do seu Pai, o qual é popularmente conhecido no município;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º – Luto Oficial de três dias no Município de Tabira compreendidos entre 02 a 04 de outubro de 2023, em decorrência da lamentável perda da Conselheira Tutelar, Sra. Adriana Ribeiro de Carvalho.
Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 02 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8EEEFAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 050/2021, Processo Licitatório nº 006/2022, Tomada de Preço nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA**, empresa contratada: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.045.960/0001-24. Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 10/12/2022 a 07/06/2023.

Tacaimbó, 08 de dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:86430665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº 050/2021, Processo Licitatório nº 006/2022, Tomada de Preço nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA**, empresa contratada: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.045.960/0001-24. Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 08/06/2022 à 04/12/2023.

Tacaimbó, 06 de Junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5B58522A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 050/2021, do Processo nº 006/2021, Tomada de Preços 001/2021. CPL, **Reajuste** de preço, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA**, empresa contratada: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.045.960/0001-24, reajuste com base no INCC-DI. Reajuste de **R$ 66.448,73 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**, correspondendo a **15,26% (quinze virgula vinte e seis por cento)** do valor do contrato, sendo como base desse reajuste a data base do orçamento licitado, que é dezembro de 2020, sendo atualizado até o mês de Dezembro de 2022, sendo assim o valor total da obra foi reajustado para **R$ 533.969,22** (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Tacaimbó, 17 de maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F8BB5177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DOS GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE

Nº	CANDIDATA	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE GOMES CARVALHO	DEFERIDO
02	DAYSE GOMES FREIRE DE BARROS CARVALHO	DEFERIDO
03	EDNA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
04	KÉRBELA ISMARA CAVALCANTE LIMA	DEFERIDO
05	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
06	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CARVALHO	DEFERIDO
07	SANDRA MARIA DE ARAÚJO TORRES	DEFERIDO
08	SARA ARAÚJO CAMPOS LIMA	DEFERIDO

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FE64B0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
TERMO DE DECISÃO DE RECURSO-HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS, conforme especificações constantes no projeto básico e Anexos.

Trata-se de recurso interposto tempestivamente pela empresa TGC BRAZIL, CNPJ 45.750.144/0001-01, sediada a Rua Dom Vital, nº 63, Centro, Cupira -PE, CEP 55460-000, representada por Daniel Vinicius Souza Silva, CPF 075.452.624-09 e RG 9.175.493, que interpôs recurso administrativo em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação, que inabilitou a supra citada empresa, alegando que esta incorreu no descumprimento do item 5.3 do edital, onde constam declarações diversas sem reconhecimento de firma.
A recorrente pede a revisão de decisão desta CPL no sentido de habilitar a empresa TGC BRAZIL.
Submetido as razões para análise e manifestação da assessoria jurídica, a mesma manifestou-se pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa TGC BRAZIL e pela consequente Habilitação da empresa TGC BRAZIL.
Ante o Exposto, e afastando o formalismo exacerbado, e agindo com o princípio da Isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decide em acolher o recurso apresentado pela empresa TGC BRAZIL, revendo a decisão e conforme apresentado no recurso e parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, **declaramos habilitada a empresa TGC BRAZIL.**
Mais informações na sala da CPL, sede da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, situada na Rua Raul de Souza Amaral, nº 37- Centro-Taquaritinga do Norte-PE. E-mail: licitaecontrata@taquaritingadonorte.pe.leg.br, no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de outubro de 2023.

MARIA MIRIAN DOS SANTOS
Presidente CPL

LIDIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária CPL

BARTIRA FERREIRA DA SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:28DEF80B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
S-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público a nova data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas no processo, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital, conforme condições e especificações. A Comissão Permanente de Licitação DECLARA, diante do recurso apresentado e deferido por esta, como EMPRESAS HABILITADAS no certame: MR CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ 34.743.264/0001-57, sediada no Shopping 17 de julho, Loja, 2º andar, Centro, Surubim-PE, CEP 55.750-000, representada por Luís Henrique Bastos Medeiros e a TGC BRAZIL, CNPJ 45.750.144/0001-01, sediada a Rua Dom Vital, nº 63, Centro, Cupira - PE, CEP 55460-000, representada por Daniel Vinicius Souza Silva. Portanto, fica estabelecido o dia 06/10/2023 às 10:00hs, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços do referido certame. Mais informações na sala da CPL, sede da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, situada na Rua Raul de Souza Amaral, nº 37- Centro-Taquaritinga do Norte-PE, E-mail: licitaecontrata@taquaritingadonorte.pe.leg.br, no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de outubro de 2023

MARIA MIRIAN DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:1E1B53D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Processo Licitatório nº 005/2023. **Pregão Eletrônico nº 005/2023** – **Registro de Preços nº 005/2023**. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO: DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, destinados à manutenção dos serviços contínuos do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor máximo estabelecido: **R$ 288.188,25 (duzentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 04/10/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h do dia 18/10/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 18/10/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 18/10/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). **Site:** https://bnc.org.br/. **EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1.** Setor de Licitações: Na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; **2.** Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência – FUNDATA (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); **3.** E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 03 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:85102EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023

Contrato nº. 080/2023. Processo Licitatório Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico Nº: 008/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) unidades Móveis de Saúde, **Ambulância Tipo A- Simples Remoção**, Tipo Furgoneta, veículos 0 km, Ano de Fabricação/Modelo 2023, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, através da Emenda Parlamentar Estadual. Contratada: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**- CNPJ: 03.093.776/0019-10.Valor: R$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 25/09/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura: 25/09/2023.

Taquaritinga do Norte, 03 de setembro de 2023.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9A18C442

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** da candidata, a Sra. Marcione Marlene Leite contratada para desempenhar a função de Auxilar de Educação Infantil, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 04/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D40174F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2021.

Resolve:
Convocar a 41ª candidata, a Sra. **Janicleide Maria Arruda Lima**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função Auxiliar de Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 16/10/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de setembro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3F3A95F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata, a Sra. Janicleide Maria Arruda Lima, a ser contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Educação Infantil, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:78980A86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2021.

Resolve:
Convocar a 42ª candidata, a Sra. **Jucicleide Ferreira da Costa**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função Auxiliar de Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 18/10/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:49F7526D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORA ESTATUTÁRIA DA REDE MUL. DE ENSINO DE TAQUARITINGA DO NORTE

Portaria Nº 343/2023

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, resolve:
Localizar a Senhora **Maria de Lourdes Silva Araújo**, profissional do magistério do quadro efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUC, na função de professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme a descrição abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (Efetiva)					
Nome	**Função**	**Matrícula**	**Escola**	**Turno**	**Carga Horária**
Maria de Lourdes Silva Araújo	Professora do 1º ano	062050	Esc. Mul. Pedro de Lira Borges	Manhã	187.5 h/a

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8058E555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 012/2023/FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não

participante, à Ata de Registro de Preços nº 012/2023-FME, oriunda do Pregão Eletrônico nº013/2023 – SRP – Processo Licitatório nº019/2023-FME, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para executar os serviços conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), serviços de instalação, reparação e adaptação nas edificações físicas das unidades escolares e seus anexos administrativo da rede municipal de ensino*. Prestador de Serviços: **PALLAS ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 42.559.008/0001-32, Item adeso: **Item único**, totalizando um valor global de **R$ 3.508.200,00 (três milhões, quinhentos e oito mil e duzentos reais)**. Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Timbaúba - PE, 31 de agosto de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:25EB2602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ nº 31.284.647/0001-70, diante do PROCESSO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 002/2023, (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023), torna público a relação do proponente classificado: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54.

Desde já, fica estabelecido o dia 05/10/2023 para apresentação de amostras, consoante o disposto no item 7 do edital.

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. ou Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE

Toritama-PE, 03 de outubro de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro Substituto Da CPL

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FAC87020

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363/0001-24.

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 51.001,82 (cinquenta e um mil, um real e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FE3C69EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69.

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 26.496,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DD2352FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50.

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 35.387,64 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DAD0EA76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 7.291,20 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0D8C18D9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.368.182/0001-84.

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 23.622,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:88C038A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21.

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7B54A3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 050/2023
Processo Administrativo PMT Nº 058/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA: L. DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.137.114/0001-92**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação mensal de empilhadeira, em atendimento às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 42.000,00 (**quarenta e dois mil reais**).

DATA DA ASSINATURA: dia 02 de outubro de 2023

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D5FACE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 051/2023
Processo Administrativo PMT Nº 059/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA: PALOMA ALMEIDA RECREACAO E LAZER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.897.890/0001-72**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação cultural de diversos personagens infantis, com mostra musical e momento fotográfico, para a festa de dia das crianças realizada pela Prefeitura Municipal de Toritama, no dia 12 de outubro de 2023, das 15:00 às 19:00, através da Secretaria de Cultura e Esportes.

VALOR: R$ 12.000,00 (**doze mil reais**).

DATA DA ASSINATURA: dia 02 de outubro de 2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3DE3D27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 032/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:GERASTEP – GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.893.042/0001-13;**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Manutenção Preventiva e Corretiva, em Geradores de Energia, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e Policlínica Nossa Senhora da Conceição, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D71A4399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.
Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta dos serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através das plataformas das redes sociais YouTube, Instagram e Facebook, incluindo estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais: WhatsApp, YouTube, Instagram e Facebook, produção textual necessários à cobertura das atividades da Câmara Municipal de Triunfo/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://triunfo.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **THYAGO ANDRÉ DE SOUZA 08375954446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.218.900/0001-66, localizada na Avenida José Bezerra, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Triunfo, 03 de outubro de 2023.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:26A485FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MIMIN DO GADO", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS" NO DISTRITO DE MALHADAREIA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, DIA 14/10/2023.
Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Cândido Borges, Nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170.

Valor Cachê **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Verdejante/PE, 03 de outubro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EFC470FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 56/2023 – Inexigibilidade n.º 20/2023,** que tem por **Objeto** contratação do Padre Diego para apresentação artística no distrito de Angélicas, por ocasião da tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no dia 08 de outubro de 2023. Pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), através da empresa **MUSICATO PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ nº. 18.764.466/0001-29.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:772675BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 49/2023** – **Tomada de Preços n.º 07/2023**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação da Praça da Rodoviária e Reforma da Passarela (CONCLUSÃO) – conforme Contrato de Repasse 850243/2017 - Operação 1043929-72 - com recursos do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) e financiamento da Caixa Econômica Federal, além de recursos próprios.

Contrato n.º 99/2023
RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ nº **51.343.891/0001-10**
Valor total: R$ **244.435,06** (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)
Contrato assinado em 03/10/2023
Vigência: 04 meses – 03/10/2023 a 03/02/2024

Vicência/PE, 03/10/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7243FD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital: Nº 001/2023, que estabelecem as normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo da Câmara de Vereadores do Municipal da Vitória de Santo Antão/PE.

O concurso público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da Portaria GP nº 056 de 03 de abril de 2023.

O edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Câmara de Vereadores do Município da Vitória de Santo Antão/PE (https://www.vitoriadesantoantao.pe.leg.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Vitória de Santo Antão/PE, em 03 de outubro de 2023.

LOURINALDO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente (em Exercício)

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:F46B742C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 COMDICA VSA

RESOLUÇÃO N.º 015/2023

DISPÕE ACERCA DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;
CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA Vitória em realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n° 3.453/2010;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.464/2010 e suas alterações;
CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução n° 231 do CONANDA;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar no último dia 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º. Divulgar, por ordem decrescente de classificação, o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha do Conselho Tutelar da Vitória de Santo Antão – PE:

NÚMERO NOME DO CANDIDATO TOTAL DE VOTOS
00 EM BRANCO 17897
25 ALZENIR VASCONCELOS 3992
44 CLAUDIO JÚNIOR 3183
05 FABINHO VITÓRIA 3053
16 IRMÃ ZEZINHA 3039
19 DIDA 2967
17 PROF. ADRIANO CAMPELO 2448
23 NILDO ALENCAR 2163
36 KARLA ALVARES 1982
11 DANIELLE VITOR 1966
14 ERIKA LIRA 1854
55 PAULO HENRIQUE DA RÁDIO 1631
21 JOSELITO ELIAS 1556
33 SAMUEL ROCHA 1435
22 PROF. LÚCIA DA ASSISTÊNCIA 1395
01 IRMÃO CARLOS 1322

12 JONAS RODRIGUES FISIOTERAPEUTA 1273
77 PASTOR ELI 1238
10 VERÔNICA NUNES1027
18 TIA LU 810
-- VOTO NULO 599
08 LUCIANO FILHO 585
15 ROBERTO TEIXEIRA 551
07 BETTH DA CULTURA 540
32 RENATO JÚNIOR 356
37 VALMIR LUCAS 342
13 SANDRA CRISTINA 157
26 VALDERLAN CAPOEIRA 151
27 DELAYNE BALMAM 132
20 EVANY ALPES 31

ART. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 02 de Outubro de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Leonardo Filipe Dos Santos Araujo
Código Identificador:B25F9AF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Compra. Cujo objeto: a formação de registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica no fornecimento parcelado de itens de enxoval de uso hospitalar. Os produtos serão utilizados nas demandas das unidades de atendimento sob gestão da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. Despesa: 88 – 3.38002.10.301.903.2.16.0.339030. Unidade orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 500002 - MSC - 1.500.1002. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. E Despesa: 119 – 3.38002.10.302.906.2.20.0.339030. Unidade orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 500002 - MSC - 1.500.1002. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. **CONTRATO Nº 145/2023**. **MAXCILITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$ 12.501,15 (doze mil e quinhentos e um reais e quinze centavos). Vigência: de 27/09/2023 à 26/09/2024.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:96ECE5D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de adiamento **"SINE DIE"** da Sessão Pública que seria realizada no dia 03/10/2023-10:00hs, identificado como BB Licitação Nº [**1000047**]. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de **terceirização de mão-de-obra**, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no edital. Por motivo de força maior, fica adiada a sessão, para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:6222E320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – SECAD**. OBJETO: **Eventual prestação de serviços contínuos e especializados em comunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade do Paulista,** Empresa **detentora da Ata nº 014/2023: TBNET INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 09.430.014/0001-10. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 27de setembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:512CFE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5588/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 466/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5588/2023, formulado pela servidora **GERLUCE OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula **nº 10.582**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 466/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de setembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:E92EC538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 187/2023 TP N° 002/2023

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **GLC CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS LTDA (in**scrita no CNPJ sob o n° 19.221.997/0001-38**), conforme proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor **valor global de R$ 683.999,61** (**Seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos**), visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 793760/2013 – OPERAÇÃO 1010399-21 - MCIDADES MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**", sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 03(três) meses corridos e o prazo de vigência 09 (nove) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R$ 741.283,02** (**Setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos**).

Paulista/PE, 03 de outubro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:6E84CA98

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 06 /2023

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEDURTMA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorização ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal n.9.784/1973;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação n° 3081-NULIC/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos Processos SEMA n° 134/2021, sob folhas 85-88, e n° 116/2021, sob folhas 149-152, resultando no indeferimento dos processos supracitados e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 03 de outubro de 2023.

SÉRGIO RUSSEL PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SEDURTMA)

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:24FA04E7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DO PAULISTA TORNA PUBLICO A PRORROGAÇÃODO PRAZO DE CREDENCIAMENTO DAS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

PERÍODO: 03/010/2023 A 31/12/2023 das 08:00H AS 13:30 horas de segunda a sexta feira
RESULTADO: PUBLICADO CONFORME EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E OUTROS

Paulista, 03 de outubro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saúde
Comissão Especial de Licitação – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:48439574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
0022023 RETIFICAÇÃO CONCURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023 – RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 001/2023, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

A Secretária de Administração do Município de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de **129 (cento e vinte e nove)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Prefeitura, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
05	Enfermeiro(a) Saúde da Família	03	01	04
06	Enfermeiro(a) Plantonista	01	01	02
18	Médico Saúde da Família	02	01	03

III – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
44	técnico de Enfermagem	04	01	05

ANEXO II – CARGOS; EXIGÊNCIAS; JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro(a) de Saúde da Família	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem.	40 horas semanais	2.450,00
Enfermeiro(a) Plantonista	Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem.	30 horas semanais	1.500,00
Técnico de Enfermagem	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem.	30 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
Médico Saúde da Família	Diploma ou certificado do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina.	30 horas semanais	8.000,00

Atribuições e Exigências dos Cargos: São os contidos nas Leis Municipais nº: 1.414/2023 de 23 de junho de 2023 e nº. 1.330/2018 de 29 de maio de 2018, conforme a seguir:

Cargos/Atribuições
Técnico de Enfermagem - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dá continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
Enfermeiro de Saúde - Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Realizar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os percussionistas realizar
procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.
Enfermeiro Plantonista – Trabalhar sob o regime de plantão; prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os percussionistas realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
ENFERMEIRO(A) PLANOTNISTA; ENFERMEIRO(A) SAÚDE DA FAMÍLIA.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**;**

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência/emergência. Acolhimento e Classificação de Risco. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies. Saúde mental. Assistência de Enfermagem ao paciente hospitalizado: Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré-trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório –hematológico, músculo esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos

psicossociais da hospitalização do adulto, do idoso e infantil; Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de risco; Distúrbio no recém nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério –normal e complicações. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Edema, Balanço hídrico. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Antissepsia, desinfecção e esterilização. Curativos. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós-operatório, enfermagem ginecológica. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Infecções hospitalares. Doenças infectocontagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Enfermagem e trabalho: trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia

NÍVEL MÉDIO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OU INFORMÁTICA (25 QUESTÕES)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. 19 - Administração de medicamentos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
21	Publicação Edital de convocação para a realização do TAF	**A partir do resultado dos laudos expedidos pela banca médica**	-
22	Publicação do resultado Preliminar do TAF	**Data a ser definida por Edital**	-

2. LEIA-SE

2.1. O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de **116 (cento e dezesseis vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Prefeitura, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

2.2. Ficam **excluídos** deste Concurso Público o Cargo de:
05 – ENFERMEIRO(A) SAÚDE DA FAMÍLIA;
06 – ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA e
44 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

2.3. Procedimentos necessários, Cargo:**44 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.
2.3.1. Os candidatos que já realizaram a inscrição para este Cargo e que já tenha efetuado o pagamento do boleto ou tenha obtido êxito na isenção da inscrição, deverão entrar em contato por e-mail: ilhadeitamacara2023@idhtec.org.br, solicitar a troca do cargo (dentre os Cargos contidos na Tabela III – Nível Médio, do Anexo I) ou a devolução da taxa de inscrição.

2.4. Procedimentos necessários, Cargos: **05 – ENFERMEIRO(A) SAÚDE DA FAMÍLIA E 06 – ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**.
2.4.1. Neste caso, os candidatos que já realizaram a inscrição e que já tenha efetuado o pagamento do boleto, deverão entrar em contato por e-mail: ilhadeitamacara2023@idhtec.org.br, solicitar devolução da taxa de inscrição.

2.5. Para a solicitação da devolução da taxa de inscrição paga, o Candidato deverá enviar e-mail (ilhadeitamacara2023@idhtec.org.br) contendo as seguintes informações: **comprovante de pagamento da taxa (foto legível ou PDF, nome completo, CPF, Banco, Agencia, Conta ou ainda chave PIX em nome do candidato**.

2.6. Apenas terá direito a devolução da taxa de inscrição o candidato que fez o pagamento do boleto. O candidato isento só poderá mudar de cargo ou desistir do pleito.

2.7. A devolução da taxa é de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE.

2.8. Os candidatos deverão mudar de cargo ou solicitar a taxa até o dia 31 de outubro de 2023.

3. ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA	TOTAL DE

CARGOS			PORTADORES DE DEFICIENCIA	VAGAS
18	Médico Saúde da Família	01	-	01

4. ANEXO II – CARGOS; EXIGÊNCIAS; JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Médico Saúde da Família	Diploma ou certificado do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais	8.000,00

5. ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
21	Publicação Edital de convocação para a realização da Avaliação Psicológica	**A partir do resultado dos laudos expedidos pela banca médica**	-
22	Publicação do resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	**Data a ser definida por Edital**	-

6. Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, PE, 03 de outubro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:496496B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOMEAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o resultado da Processo Seletivo Público Nº 001/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023, para o provimento de cargos de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** e **Agente de Combate às Endemias – ACE**, ambos em caráter efetivo, homologado pelo Decreto nº 017, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Processo Seletivo Público Nº 001/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023, observada a ordem de classificação, para exercer suas atividades nas respectivas Unidades Básicas de Saúde, bem como aprovados no cargo de Agente de Combate à Endemias, conforme descrito a seguir:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	10317	EZILLA RAQUEL DE LIMA SOUSA	19 DE JULHO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	17259	FLÁVIA CRISTINA DE SANTANA SILVA	BARRONCOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	9777	MIRELLE APARECIDA FLORA DA SILVA	ENCRUZILHADA
3º	9438	MARIA LUANA DA SILVA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	10040	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA LEMOS	FEIJÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	9456	ROBERTO CÉZAR ROSAS	FREITAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º - PCD	10168	VANESSA NAYARA GOMES DA SILVA	FREITAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	10407	ASHILEY LAYANE SANTOS BARBOSA	ITAGIBA
2º	8872	KLEBER CLIMACO XIMENES DE SOUZA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	9394	SIMONE PEREIRA DE MOURA	PACS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	16983	ELIETE KARINE INTERAMINENSE DA SILVA	TAMBOATÁ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º - PCD	16677	ANIELLY SABRINA SOARES DA SILVA	TAMBOATÁ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	8643	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	UMARI I
2º	9160	JÉSSIKA MARIA DE SOUZA SILVA	
3º	9418	AILSON DIAS RAMALHO	
4º	9041	JERFESSON SANTOS DE OLIVEIRA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
2º	8753	JOELSON CABRAL DE ARRUDA	UMARI II
3º	9024	JANIELE SILVA DE SOUSA	
4º	10079	ISABELLE TAMARA SANTOS DE MELO	

CARGO: Agente de Combate às Endemias

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	8909	LEONELE MENEZES DA SILVA FILHO
2º	15510	ALINE BARBOSA DA SILVA
3º	19650	ISABEL DE JESUS BRANDÃO BARRETO
4º	15593	PAULO ROGÉRIO DA SILVA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º - PCD	10602	FLÁVIO SANTOS DA COSTA

Art. 2º - Os candidatos nomeados na presente Portaria deverão tomar posse em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, devendo se apresentar a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos da documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 001/2023.

Art. 3º - Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores e ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 03 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:1BC2E82F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Saúde, gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, torna público o presente Edital de Convocação para a Posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023 e HOMOLOGADO pelo Decreto Municipal nº 017, de 10 de abril de 2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e ainda para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Os candidatos relacionados abaixo estão sendo convocados para tomar posse no referido cargo, de acordo com a classificação obtida no concurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	10317	EZILLA RAQUEL DE LIMA SOUSA	19 DE JULHO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	17259	FLÁVIA CRISTINA DE SANTANA SILVA	BARRONCOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	9777	MIRELLE APARECIDA FLORA DA SILVA	ENCRUZILHADA
3º	9438	MARIA LUANA DA SILVA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	10040	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA LEMOS	FEIJÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	9456	ROBERTO CÉZAR ROSAS	FREITAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º - PCD	10168	VANESSA NAYARA GOMES DA SILVA	FREITAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	10407	ASHILEY LAYANE SANTOS BARBOSA	ITAGIBA
2º	8872	KLEBER CLIMACO XIMENES DE SOUZA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	9394	SIMONE PEREIRA DE MOURA	PACS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	16983	ELIETE KARINE INTERAMINENSE DA SILVA	TAMBOATÁ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º - PCD	16677	ANIELLY SABRINA SOARES DA SILVA	TAMBOATÁ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	8643	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	UMARI I
2º	9160	JÉSSIKA MARIA DE SOUZA SILVA	
3º	9418	AILSON DIAS RAMALHO	
4º	9041	JERFESSON SANTOS DE OLIVEIRA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
2º	8753	JOELSON CABRAL DE ARRUDA	UMARI II
3º	9024	JANIELE SILVA DE SOUSA	
4º	10079	ISABELLE TAMARA SANTOS DE MELO	

CARGO: Agente de Combate às Endemias

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	8909	LEONELE MENEZES DA SILVA FILHO
2º	15510	ALINE BARBOSA DA SILVA
3º	19650	ISABEL DE JESUS BRANDÃO BARRETO
4º	15593	PAULO ROGÉRIO DA SILVA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º - PCD	10602	FLÁVIO SANTOS DA COSTA

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de bom Jardim, na Praça 19 de Julho, S/Nº, no horário das 8h às 12h, a contar da data de Publicação deste Edital, em até 30 (trinta) dias, para a entrega dos documentos nele exigidos e assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE**. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, na forma do Edital:
a. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e. Comprovação de residência ou domicílio de até 3 meses antes da data de nomeação;
f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
i. Apresentar certidões de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, da Justiça Federal do Estado de Pernambuco e da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.
j. Apresentar o seguintes exames: Hemograma completo e eletrocardiograma. O Candidato deverá realizar os exames acima ou apresentar estes exames realizados nos últimos 3 (três) meses da publicação desse edital, os quais deverão ser apresentados quando da inspeção médica.
k. Declaração de Bens.
l. Para os candidatos de PCD, apresentar os seguintes documentos complementares:
l.1 No ato da nomeação para a contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o LAUDO MÉDICO que atesta o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município do Bom Jardim - PE para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PcD pelo candidato.
l.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) e aprovado neste processo seletivo público, quando nomeado para a contratação, deverá comparecer à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município do Bom Jardim - PE no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.
l.3 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa com deficiência (PcD).

Fica ressaltado que a posse está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos, devendo estarem todos legíveis, nítidos, atuais e originais.

A inspeção médica (exame admissional) para atendimento aos itens 8.1 e 8.3 do Edital de Seleção Pública, será realizada por médico pertencente ao Quadro de pessoal do Município, lotado na Unidade Básica de Saúde Itagiba, s/nº - Noelândia, o qual atenderá no horário das 13:00 h às 16:00 h, no período de **23/10 a 26/10/2023**, limitado a 10 atendimentos diários, obedecida a ordem de chegada.

Conforme o Art. 20 do Estado dos Servidores do Município de Bom Jardim/PE – Lei Municipal 733/99, o Secretário Municipal de Saúde autorizará o efetivo exercício do servidor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:0FB8A95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/CMDCA BONITO-PE/2023 – PUBLICA O RESULTADO DA SELEÇÃO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8069, DE 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA LEI MUNICIPAL 1.310/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Bonito/PE, através de sua Presidente, no uso de suas atriuições legais e da Lei Federal nº1.069/90 (ECA), Lei Municipal 1.310/2023, torna público o resultado da seleção ao Conselho Tutelar de Bonito/Pe, para o quadriênio de 2024 à 2027 e a contagem dos votos válidos por urna, externando os totais entre Eleitores Aptos a votar e Apuração Geral do Pleito, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito/PE, mediante as condições estabelecidas no Edital proposto em 28 de junho de 2023.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
1º	FIFO	742
2º	ANGELICA	487
3º	NEIDINHA DO SINDICATO	443
4º	VAL DO CAVACO	410
5º	BRANCA DE BENTIVI	399
6º	JÉFFERSON DA RIBEIRA	358
7º	ÉDER BENÍCIO	350
8º	NADIEJE MOURA	342
9º	TACIANA DE ERIVÉLTON	305
10º	ERINHO DA CAPOEIRA	249
11º	LILA DE ROSILDA DA LOJA	234
12º	MARGARIDA SILVA	196
13º	ADILSON CAMPOS	187
14º	REGIANE PROFESSORA	182
15º	POLIANA POLI	179
16º	GUILHERME ARAÚJO	169
17º	RÊNE RAMOS	152
18º	ROSE DO INTERATIVO	105
19º	FÁBIO LINS	105
20º	IRMÃO JORGE	82
21º	PAULO DA PIZZA	62

SEÇÃO	ELEITORES APTOS	TOTAL DE VOTOS NOMINAIS	BRANCOS	NULOS	TOTAL APURADO
001	2.409	437	1	5	443
002	1.990	335	0	3	338
003	1.983	351	0	3	354
004	530	169	0	9	178
005	1.586	280	0	2	282
006	613	120	0	2	122
007	2.412	411	0	5	416
008	2.704	504	1	7	512
009	3.124	585	3	14	602
010	1.500	486	7	12	505
011	868	151	0	2	153
012	793	115	0	6	121
013	2.238	407	0	3	410
014	2.243	358	1	2	361
015	939	161	0	4	165
016	844	145	0	2	147
017	1.641	317	0	2	319
018	1.969	407	3	4	414
TOTAL	30.386	5739	16	87	5842

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:97EACE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDDCA N° 04/2023

Dispõe acerca da divulgação oficial dos candidatos eleitos no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar de Buenos Aires – PE, mandato 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buenos Aires – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança (Lei Federal 8.069/90 e suas alterações) e Lei Municipal n° 466/2005 e suas alterações através da Comissão Especial Eleitoral.

Resolve:

Art. 1° - Divulgar por ordem crescente de classificação, o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Buenos Aires, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N° do candidato**	**Total de votos**
1o	Tetel	15	1.304
2o	Bibiu do Bolsa Família	02	1.116
3o	Hivaldo Fotografia	07	1.056
4o	Irmão Dode	01	995
5o	Orivane Virgínio	02	850
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N° do candidato**	**Total de votos**
6o	Dayse de Nildo do Boi	05	843
7o	Edna Maetá	10	804
8o	Lúcia de Eduardo	12	711
9o	Rose Lima	06	691
10o	Lázaro de Lia de Nina	09	633
11°	Luciano Sabino	23	594
12°	Sérgio Moura	08	541
13°	Eduardo de Chã de Maltez	21	500
14°	Dudu do Banco	14	366
15°	Renata do Bolo	20	310
16°	Irmão da Farmácia	26	275
17°	Serginho do Cartório	16	228
18°	Valéria	25	199
19°	Luzia de Rei	03	198
Votos válidos			12.214
Total de Eleitores			4.405
Votos Brancos			14
Votos Nulos			32

Buenos Aires – PE, 02 de outubro de 2023.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Presidente do CMDDCA/
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AD2F9AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023

PROCESSO N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
CONTRATO N° 124/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA ANTONIO MARCOS BRAZ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANTONIO MARCOS BRAZ de CNPJ Nº 05.685.408/0001-68** com sede à Rua Sebastião Barros, s/n – Povoado Silvestre – CEP: 58.753-000, Tavares PB, representado pelo seu titular, o Sr. Antonio Marcos Braz de CPF Nº 042.171.594-47, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão do **Pregão Presencial Nº 001/2023**, já homologada pelo Senhor Prefeito, considerando o Parecer Jurídico e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivoa **EQUIPARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL AO VEÍCULO QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISTO QUE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO BASE SE REFERE A UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2023, E O VEÍCULO QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS É UM VEÍCULO DO TIPO VAN, ANO 2009**. Conforme documentação apresentada e Parecer Jurídico anexo único desse Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA EQUIPARAÇÃO DE PREÇO

Descrição	Custo Unitário (DO CONTRATO)	Custo Unitário (EQUIPARADO)
Custo Fixo	R$ 2.206,90	R$ 2.505,66

O valor de **R$ 2.505,66 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)** foi calculado considerando o valor atual de mercado do veículo Tipo Ducato Minibus, ano 2009 e será pago de forma mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Antonio Marcos Braz
ANTONIO MARCOS BRAZ
Contratada

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Gestora do Contrato

ANTONIO JEOVANE RIBEIRO LIMA
Fiscal Técnico do Contrato

PAULO ALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

_____
TESTEMUNHA 1: CPF (MF):

_____
TESTEMUNHA 2: CPF (MF):

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E06EA7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE CASINHAS-PE - RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023

Credenciamento Nº 00004/2023. Serviço. **Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais e de serviços de pedreiros para execução de serviços de conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos**. Nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 foram recepcionados requerimentos de credenciamentos dos seguintes interessados em participar do procedimento auxiliar de credenciamento, conforme quadro abaixo. Após análise dos documentos apresentados se verificou que houve o pleno atendimento aos requisitos do edital no tocante aos documentos exigidos e requerimento de credenciamento. Sendo assim, foram credenciados os seguintes nas respectivas atividades:

CREDENCIADO	CNPJ	SERVIIÇO CREDENCIADA	HORAS CREDENCIADAS (ANUAL)	TOTAL
49.403.954 CAIO RODRIGO SILVA LIRA	49.403.954/0001-34	Serviço de Auxiliar de Pintor	3.000	R$ 18.120,00
ROMILDO RAMOS DA SILVA	49.410.169/0001-09	serviço de Auxiliar de Eletricista	3200	R$ 19.328,00
49402568 KESSY JONHES DIAS DE SOUSA	49.402.568/0001-28	serviço de Auxiliar de Pedreiro	3200	R$ 21.504,00
49.409.845 RONALDO FERREIRA DA ROCHA	49.409.845/0001-24	serviço de Pedreiro	3500	R$ 30.065,00

JOÃO CABRAL DA SILVA	49.408.987/0001-77	Serviço de Pedreiro	3500	R$ 30.065,00
49.403.368 JOSÉ RINALDO DA SILVA	49.403.368/0001-90	Serviço de Pintor	2900	R$ 24.911,00
49401939 ADEJAILTON JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	49.401.939/0001-57	Serviço de Pintor	3000	R$ 25.770,00
49.401.132 JOSE EDSON DE FREITAS SERAFIM	49.401.132/0001-14	Serviço de Auxiliar de Pedreiro	3500	R$ 23.520,00
49.409.285 WELLINGTON FERNANDO CABRAL	49.409.285/0001-08	Serviço de Pedreiro	3500	R$ 30.065,00
ALEXANDRE NICÁCIO DA SILVA	49.403.339/0001-28	Serviço de Auxiliar de Pedreiro	3300	R$ 22.176,00
49.404.604 ROBERTO AFONSO MARTINS	49.404.604/0001-92	Serviço de Pedreiro	3600	R$ 30.924,00

Informe-se que o credenciamento permanece recebendo requerimentos de interessados até o dia 29/12/2023. Maiores informações no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas (PE), 29 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:57160DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 036/2023

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 28/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de mobiliários destinados à Escola Maria Doralice e Secretaria de Administração.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, com sede à Rua Pinto Junior, Nº 48, Prado, CEP: 50.830-060, Recife/PE, Telefone (81) 3099-1010, Email:vendas.multiplicanegocios@gmail.com, representada pelo Sr. Luiz Gil Martins de Souza, brasileiro, divorciado, RG Nº 2.847.097-SDS, CPF/MF Nº 586.495.904-97

Valor Total registrado: R$ 1.623,00 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Altura: 74 CM, Revestimento Superior Do Tampo: Laminado Melamínico , Revestimento Inferior Do Tampo: Melamina , Diâmetro: 120 CM, Tipo Madeira: Aglomerado , Material Estrutura: Aço	01	AÇO EXPRESS/VRR/ MESREU	253,00	253,00
9	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,40 M, Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"	01	AÇO EXPRESS/VRR/ MESESC	450,00	450,00
11	Mesa Tipo Birô - Tampo em MDP 25mm com fita de borda 2mm, Saia em MDP 15 mm com fita de borda 1mm; Pés com niveladores de altura, confeccionado em aço com calha sacavel e subida para fiação; Medindo:1,20x0,60x0,74 (LxPxA)	04	AÇO EXPRESS/VRR/ MESBIR	230,00	920,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 1.623,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeitura Municipal
Órgão Gerenciador

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
A J P De Souza & Cia Comercio Atacadista LTDA – ME
Empresa Registrada

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:10E52DCA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 037/2023

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 28/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de mobiliários destinados à Escola Maria Doralice e Secretaria de Administração.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.063.828/0001-57, com sede à Rua Sertão, S/N, Barra de Jangada, CEP: 54.470-220, Jaboatão dos Guararapes/PE, Telefone (81) 3129-9446, Email: mabne100@outlook.com, representada pelo Sr. Rogerio Silva de Menezes, brasileiro e solteiro, RG Nº 3028569 SSP/PE, CPF/MF Nº 371.024.944-91

Valor Total registrado: R$ 142.060,00 (Cento e quarenta e dois mil e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Conjunto Coletivo CJC01 Mesa com 4 cadeira	7	MOVEIS KUTZ/ CJC-01	450,00	3.150,00
2	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior CJA 04 - Vermelha	90	MOVEIS KUTZ/ CJA-04B	380,00	34.200,00
3	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior CJA 05 - Verde	120	MOVEIS KUTZ/ CJA-05B	358,00	42.960,00
4	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior CJA 06 - Azul	120	MOVEIS KUTZ/ CJA-06B	360,00	43.200,00
5	CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR CJP 01, Mesa e cadeira Professor (Normas FNDE). MESA Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,20mm Parede, Tampo MDF/MDP 18mm, Fita em PVC, Pés antiderrapantes. CADEIRA com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede, Pés Antiderrapantes. Cor a combinar com a contratante - CJP 01 - Conjunto Professor	20	MOVEIS KUTZ/ CJP-01	450,00	9.000,00
6	MESA ACESSÍVEL - MA-02, Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDF/MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, Pés Antiderrapantes. -MA-02 - Mesa Acessível Aluno	5	MOVEIS KUTZ/ MA-02	260,00	1.300,00
12	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA DIRETOR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	3	MOVEIS KUTZ/ KCDG	550,00	1.650,00

14	Armário Aço - Armário Aço Material: Chapa Aço 22 , Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 1,04 M, Características Adicionais: Capacidade De 70Kg Por Prateleira , Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 04 U	12	MOVEIS KUTZ/ KA4P	550,00	6.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 142.060,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***ROGERIO SILVA DE MENEZES***
Prefeitura Municipal	Mab Global Do Nordeste LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A494D268

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 038/2023

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 28/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de mobiliários destinados à Escola Maria Doralice e Secretaria de Administração.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede à Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, Telefone (87) 3262-0445, Email: lr_distribuidora@outlook.com, representada pela Srª. Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, RG Nº 4007202-9 SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.234-63

Valor Total registrado: R$ 6.575,60 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	Cadeira Escritório Dimensões Assento: 42 X 38 Cm, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Secretaria, Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , sem Braço:	20	PLENO MÓVEIS/ SECRETARIA FIXA	186,02	3.720,40
10	SOFÁ EM L - SOFÁ - NUMERO DE LUGARES: 05 ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO TIPO: DE CANTO(FORMATO EM L) ASSENTO/ENCOSTO: FIXOS DIMENSÕES: 475 CM LARGURA 90 CM PROFUNDIDADE 95 CM ALTURA	2	SIENA MÓVEIS/ SOFA L 5 LUGARES	1.427,60	2.855,20
VALOR TOTAL					R$ 6.575,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***LETICIA RABÊLO FERREIRA***
Prefeitura Municipal	LRF Distribuidora LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7A86F09B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 755/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a regulamentação da alíquota da contribuição patronal suplementar de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal 729/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alíquota de contribuição patronal suplementar de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 729/2022 obedecerá ao seguinte escalonamento:

Ano de amortização	Saldo Inicial	Alíquota	Repasse Anual	Juros (4,70%)	Final
2023	109.903.164,21	28,77%	4.255.050,80	5.165.448,72	110.813.562,12
2024	110.813.562,12	29,86%	4.460.166,16	5.208.237,42	111.561.633,39
2025	111.561.633,39	30,93%	4.666.302,12	5.243.396,77	112.138.728,04
2026	112.138.728,04	31,98%	4.873.375,36	5.270.520,22	112.535.872,90
2027	112.535.872,90	33,01%	5.081.298,18	5.289.186,03	112.743.760,74
2028	112.743.760,74	34,03%	5.289.978,34	5.298.956,75	112.752.739,16
2029	112.752.739,16	35,66%	5.599.288,96	5.299.378,74	112.452.828,94
2030	112.452.828,94	37,32%	5.918.836,24	5.285.282,96	111.819.275,65
2031	111.819.275,65	38,99%	6.244.214,54	5.255.505,96	110.830.567,06
2032	110.830.567,06	40,65%	6.575.508,53	5.209.036,65	109.464.095,19
2033	109.464.095,19	42,31%	6.912.803,96	5.144.812,47	107.696.103,70
2034	107.696.103,70	43,97%	7.256.187,76	5.061.716,87	105.501.632,81
2035	105.501.632,81	45,63%	7.605.747,96	4.958.576,74	102.854.461,60
2036	102.854.461,60	47,30%	7.961.573,73	4.834.159,70	99.727.047,57
2037	99.727.047,57	48,96%	8.323.755,45	4.687.171,24	96.090.463,35
2038	96.090.463,35	50,62%	8.692.384,65	4.516.251,78	91.914.330,48
2039	91.914.330,48	52,28%	9.067.554,05	4.319.973,53	87.166.749,96
2040	87.166.749,96	53,94%	9.449.357,60	4.096.837,25	81.814.229,61
2041	81.814.229,61	55,61%	9.837.890,47	3.845.268,79	75.821.607,93
2042	75.821.607,93	57,27%	10.233.249,06	3.563.615,57	69.151.974,44
2043	69.151.974,44	58,93%	10.635.531,04	3.250.142,80	61.766.586,20
2044	61.766.586,20	60,59%	11.044.835,32	2.903.029,55	53.624.780,43
2045	53.624.780,43	62,25%	11.461.262,15	2.520.364,68	44.683.882,96
2046	44.683.882,96	63,91%	11.884.913,02	2.100.142,50	34.899.112,44
2047	34.899.112,44	65,58%	12.315.890,78	1.640.258,28	24.223.479,94
2048	24.223.479,94	67,24%	12.754.299,61	1.138.503,56	12.607.683,88
2049	12.607.683,88	68,90%	13.200.245,03	592.561,14	0,00

Parágrafo único. A alíquota de que trata o caput é cumulativa com a alíquota da contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 42 da Lei Municipal nº 729/2022.

Art. 2º - O plano de amortização estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida sua revisão, nos termos da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência.

Art. 3º - A alíquota de que trata o art. 1º entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à publicação desta Lei em respeito ao prazo nonagesimal em conformidade com o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 22 de setembro de 2023.

Correntes/PE, 22/09/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:644019F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022-2023 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cortês-PE para o quadriênio 2024-2027.

A Comissão Especial Eleitoral constituída para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cortês, na forma da Resolução nº 022/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cortês, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	Nº Candidato	Total de Votos
TITULARES			
1º	IRMÃO JEFFERSON	04	391
2º	LUIS DO LANCHE	08	328
3º	CLAUDIA DA LOJA	07	315
4º	APOLO SANTOS	06	307
5º	SANDRA DO CONSELHO	11	293
SUPLENTES			
1º	Ir. CRISTINA DE CARLOS	09	283
2º	EDER CAVALCANTI	01	236
3º	IONE DA SAÚDE	03	190
4º	DEAN DA RADIO	02	176

5º	SILVANIA MARIA	12	152

Os conselheiros Titulares e Suplentes ficam convocados para ato de posse no dia 10 de janeiro de 2024. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente informará horário e local da solenidade de posse.

Cortês, 03 de outubro de 2023.

ROSEANE Mª G. DA SILVA
Comissão Eleitoral

WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Comissão Eleitoral

SELMA T.DA S. FREITAS
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0C72D90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NEGOCIAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00003/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022- Sistema de Registro de Preços
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE.

PROPONENTE: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA**
CNPJ nº 21.693.051/0001-16
RUA MACHADOS, 87 – (LOT. ENGENHO GUARARAPES)
MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - 54368–220
(81) 33787919
RBCOMERCIOSEV@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00006/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

APÓS A NEGOCIAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOLICITADA NA DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2023, REGISTRA-SE OS SEGUINTES VALORES:

1 - CESTA BÁSICA composta por: 02 kg de arroz; 02 kg de feijão; 02 pct de macarrão; 02 kg de açúcar; 01 kg de farinha; 01 pct de café; 04 pct de fuba; 03 latas de sardinha, 01 óleo de 900 ml; 01 vinagre de 500 ml; 01 pct de biscoito salgado; 01 margarina de 250 g e 01 pct de leite em pó

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	**PRIMAVERA**	KG	18000	4,79	86.220,00
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	**KIARROZ**	KG	18000	4,57	82.260,00
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g.	**MAURICEA**	PCT	9000	4,42	39.780,00
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g.	**OURO VERDE**	PCT	9000	8,07	72.630,00
5	Farinha Mandioca, apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	**FEIRA NOVA**	KG	9000	4,17	37.530,00
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré–cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g.	**KIVITA**	PCT	36000	2,91	104.760,00
7	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	**PORTAL**	KG	18000	8,47	152.460,00
8	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	**CCGL**	PCT	9000	7,20	64.800,00
9	Macarrão, teor de umidade: massa pré–cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	**VITARELLA**	PCT	18000	3,16	56.880,00
10	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.	**QUALY**	UND	9000	3,77	33.930,00
11	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	**LIZA**	UND	9000	10,30	92.700,00
12	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	**GOMES DA COSTA**	LT	27000	8,75	236.250,00
13	Vinagre, matéria–prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco com 500ml.	**AZEDIN**	GF	9000	2,46	22.140,00
				Total do Lote:		1.058.400,00

2 - CESTA BÁSICA composta por: 02 kg de arroz; 02 kg de feijão; 02 pct de macarrão; 02 kg de açúcar; 01 kg de farinha; 01 pct de café; 04 pct de fuba; 03 latas de sardinha, 01 óleo de 900 ml; 01 vinagre de 500 ml; 01 pct de biscoito salgado; 01 margarina de 250 g e 01 pct de leite em pó

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	**PRIMAVERA**	KG	6000	4,79	28.740,00

2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	**KIARROZ**	KG	6000	4,57	27.420,00
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g.	**MAURICEA**	PCT	3000	4,42	13.260,00
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g.	**OURO VERDE**	PCT	3000	8,07	24.210,00
5	Farinha Mandioca, apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	**FEIRA NOVA**	KG	3000	4,17	12.510,00
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré–cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g.	**KIVITA**	PCT	12000	2,91	34.920,00
7	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	**PORTAL**	KG	6000	8,47	50.820,00
8	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	**CCGL**	PCT	3000	7,20	21.600,00
9	Macarrão, teor de umidade: massa pré–cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	**VITARELLA**	PCT	6000	3,16	18.960,00
10	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.	**QUALY**	UND	3000	3,77	11.310,00
11	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	**LIZA**	UND	3000	10,30	30.900,00
12	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	**GOMES DA COSTA**	LT	9000	8,75	78.750,00
13	Vinagre, matéria–prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco com 500ml.	**AZEDIN**	GF	3000	2,46	7.380,00
				Total do Lote:		355.560,00
				Total:		R$ 1.413.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.
21.693.051/0001-16
Valor: R$ 1.413.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA***
Secretária Municipal De Assistência Social	

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1D96AF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.116/2023

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA:Acrescenta cargos ao Art. 22, na Tabela existente no Anexo "III" da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados e acrescentados cargos a Tabela existente no Anexo "III", do Artigo 22, da Lei Municipal N°4.668, de 12 de agosto de 2020, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, que discrimina os Cargos Comissionados do Poder Legislativo, passando a mesma a vigorar, com uma nova redação, conforme especificada no Anexo I, desta Lei, inclusive o seu quantitativo.

Parágrafo único. As atribuições do Cargo de Auxiliar de Plenário Legislativo, Auxiliar Técnico de Cerimonial e Auxiliar de Patrimonial Legislativo estão especificadas no anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 29 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

ANEXO III da Lei n.º 4.668/2020				
Nível	Descrição/Gabinetes	Qt	Valor R$	Total R$
CC2	Chefe de Gabinete Legislativo	17	3.762,00	63.954,00
CC3	Diretor de Gabinete Legislativo	34	2.970,00	100.980,00
CC4	Assessor de Gabinete Legislativo	17	2.508,00	42.636,00
CC5	Supervisor de Gabinete Legislativo	17	2.112,00	35.904,00
CC6	Assist. Gab. Leg. Presidência	01	1.848,00	1.848,00
CC6	Assist. Gab. Leg. Vice-Presidência	01	1.848,00	1.848,00
CC6	Assist. Gab. Leg. 1ª Secretaria	01	1.848,00	1.848,00
CC6	Assist. Gab. Leg. 2ª Secretaria	01	1.848,00	1.848,00
CC8	Auxiliar de Gab. Presidência	02	1.452,00	2.904,00
CC8	Auxiliar de Gab. Vice-Presidência	01	1.452,00	1.452,00
CC8	Auxiliar de Gab. 1ª Secretaria	01	1.452,00	1.452,00
CC8	Auxiliar de Gab. 2ª Secretaria	01	1.452,00	1.452,00
Nível	Descrição/Administração	Qt	Valor	Total
CC1	Gerente de Departamento (Legislativo / Administrativo / Financeiro / Articulação Política)	04	4.800,00	19.200,00
CC1	Coordenador de Controle Interno	01	4.800,00	4.800,00
CC3	Ouvidor	01	2.970,00	2.970,00
CC3	Diretor de Departamento	06	2.970,00	17.820,00
CC3	Diretor das Comissões Permanentes	01	2.970,00	2.970,00
CC6	Chefe de Sessão de Departamento	10	1.848,00	18.480,00

CC6	Chefe da Sessão de Almoxarifado	01	1.848,00	1.848,00
CC5	Supervisor de Departamento	10	2.112,00	21.120,00
CC7	**Auxiliar de Plenário Legislativo**	**14**	**1.600,00**	**22.400,00**
CC7	**Auxiliar Técnico de Cerimonial**	**08**	**1.600,00**	**12.800,00**
CC9	**Auxiliar de Patrimonial Legislativo**	**02**	**1.390,00**	**2.780,00**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

AUXILIAR DE PLENÁRIO LEGISLATIVO

Descrição da Função:

I – Auxiliar na elaboração das atas das reuniões, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas;
II - Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas;
III - Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo;
IV – Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores;
V – Auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida;
VI – Auxiliar no encaminhamento de documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação;
VII - Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres;
VIII – Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
IX – Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos;
X - Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados;
XI - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

AUXILIAR TÉCNICO DE CERIMONIAL

Descrição da Função:

I – Auxiliar na organização, execução e acompanhamento de cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;
II – Elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres;
III - Redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados;
IV – Auxiliar nos cerimonias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara;
V – Agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes;
VI – Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes;
VII - Emitir relação de convidados e elaborar convites para solenidades;
VIII – Participar e auxiliar a realização das atividades educativas e orientativas e os projetos e programas institucionais ou educacionais da Câmara Municipal de forma interna e externa;
IX – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

AUXILIAR DE PATRIMONIAL LEGISLATIVO

Descrição da Função:

I – Auxiliar na vigilância sobre os bens patrimoniais do Poder Legislativo;
II – Assessorar na recepção e controle de acesso e a movimentação de pessoas em áreas livres ou de uso restrito do Poder Legislativo;
III – Auxiliar na execução de medidas preventivas que visem à preservação e à conservação das instalações do prédio do Poder Legislativo;
IV - Identificar, encaminhar e observar o comportamento de pessoas nas dependências do Poder Legislativo;
V - Dar suporte a outros agentes de segurança que estejam atuando na Câmara Municipal de Garanhuns;
VI - Desenvolver outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:07D969AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS DO PLEITO ELEITORAL QUE OCORREU NO ÚLTIMO DIA 01 (UM) DE OUTUBRO DE 2023, ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE QUIPAPÁ-PE

RESULTADO OFICIAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS DO PLEITO ELEITORAL QUE OCORREU NO ÚLTIMO DIA 01 (UM) DE OUTUBRO DE 2023, ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE QUIPAPÁ-PE EDITAL DE Nº 06 do CMDCA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE, por intermédio de sua Comissão Especial, no uso de suas prerrogativas, Lei Federal 8.069/1990, Resolução 231/2022 do CONANDA, Lei Municipal 1010/2005 e: CONSIDERANDO o Edital Retificado,

especialmente o art. 38, art. 39, e art. 41, RESOLVE: Art. 1º Divulgar oficialmente o resultado do pleito eleitoral para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Quipapá-PE, que ocorreu no último dia 01 de outubro de 2023.

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
LILIANE DE MELO MARTINS	684
BENEDITA JOSELMA DOS SANTOS	583
RAFAEL FERREIRA DE SIQUEIRA	580
JAIANE FLORÊNCIO FEITOZA	350
ANA MIRIAM LEITE DE OLIVEIRA	322
EDVALDO VELOSO SILVA	238
CONCEIÇÃO DE MARIA AVELINO DA SILVA	148
ANDREA DOS SANTOS	122
WHALISSON FERREIRA BARROSO	49
DEISIANE ROBERTA GOMES LEÃO MARQUES	46

BRANCO	NULO
7	14

Art. 2º Por força da aplicabilidade do art. 41 do Edital Retificado do CMDCA, estão eleitos os 05 (cincos) candidatos que alcançaram a maior quantidade de votos, sendo considerado suplentes habilitados os 05 (cinco) candidatos subsequentes aos 5 (cinco) titulares, pela ordem de classificação. Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:914D480F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2023, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 25/09/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa. **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16**, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, representada por seu(sua) Sócia Administrador, Sr. MAURICIO LAERCIO BISERRA DE MELO, Brasileira, Comerciante, residente Nesta Cidade de Serra Talhada/PE, RG n. 2491985 - SSP/PE CPF nº 360.484.704-44.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	REFEREÊNCIA	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	FLEXEM	133,21	3.729,88
2.	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, TAMANHO 900 X 20	80	FLEXEM	183,12	14.649,60
3.	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	6	FLEXEM	160,00	960,00
4.	CAMARA DE AR 17.5X2'5	6	FLEXEM	396,66	2.379,96
6.	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 PITO LONGO - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	QBOM	82,5	1.650,00
7.	PNEU 17.5/25 E3/L3, (PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) 16 LONAS, RADIAL, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA COMUM NOVA, REFORÇADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	6	ALIANCE	4.100,00	24.600,00
8.	PNEU 175/70 R 14: PNEU RADIAL SEM CÂMARA, MEDIDA 175/70 R 14, UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, ÍNDICE DE CARGA: 84. ÍNDICE DE VELOCIDADE: T,DE PRIMEIRA LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	42	MAGNUM	359,52	15.099,84
9.	PNEU 245/70 R 16, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	12	AUSTONE	645,83	7.749,96
10.	PNEU 295/80 R 22,5 DIRECIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	4	ALTURA	2.100,00	8.400,00

11.	PNEU 295/80 R BURRACHUDO TRAÇADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	8	ALTURA	2.375,00	19.000,00
12.	PNEU 750/16 SIMPLES, FABRICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	20	GOODRINE	850,00	17.000,00
13.	PNEU AUTOMOTIVO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 215/75 ARO 17,5, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	45	MERIDIONAL	857,77	38.599,65
14.	PNEU AUTOMOTIVO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 225/70 ARO 16, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	34	AUSTONE	764,70	25.999,80
16.	PNEU MAQUINA CONSTRUÇAO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM SELO DO INMETRO DIMENSOES:12,5 X 80 - R18 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA.	6	JK	2.750,00	16.500,00
17.	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 195/55 R16 - RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	12	AUSTONE	350	4.200,00
18.	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	30	CHESGSCHEN	1.663,33	49.899,90
19.	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 195/70 ARO 14, C/SELO INMETRO IMPRESSO	16	HIFLY	337,5	5.400,00
20.	PNEU, RADIAL, RAIO 15, DIMENSÃO 185/60, GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES À COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA , NORMA DO FABRICANTE, ABNT, CONSTAR SÍMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENT. DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº5 DE 14/01/2000)	20	WANLI	330	6.600,00
21.	PNEU -14.00/24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL 12 LONAS USO EM RETROESCAVADEIRA PNEU -14.00/24, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	6	DURABLE	3.250,00	19.500,00
23.	PNEU MAQUINA CONSTRUÇAO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM SELO DO INMETRO DIMENSOES:19.5 - 24 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	6	ALLIANCE	4.066,66	24.399,96
24.	PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000R2	80	VIPAL	42	3.360,00
25.	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 16	20	VIPAL	35	700,00
					310.378,55

Valor Total da REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME R$: 310.378,55 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

EMPRESA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº45.538.349/0001-10, sediada na Rua Eugenio Luciano de Melo ,371, bairro Novo-Olinda/PE, neste ato representado pelo Sr BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua da Angustura nº 104, Apt 202, Bairro Aflitos – Recife/PE.

ITEM	REFEREÊNCIA	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5.	CAMARA DE AR 19.5X24	6	MTP	495,00	2.970,00
15.	PNEU DE FABRICAÇÃO, PNEU DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, REFERÊNCIA 1000-20	28	TORNADO	1.942,85	54.399,80
22.	PNEU 275/80 R 22.5, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 14,7 MM, 16 LONAS, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES OU TRAÇÃO MODERADA, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTE	20	TORNADO	2.050,00	41.000,00
					98.369,80

Valor Total da ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº45.538.349/0001-10 R$**:** 98.369,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DA ATA R$: 408.748,35 (quatrocentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 26 de Setembro de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesas (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A64FA2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 13/2023/CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, Quadriênio de 2024-2028, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 – CMDCA vem pelo presente Edital, tornar público o resultado da votação do referido processo no município de Santa Filomena/PE, realizado no dia 1º de outubro de 2023, , na seguinte forma:

1. DO RESULTADO
Conforme ata de apuração, lavrada e assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, acompanhada pelos candidatos, representantes do CMDCA e do Ministério Público de Pernambuco, após a contagem dos votos na presença de todos, chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	NÚMERO	CANDIDATO	VOTOS OBTIDOS	CONDIÇÃO
1º	02	Silmara da Silva Barros Rodrigues	699	TITULAR
2º	05	Regiana Francisca Rodrigues	553	TITULAR
3º	06	Michele de Souza Santana Viana	506	TITULAR
4º	08	Genilson da Cruz Santana Viana	488	TITULAR
5º	09	Francisco Edielho Freitas dos Santos	481	TITULAR
6º	03	José Renato Ferreira	387	SUPLENTE
7º	07	Elisângela da Cruz Lins Capristano	363	SUPLENTE
8º	10	Maria Cleane Lopes da Silva	298	SUPLENTE
9º	04	José Valdir de Souza	164	SUPLENTE
10º	01	Edécio Gonçalves dos Santos	39	SUPLENTE
BRANCOS E NULOS			42	-

Santa Filomena/PE, 03 de outubro de 2023

MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Carlos Pereira Rodrigues
Código Identificador:215C7AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF 027.745.634-70**,** residente e domiciliada na Rua 7, N° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, como CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, n.º 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una-PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF/MF nº 054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para aquisição e fornecimento parcelado de BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS para gás liquefeito de petróleo (glp), capacidade para 13 kg, com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Municipio de São Bento do Una - PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Critério de participação	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Qtd	Valor Unit.	TOTAL
1	**Ampla concorrência - 75%**	**Gás GLP P-13** – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT.	UND	Brasilgas	693	R$ 79,00	**R$ 54.747,00**
2	**Cota reservada a ME e Epp - 25%**	**Gás GLP P-13** – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT.	UND	Brasilgas	307	R$ 79,00	**R$ 24.253,00**
3	**Exclusivo para ME e EPP**	**CILINDRO PARA GÁS GLP 13 KG**. Fabricado em conformidade com a NBR - 8640:2020 da ABNT, vazio.	UND	Brasilgas	30	R$ 180,00	**R$ 5.400,00**
VALOR TOTAL R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) dia horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

521.16001.1210-2.42.3.3.90.30 - RECURSO PRÓPRIO
591.16002.1205-2.64.3.3.90.30 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **Sergio Ricardo Cordeiro da Silva, Matrícula n.º 105.837,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Educação-FME	***A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME***
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71
Secretária	Fornecedor
Port. 005/2021	
Contratante	

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E627C95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 010/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - SRP. 006/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**	**SRP Nº 006/2023**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.739.290/0001-20**, com sede na Rodovia BR232, nº 1388, Cohab-I, Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-130, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Antonio José Rodrigues Galvão**, CPF: nº 559.854.164-53; RG: 3.355.256 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP N° 006/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal de São Bento do Una, com entrega parcelada conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	RECARGA DE CILINDRO DE **OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 10 M³**	Cilindro	White Martins	972	**R$ 70,00**	R$ 68.040,00
2	RECARDA DE **CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 10 M³**	Cilindro	White Martins	324	**R$ 70,00**	R$ 22.680,00

3	RECARGA DE CILINDRO DE **OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 7 M³**	Cilindro	White Martins	738	**R$ 55,00**	R$ 40.590,00
4	RECARGA DE **CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 7 M³**	Cilindro	White Martins	246	**R$ 55,00**	R$ 13.530,00
5	RECARGA DE **CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 2M³**	Cilindro	White Martins	750	**R$ 100,00**	R$ 75.000,00
6	RECARGA DE **CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 2M³**	Cilindro	White Martins	250	**R$ 100,00**	R$ 25.000,00
7	RECARGA DE **CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 1M³**	Cilindro	White Martins	900	**R$ 80,00**	R$ 72.000,00
8	RECARGA DE **CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE NO MÍNIMO 1M³**	Cilindro	White Martins	300	**R$ 80,00**	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R$ 340.840,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais mil reais**)**						

Conforme tabela de especificações, o valor máximo admitido neste certame é de: TOTAL: R$ 340.840,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais mil reais**)**

O fornecedor deve observar o item 18.12 do edital: ***"O licitante vencedor deverá imediatamente na entrega do primeiro pedido, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, em regime de comodato, a quantidade de cilindros abaixo":***

Quantidade	Produto/ especificações	Tipo	ONU
70	**VASILHAMES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ -200 LIBRAS**	**MEDICINAL**	**1072**
50	**VASILHAMES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ – 200 LIBRAS**	**MEDICINAL**	**1072**
20	**VASILHAMES DE CILIDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL 2M³ – 150 LIBRAS**	**MEDICINAL**	**1072**
10	**VASILHAMES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ -150 LIBRAS**	**MEDICINAL**	**1072**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no **Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira Neto,** localizado na Av. Pref. Manoel Cândido, S/N – centro, São Bento do Una/PE, no horário das 08h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1003 - 2123 - 33900000 - 326 - recurso vinculado
1003 - 2123 - 33900000 - 327 - recurso próprio

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NAYALLE BESERRA DE MELO - CPF Nº 099.402.284-06,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA***
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	CNPJ/MF sob o nº 16.739.290/0001-20
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7A9FA36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 460/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.568/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	***86944**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
ALANA KAREN CORDEIRO	***325504**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
JOSE KLEDSON CORDEIRO SILVA CAVALCANTE	***60824**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
VICTOR VINICIUS ALMEIDA GOMES	***08734**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A0AC52BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR O EDITAL 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Luiz Carolino de Siqueira – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022 e as legislações Municipal Lei nº. 175/2008 e sua alteração pela Lei Municipal nº. 373/2022, e,

CONSIDERANDO, o compromisso do Governo Municipal em atender aos princípios da Gestão Democráticaa do ensino público respaldada no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, nos termos do artigo 3º, inciso VII da Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº. 175/2008 e suas posteriores alterações, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e meta 19 do Plano Municipal de Educação, que assegura condições para efetivação da Gestão Democrática da Educação;

CONSIDERANDO, que a seleção do Diretor Escolar pelos diversos critérios estabelecidos, amplia o nível de responsabilidade e participação dos interessados no processo de acompanhamento e avaliação das políticas educacionais, trazendo repercussões positivas para melhoria da qualidade do ensino público municipal,

DECLARA Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 05 (cinco) vagas de Diretor Escolar mais cadastro de reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE, conforme anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O provimento na função de Diretor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á mediante processo de seleção, formação e nomeação, nos termos previstos neste edital.

1.2. A Comissão de Gestão Escolar, instituida através de portaria nº. 076/2023 tem a competência de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar o processo seletivo para provimento da função especificada no artigo 1º deste Edital, tem a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida Ramos Lima	Secretaria Municipal de Educação
Magda Galdino de Lima Melo	Secretaria Municipal de Educação
Simone Jacinto da Silva Amâncio	Conselho Municipal de Educação
Maria Macias Asuncão de Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Maurício Batista da Silva	Governo Municipal
Emmanuelle Winny da Silva Feitosa	Governo Municipal

1.3. Serão convocados os candidatos selecionados e classificados, pela ordem de classificação, para atender a necessidade da rede municipal de ensino, não havendo direito á convocação de todos os candidatos selecionados e classificados, cuja convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.4. Após serem selecionados e convocados para o exercício das funções de Diretor Escolar, os servidores passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, com a participação dos alunos, pais, profissionais da educação escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação e se forem constatados evidências de não cumprimento do contrato de gestão e/ou o rebaixamento dos resultados nas avaliações internas e externas da unidade escolar, exceto quanto aos diretores de unidades escolares que oferecem exclusivamente educação infantil e que não possuem avaliação externa, serão afastados das funções de diretor escolar.

1.5. O exercício das funções do cargo em comissão dos Direrores(as) escolares, aprovados e classificados na Seleção Simplificada, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa, desde que seja aprovado na avaliação anual prevista no decreto n.º 20/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02/10 a 11/10/2023, das 8h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE.

2.2. Todas as informações sobre o presente processo seletivo constarão no site da prefeitura municipal de Solidão, onde encontrarão o edital com as orientações gerais na aba EDITAL DE SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR, cujos atos serão publicados no diário oficial dos Municípios (AMUPE).

2.3. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.4. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.6. Todos os documentos exigidos neste edital para realização da inscrição deverão ser apresentados no momento da inscrição em cópia autenticados por cartório ou com a exibição dos originais para serem autenticados pela comissão de gestão escolar, não podendo fazer inscrição incompleta e nem apresentar documento depois do período de inscrição, sob pena de ser eliminado(a).

2.7. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma única inscrição e para uma única unidade escolar. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II - Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Ser professor concursado(a), efetivado (a) da rede do Município de Solidão-PE, com experiência comprovada de 05 (cinco) anos em regência ou em atividade técnico-pedagógica, na rede Municipal de Ensino de Solidão.
VI - Dispor de carga horária para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da respectiva unidade escolar;
VII - Possuir habilitação/graduação, em qualquer área de educação;

3.2 - Não poderá participar do Processo Seletivo para o exercício das funções de Diretor Escolar junto às escolas públicas municipais o candidato (a) que:

I - Tenha sofrido rejeição de prestação de contas, caso tenha exercido função de gestor ou presidente da unidade executora, no âmbito do Município de Solidão.
II – Possua mais de um vínculo, função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, à exceção das hipóteses de acúmulos legais, constitucionalmente previstas;
III - Tenha sofrido penalidade, por força do procedimento ou processo administrativo disciplinar, no Município de Solidão-PE;
IV - Tenha sofrido condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado.

Serão nulas as inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital e não terão nenhum efeito.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo da função de Diretor(a) Escolar, acontecerá nas seguintes etapas:

Validação das inscrições;
Avaliação de conhecimentos técnicos compatíveis com os conteúdos mencionados no item 6.4 deste edital, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), de caráter classificatório e eliminatório;
Prova de títulos, de caráter classificatório;
Entrega de Plano de Gestão, de caráter eliminatório;
Entrevista de caráter classificatório.

DA SELEÇÃO

5.1 A avaliação será composta por prova escrita com questões de múltipla escolha, prova de títulos, entrega de plano de gestão e entrevista.

I - Cada questão da prova escrita valerá 01 ponto, totalizando 20 pontos.
II - A prova escrita terá o peso de 02 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.4.1., será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 40 (quarenta) pontos na prova escrita;
III - A prova de títulos valerá 10 pontos e terá o peso de 02 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato será multiplicada por 02 (dois), podendo candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos, conforme quadro do item 7.3.
IV - A entrevista terá o valerá 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do item 9.

5.2. A soma da pontuação final do candidato na prova escrita, prova de títulos e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

6. DA PROVA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 16 de novembro de 2023, das 9h até às 12h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8h e fechamento às 9h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

6.2 O local de aplicação da prova escrita será na EREM Nossa Senhora de Lourdes, localizado à Rua Luís Carolino de Siqueira n° 128, Centro, CEP: 56795-000, Solidão/PE.

6.3 A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltiplas escolhas, cada uma valendo 1,0 ponto, contendo cinco alternativas para cada questão (A, B, C, D e E), sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta.
6.4 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

I - Legislação educacional:
I.1 Processo histórico da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos

I.2 Fundamentos da gestão democrática: CF 1988, LDB e PNE.
I.3 Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética.

II - Gestão estratégica:
II.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem.
II.2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos.
II.3 Principais avaliações externas realizadas no Brasil.

III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios:

III.1 Caracterização da sala de aula.
III.2 Estrutura física e pedagógica da sala de aula.
III.3 Organização do processo de ensino.
III.4 Especificidades dos estudantes.

IV - Liderança docente organizacional:

IV.1 Liderança docente;
IV.2 Gestão da aprendizagem;
IV.3 Relações interpessoais;
IV.4 Mediação de conflitos;

6.4.1 A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 40 pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos (item 6.4)	20 – objetivas	40

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser entregues/anexados ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma presencial, no período compreendido entre 02 a 11 de outubro de 2023.

7.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária e devida comprovação documental das informações apresentadas.

7.3 A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos na forma abaixo, cujo peso será de 02 (dois), ou seja, a pontuação obtida será multiplicada por 02 (dois), podendo chegar ao limite de até 20 (vinte) pontos.

Título	Valor de cada título	Valor máximo do título
Certificado ou declaração de curso de pós graduação em nível de especialização em gestão escolar ou gestão pública.	1,0	1,0
Certificado ou declaração de curso de pós graduação em nível de especialização em pedagogia.	1,0	1,0
Certificado ou declaração de curso de pós graduação em nível de especialização em área da educação.	1,0	1,0
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão ou certificado/declaração de conclusão de Mestrado acompanhado do respectivo histórico em área da educação.	1,5	1,5
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do respectivo histórico em área da educação.	1,5	1,5
Experiência no exercício do magistério em sala de aula, a partir do 6.º ano de exercício.	01 ponto por cada ano letivo completo, até o limite de 2 pontos.	2,0
Experiência em gestão e/ou em função técnico-pedagógica e/ou administrativa na rede escolar municipal de Solidão-PE, a partir do 6.º ano de exercício de qualquer das funções mencionadas.	01 ponto por cada ano letivo completo, até o limite de 2 pontos.	2,0
	10,0	10,0

7.4 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição, por cópia autenticada ou com a apresentação do original para autenticação pela comissão, de acordo com o item 7.1.

8. DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO

8.1. O Plano de Gestão é documento obrigatório, de caráter eliminatório, e deverá ser entregue após a publicação do resultado da prova de títulos, o qual será avaliado sobre seu atendimento às exigências do edital;

8.2. O plano de gestão seguirá o modelo previsto no anexo III deste Edital;

8.3 Quanto ao conteúdo, o Plano de Gestão deverá ser direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, sendo abordados, obrigatoriamente, os temas abaixo:

a) Gestão Participativa/Democrática;
b) Gestão Pedagógica;
c) Gestão de Pessoas;
d) Gestão de Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Gestão Financeira;

8.4. A ausência do Plano de Gestão ou sua apresentação fora da estrutura prevista no edital, acarretará na eliminação do candidato no processo de seleção;

8.5. Os Planos serão validados por uma Banca de Avaliadores, no momento da entrevista.

9. DA ENTREVISTA

9.1 Para participar da entrevista, os candidatos deverão ter obrigatoriamente encaminhado o plano de gestão mencionado no item anterior.

9.2 A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 18 e 19 de outubro de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Solidão, localizada a Rua Luiz Carolino de Siqueira, Centro, CEP: 56795-000.

9.3. A entrevista se dará de forma oral, em que o candidato deverá responder situação-problema hipotética relacionada com as atribuições do cargo de diretor escolar descritas no plano de gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar os conhecimentos dentro dos eixos mencionados no plano.

9.4 A situação-problema hipotética, mencionada no item anterior, será sorteada no momento da entrevista.

9.5 A entrevista valerá até 40 (quarenta) pontos, que serão distribuídos da seguinte forma:

I – Comunicação verbal: fluência verbal, uso correto da linguagem; clareza, objetividade, capacidade de síntese, capacidade de articular ideias. (de 0 a 20 pontos).

II – Conhecimento sobre gestão escolar: nível de apropriação de conhecimentos, terminologias, conceitos e da literatura correlata à área de gestão escolar (de 0 a 20 pontos).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo 70 % (setenta por cento) na prova escrita.

10.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem anterior.

10.3. O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação no cargo na unidade escolar para a qual foi selecionado e classificado junto à rede municipal de ensino.

10.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I maior nota obtida na avaliação de conhecimentos;

II. maior tempo no exercício no Magistério Público Municipal.

III. o mais antigo no exercício funcional na escola na qual está concorrendo.

10.5. Concluído o processo seletivo, caso se registre vaga para a função de Diretor(a) Escolar, caberá ao prefeito nomear servidor apto para compor a vaga, até realização de novo processo de seleção.

10.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será até 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de ato normativo.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

11.2 Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;

11.3 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.4 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

11.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão
Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

11.6 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

11.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou
acompanhamento do fiscal;

11.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

11.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.10 Usar durante a aplicação da prova, boné ou óculos escuros, exceto, nesse último caso, os candidatos com conjuntivite, o que deverá ser comprovado com atestado médico.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os professores no exercício da atividade de Diretor(a) escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, e terão o acréscimo de gratificação mediante PCCR Lei N°. 296/2017, com a alteração posterior pela Lei n°. 346/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, cuja necessidade deverá ser declarada no momento da inscrição.
13.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

13.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

13.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

13.6 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para
questionamentos posteriores referentes a ele.

14.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial no site: https://www.solidao.pe.gov.br/ de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado.

14.3 Os recursos a que se refere o item 13.2 deverão ser enviados para o e-mail: educacaosecretaria45@gmail.com.

14.4 A aprovação no Processo Seletivo, dentro das vagas disponibilizadas neste edital, assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor(a) Escolar, por ato do Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e observando a rigorosa ordem de classificação e do prazo de
validade do Processo Seletivo.

14.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime
estatutário.

14.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com o resultado da seleção para cada unidade escolar.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

Solidão-PE, 28 de setembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
-Prefeito-

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GOMES DE SOUZA	01
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL TURMA DA MÔNICA	01
ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES IRMÃO	01
ESCOLA MUNICPAL JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO	01
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	01
TOTAL	05

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA
DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço:			
N°	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:	

Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:
RG:	Órg. Exped.:	Data de Expedição:	
CPF:		E-mail:	
Escola que deseja concorrer:			
Sou lactante e preciso amamentar durante a realização da prova escrita ( ) sim ( ) não			

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A):

_____ - PE, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

1.CAPA

1.1 A capa deve conter o título: PLANO DE GESTÃO.
1.2 Abaixo do título, com espaçamento de 2 linhas o candidato deve colocar seu nome completo
1.3 No rodapé deve colocar o nome da cidade, a sigla do estado e o ano do calendário.
1.4 Todas as palavras da capa devem estar com letra maiúscula, em negrito e com alinhamento centralizado.

2. SUMÁRIO

3. INTRODUÇÃO - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

3.1 Este item deve ser elaborado em formato textual e deve constar:

a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail.
b) Organização da escola: etapas da educação básica, modalidades ensino, turnos e horários de funcionamento.
c) Recursos humanos e funções existentes: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigilantes, porteiros, entre outros que existirem.
d) Indicadores Educacionais (IDEB e IDEPE), exceto

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor, deixando clara sua concepção de gestão.

5. OBJETIVO GERAL

5.1 Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Como saberemos que a escola atingiu seu objetivo?

6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

6.1 Neste item o(a) candidato(a) deve descrever brevemente as estratégias para garantir o cumprimento de cada um dos quatro eixos da gestão escolar:

a) gestão participativa/democrática;
b) gestão pedagógica;
c) gestão de pessoas;
d) gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

7.1 Indicar formas de avaliação do plano de gestão e em que momentos ocorrerão.

8. REFERÊNCIAS

8.1 As referências são as fontes das citações que foram usadas no seu texto.

ANEXO IV

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
29 de setembro de 2023	Publicação do presente edital
02 a 11 de outubro de 2023	Inscrição e entrega dos títulos A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas
31 de outubro de 2023	Resultado preliminar do deferimento das inscrições
01 a 03 de novembro de 2023	Prazo para recurso
08 de novembro de 2023	Resultado final do deferimento das incrições

09 a 10 de novembro de 2023	Prazo para impugunação
16 de novembro de 2023	Prova escrita e Publicação do Gabarito preliminar
20 de novembro de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova escrita
30 de novembro de 2023	Resultado Preliminar da análise curricular e prova escrita
01 a 04 de dezembro de 2023	Prazo para recurso
08 de dezembro de 2023	Resultado final da análise curricular e prova escrita
11 e 12 de dezembro	Entrega do plano de gestão
14 e 15 de dezembro de 2023	Entrevista
29 de dezembro de 2023	Resultado final
05 de janeiro de 2024	Posse dos diretores escolares selecionados

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Deverão ser anexados dentro do envelope os documentos exigidos que comprovem pré-requisito e os critérios do processo, como:

I – Ficha de Incrição, conforme Anexo II;

II - Documento oficial de identificação com foto;

III - CPF;

IV – Comprovante de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

V - Diplomas de graduação e pós-graduação (frente e verso);

VI - Comprovante de exercício nas funções ;

VII - Currículo vitae atualizado em 2023, devidamente comprovado com cópia dos
certificados ou das experiências apresentadas;

VIII - Certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

IX - Certidão de antecedentes criminais da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

X- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

XI- Declaração de não acumulação de cargos, exceto nas hipóteses constitucionalmente previstas;

XII - Declaração de aprovação das contas da unidade executora, disponível por solicitação na Secretaria Municipal de Educação.

XIII - 01 (uma) foto 3x4 recente;

XIV - Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO (a):

À Comissão Coordenadora, como candidato (a) ao Processo Seletivo para a função de diretor escolar, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NAO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para fins de inscrição no processo seletivo para o cargo de Diretor(a) Escolar do Município de Solidão – PE e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Solidão-PE, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE POR FORÇA DO PROCEDIMENTO OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE;

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de inscrição para o processo seletivo para o cargo de diretor(a) diretor(a) escolar, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade por força de procedimento administrativo no âmbito do Município de Solidão – PE

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências prevista na legislação vigente.

Solidão-PE, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:525AE0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

7ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edita 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por posse de servidores aprovados em concurso público;

Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;

Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2023;

Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.

O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **04/10 e 06/10** de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;

Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
02 fotos 3x4;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos;
Declaração de Nepotismo.
As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 03 de Setembro de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - GARI							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
101	183	JOÃO LUDUGERO CALAU	24/05/1986	10	00		**7ºconvocação**
102	166	MARIA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00		**7ºconvocação**
103	176	ARIVANILSON ARIVONALDO CALAU	30/01/1994	10	00		**7ºconvocação**
104	64	JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA ALVES	13/09/1996	10	00		**7ºconvocação**

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:2736CA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, com sede na Ru Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55850-000, neste ato representado pela secretária de Educação e Esportes, a senhora **Eliane Maria Silveira Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.547.443 – SDS/PE e CPF 856.362.314-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na AV ROBERT KOCH, 1440, ARAGARÇA, LONDRINA/PR, CEP: 86037-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.778.881/0001-00, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **YAGO BIENIEK MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.279.469-56, RG n.º 13555937-7, domiciliado na AV ROBERT KOCH, 1440, ARAGARÇA, LONDRINA/PR, CEP: 86037-010, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 044/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Material de Higiene Pessoal, destinado a atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Confeccionada em látex, não estéreis,com pó, lisas, ambidestras, descartáveis e produto de uso único. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INOVEN	300	R$ 14,99	R$ 4.497,00

Valor total: R$ 4.497,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 02 de agosto de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
- Secretária De Educação E Esportes –
Órgão Gerenciador

Fastmed Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 48.778.881/0001-00
YAGO BIENIEK MENDES
CPF/MF sob o n.º 142.279.469-56
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:37D0836A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: I. L. MENDESJUNIOR EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 17.184.211/0001-24

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VESTUARIOS FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Crachá em PVC personalizado impresso em policromia com foto. (dados variáveis).	UN	Brasgraphics	PVC	1.850	R$ 10,27	R$ 18.990,25

Paulista/PE,03de março de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
I. L. Mendesjunior EIRELI,
CNPJ Nº 17.184.211/0001-24
INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
CPF/MF Nº 343.195.811-72

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:325A9233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://www.lajedo.pe.gov.br/ As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 31 de outubro, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura. Esporte, Turismo e Lazer, localizada no seguinte endereço: Avenida Paulo Guerra, s.n., Centro, Lajedo – PE. CEP: 55385-000.

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	04 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 05 a 09 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 05 a 31 de outubro de 2023
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	15 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 16 a 20 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 24 de novembro de 2023
g) Período de entrega de documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023
i) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 11 a 15 de dezembro de 2023

2. OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Edital, fomentar a cena artístico-cultural ladejense, por meio da seleção de propostas culturais desenvolvidas por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica estabelecidas no Município de Lajedo, e que comprovem atuação nas seguintes linguagens: Artes Integradas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Circo e Artes Circenses, Cultura Popular, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio, Povos e Comunidades Tradicionais, Teatro e demais linguagens culturais que atuem no município, exceto audiovisual, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, contemplando as ações do art. 8º da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo.

3. VALORES
3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido conforme abaixo.

Categorias de projetos	**Valor por proposta**	**Propostas contempladas**	**Valor total da categoria**
Apoio à produção e formação cultural	R$ 6.000,00	17	R$ 102.000,00

3.1 **Entende-se por Produção Cultural:** realização de projetos para a promoção e o desenvolvimento artístico, cultural e educacional, como espetáculos musicais, teatrais e de dança; exposições e festivais, ações em literatura, artesanato, preservação do patrimônio cultural etc.
3.1.1 Ações de formação cultural devem prever a realização de oficinas e/ou cursos e/ou seminários e/ou fóruns, com duração mínima de 30 horas.
3.2 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).
3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER
4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no município Lajedo-PE há pelo menos 06 meses.
4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área cultural.
II - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com CNAE na área cultural.
III – Coletivo, Espaço ou Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que comprove atuação cultural.
4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto e detentor dos seus direitos autorais.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como coletivo, espaço ou grupo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do coletivo, espaço ou grupo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer, necessariamente, a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4.6 O Proponente deverá estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; e que
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos incisos I e II deste item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o inciso I deste item 5.

6. COTAS
6.1 Ficam garantidas cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:
6.1.1 No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
6.1.2 No mínimo 10% para pessoas indígenas.
6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.6 As vagas não preenchidas de cotas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão:
6.7.1 Nos casos de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), deverão se autodeclarar por meio do Anexo VII.
6.7.2 Nos casos de pessoas indígenas, deverão apresentar a "declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional", conforme Anexo VIII, a depender da natureza jurídica do proponente, que deverá conter a assinatura da liderança indígena responsável pela Comunidade Étnica ou das suas formas organizativas, ou o RANI.
6.8 Para fins de verificação da veracidade das informações prestadas, outras estratégias poderão ser usadas com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.
6.9 No caso de pessoa jurídica e coletivos, espaço e grupos sem constituição jurídica, a autodeclaração deverá se referir ao/a presidente/a, dirigente ou responsável legal, indicado em ata ou em contrato social.
7. PRAZO PARA SE INSCREVER
7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 05/10/2023 a 31/10/2023.

8. COMO SE INSCREVER
8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
8.2 O proponente PESSOA FÍSICA, COLETIVOS, ESPAÇO ou GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA devem enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I – Pessoa Física ou Anexo II – Coletivos, Espaços ou Grupos sem Personalidade Jurídica);
b) Plano de Trabalho (Anexo IV);
c) RG e CPF;
d) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;
e) Dois comprovantes de domicílio no Município de Lajedo: um datado de 06 (seis) meses atrás e o outro com a data atual, com data de emissão não inferior a 30 (trinta) dias; ou Autodeclaração de Residência conforme Anexo VI
f) Comprovação de inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura;
g) Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas) ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (quando couber);
h) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, para inscrições realizadas por PCD;
i) Declaração de Representação de Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica (Anexo V), quando couber;
j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.3 O proponente PESSOA JURÍDICA deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III),
b) Plano de Trabalho (Anexo IV);
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Estatuto e Ata de Eleição vigente; ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
e) RG e CPF do representante legal;
f) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;
g) Dois comprovantes de domicílio no Município de Lajedo em nome da pessoa jurídica ou de seu representante legal: um datado de 06 (seis) meses atrás e o outro com a data atual, com data de emissão não inferior a 30 (trinta) dias;
h) Comprovação de inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura;
i) Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas) ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (quando couber);
j) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, para inscrições realizadas por PCD;
l) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
8.5 A não apresentação de qualquer dos documentos acima listados nos itens 8.2 e 8.3, ou o não preenchimento (no que couber), resultará na desclassificação da proposta.
8.6 Cada Proponente poderá concorrer com até 02 (dois) projetos e poderá ser comtemplado com, no máximo, 01 (um) projeto.
8.7 projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior 31/07/2024.
8.8 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.9 As inscrições neste edital são gratuitas.
8.10 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho (Anexo IV), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com a verificação de valores praticados no mercado.
9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.5.

10. ACESSIBILIDADE
10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% do valor total do projeto.
10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA
11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de ações gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade de grupos com restrições e a priorização da:
I – Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos estudantes e professores das escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni);
II – Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos profissionais das áreas de saúde e da assistência social, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia e vulnerabilidade social, e
III – Realização de atividades destinadas às pessoas integrantes de coletivos, espaços e grupos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.
11.2 Sempre que possível, para as ações com interação popular por meio da internet ou para as ações públicas (quando aplicável), os grupos referidos no item 11.1 deverão ser priorizados na distribuição dos ingressos.
11.3 As contrapartidas deverão ser propostas no Plano de Trabalho (Anexo IV) e devem ser executadas até 31/07/2024.
11.4 O produto final do projeto, se for postado em plataformas virtuais, deverá ficar disponível por no mínimo 10 (dez) anos, de forma pública, sem que haja a necessidade de solicitação de acesso ao proprietário.
11.4.1 Uma cópia da contrapartida postada em plataforma virtual deverá ser apresentada, em um pen drive, à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no ato da entrega do relatório de prestação de contas.

12. ETAPAS DO EDITAL
12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Habilitação Documental e Análise de Mérito Cultural dos Projetos: fase de verificação documental e análise do projeto realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção; e
II – Assinatura do Termo de Execução Cultural: fase de recebimento e análise dos documentos de habilitação fiscal do proponente, descritos no item 15, e assinatura do Termo de Execução Cultural.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
13.1 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
1 - Qualidade e coerência da proposta: a) Clareza e coerência na descrição das etapas e dos propósitos do projeto; b) Descrição dos aspectos de relevância cultural da proposta para o município; c) Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação.	**0 a 22**
2 - Currículo: a) Adequação da formação e da atuação comprovada do proponente e da equipe com o objeto e funções propostos.	**0 a 22**
3 - Viabilidade de execução: a) Adequação do orçamento à dimensão do projeto proposto e aos padrões de mercado; b) Adequação do projeto cultural ao público-alvo; c) Viabilidade e exequibilidade do cronograma previsto.	**0 a 22**
4. Contrapartida a) Verificação do interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, conforme item 11 deste Edital.	**0 a 22**
5. Proponente apresenta comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
6. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti).	2
7. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é pessoa com deficiência.	2
8. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é membro de povo ou comunidade tradicional.	2
9. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é membro da comunidade LGBTQIAP+	2
10. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é pessoa idosa.	2
Total	**100**

13.2 A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por equipe de pareceristas externos contratados, com assessoramento de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
13.3 Os resultados da análise da Comissão de Avaliação e Seleção serão divulgados no site oficial da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.
13.3 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.4 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.
13.6 Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
13.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
14.1 Se não existirem propostas aptas em número suficiente para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado por categoria, será admitido o remanejamento dos saldos existentes para contemplação das propostas aptas nas demais categorias.

15. ETAPA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de análise dos projetos, o agente cultural contemplado será convocado, via e-mail, para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, contendo os direitos e as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Terminado o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural, o Proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer convocará o Proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo.
15.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e da verificação da Regularidade Fiscal do Proponente, o agente cultural receberá, em parcela única, o recurso em conta bancária específica, em nome do proponente, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital.
15.5 Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro.
15.6 No ato da assinatura do Termo de Execução Cultural o proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
15.6.1 PESSOA FÍSICA ou COLETIVO, ESPAÇO ou GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
V – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social, por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (no resultado da consulta deve constar a informação de que os dados estão corretos);
VI – Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);
VII – Documento que informe número de agência e conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto.
15.6.2 PESSOA JURÍDICA:
I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
II - Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal estaduais, expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);
III - Certidão negativa de débitos municipais;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf);
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
VI – Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo IX);
VII - Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);
VIII – Documento que informe número de agência e conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto;
15.7 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.
15.8 Pessoas que não comprovem Regularidade Fiscal em âmbito municipal, estadual e federal no Ato da assinatura do Termo e/ou que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública devido à rejeição e/ou não prestação de suas contas, não poderão receber os recursos deste Edital.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, como também a marca da Prefeitura de Lajedo e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de agentes políticos.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme modelo no Anexo XI.
17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
17.4 Todos os pagamentos relativos a execução das propostas/projetos aprovados deverão ser feitos exclusivamente por meio de transferências bancárias (TED, DOC. PIX), sendo vetado o saque para uso do recurso em espécie.
17.5 Deverá compor o Relatório Final de Execução do Objeto, dentre outros documentos, cópia do extrato da conta bancária do projeto, desde a sua abertura até seu fechamento.
17.6 O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o Proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação em vigor, bem como às sanções do Termo de Execução Cultural, cabendo à Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura de Lajedo-PE, nas mídias sociais oficiais e no Diário Oficial da AMUPE.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Lajedo-PE (https://www.lajedo.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: sec.cultura.lajedo.pe@gmail.com.
18.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente e na devolução dos recursos recebidos, atualizados e corrigidos.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Lajedo-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de outras leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização das propostas apresentadas, como por exemplo:
I - Direitos Autorais de Texto (Modelo em: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat);
II - Direitos Autorais de Músicas: o registro poderá ser feito no ECAD;
III - Declaração do responsável legal do menor de 18 (dezoito) anos, para atuação em quaisquer fases do projeto.
18.10 Ao se inscrever neste Edital o Proponente se declara como detentor dos direitos autorais da proposta.
18.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.
18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Ficha de Inscrição Coletivo, Espaço Grupo sem CNPJ;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;
Anexo VI – Autodeclaração de Residência;
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa Negra;
Anexo VIII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo IX – Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos;
Anexo X – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Anexo XI – Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Lajedo, 02 de outubro de 2023.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua Ocupação?		
( ) Estudante	( ) Empregado (setor público)	( ) Empregado (setor privado)
( ) Autônomo	( ) Agricultor	( ) Pescador
( ) Aposentado	( ) Pensionista	( ) BPC
( ) Desempregado		
Qual a sua escolaridade?		
( ) Ensino Fundamental	( ) Ensino Médio	
( ) Ensino Técnico / Profissionalizante	( ) Ensino Superior / Graduação	
( ) Ensino Superior / Aperfeiçoamento	( ) Ensino Superior / Especialização	
( ) Ensino Superior / Mestrado	( ) Ensino Superior / Doutorado	
( ) Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
( ) Ampla Concorrência	( ) Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	( ) Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais

( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	**Data de Fundação**:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44
( ) De 45 a 59 anos	( ) 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a escolaridade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Ensino Fundamental	( ) Ensino Médio	
( ) Ensino Técnico / Profissionalizante	( ) Ensino Superior / Graduação	
( ) Ensino Superior / Aperfeiçoamento	( ) Ensino Superior / Especialização	
( ) Ensino Superior / Mestrado	( ) Ensino Superior / Doutorado	
( ) Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	

( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Menos de R$ 1.320,00	( ) Um Salário Mínimo (R$ 1.320,00)	( ) Entre R$ 1.320,00 e 2.112,00
( ) Entre R$ 2.112,01 e R$ 2.826,65	( ) Entre R$ 2.826,66 e R$ 3.751,05	( ) Entre R$ 3.751,06 e R$ 4.664,68
( ) Entre R$ 4.664,69 e R$ 10.000,00	( ) Entre R$10.000,01 e R$ 15.000,00	( ) Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
( ) Ampla Concorrência	( ) Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	( ) Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	

2. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
Nome Completo:
Nome Social:

Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua Ocupação?		
( ) Estudante	( ) Empregado (setor público)	( ) Empregado (setor privado)
( ) Autônomo	( ) Agricultor	( ) Pescador
( ) Aposentado	( ) Pensionista	( ) BPC
( ) Desempregado		
Qual a sua escolaridade?		
( ) Ensino Fundamental	( ) Ensino Médio	
( ) Ensino Técnico / Profissionalizante	( ) Ensino Superior / Graduação	
( ) Ensino Superior / Aperfeiçoamento	( ) Ensino Superior / Especialização	
( ) Ensino Superior / Mestrado	( ) Ensino Superior / Doutorado	
( ) Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		

Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ

1. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ		
Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44
( ) De 45 a 59 anos	( ) 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a escolaridade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Ensino Fundamental	( ) Ensino Médio	
( ) Ensino Técnico / Profissionalizante	( ) Ensino Superior / Graduação	
( ) Ensino Superior / Aperfeiçoamento	( ) Ensino Superior / Especialização	
( ) Ensino Superior / Mestrado	( ) Ensino Superior / Doutorado	
( ) Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Menos de R$ 1.320,00	( ) Um Salário Mínimo (R$ 1.320,00)	( ) Entre R$ 1.320,00 e 2.112,00
( ) Entre R$ 2.112,01 e R$ 2.826,65	( ) Entre R$ 2.826,66 e R$ 3.751,05	( ) Entre R$ 3.751,06 e R$ 4.664,68
( ) Entre R$ 4.664,69 e R$ 10.000,00	( ) Entre R$10.000,01 e R$ 15.000,00	( ) Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti

Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
( ) Ampla Concorrência	( ) Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	( ) Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	

2. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua Ocupação?		
( ) Estudante	( ) Empregado (setor público)	( ) Empregado (setor privado)
( ) Autônomo	( ) Agricultor	( ) Pescador

( ) Aposentado	( ) Pensionista	( ) BPC
( ) Desempregado		
Qual a sua escolaridade?		
( ) Ensino Fundamental	( ) Ensino Médio	
( ) Ensino Técnico / Profissionalizante	( ) Ensino Superior / Graduação	
( ) Ensino Superior / Aperfeiçoamento	( ) Ensino Superior / Especialização	
( ) Ensino Superior / Mestrado	( ) Ensino Superior / Doutorado	
( ) Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	
2. DADOS DA PROPOSTA / DO PROJETO		
Nome da Proposta / do Projeto:		
Período de execução planejado	**Início:**	
	Término:	
Local onde o projeto será executado Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Ex: Avenida Paulo Guerra, S/N, No prédio histórico do antigo Comercial Sport Clube de Lajedo, Centro, CEP: 55385-000, Lajedo, PE. Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Lajedo.		
Qual o segmento cultural da sua Proposta/Projeto?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Quantifique-os. Ex: Capacitação; Catálogo; Concerto; Cortejo; Curso livre; Desfile; E-book; Encontro; Espetáculo; Evento cultural; Exposição; Feira; Festival; Fomento; Fotografia; Intercâmbio; Jogo; Livro; Mostra; Música; Espetáculo Musical; Obra; Oficina; Palestra; Performance; Pesquisa; Podcast; Produtos artesanais; Restauro; Seminário; Site; Single; Texto teatral; Tombamento, Registro; Visita mediada; Visita programada; Visita programada etc.		
Descrição do projeto Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.		
Objetivos do projeto Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.		
1. 2. 3. 4. 5.		
Metas Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.		
Perfil do público a ser atingido pelo projeto Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?		
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Exemplo: Pessoas vítimas de violência; Pessoas em situação de pobreza; Pessoas em situação de rua (moradores de rua); Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária); Pessoas com deficiência; Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico; Mulheres; Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; Povos e comunidades tradicionais; negros e/ou negras; Ciganos; Indígenas; não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos etc.		
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.		
Acessibilidade Arquitetônica:		
( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência	( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
( ) Piso tátil	( ) Corrimãos e guarda-corpos	( ) Assentos para pessoas obesas
( ) Rampas	( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência	( ) Iluminação adequada
( ) Outra:		
Acessibilidade comunicacional:		
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras	( ) Sistema Braille	( ) Sistema de sinalização ou comunicação tátil
( ) Audiodescrição	( ) Legendas	( ) Linguagem simples
( ) Textos adaptados para leitores de tela	( ) Outra:	
Acessibilidade atitudinal:		
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais	( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural	
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural	( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:		

Equipe Principal da Proposta / Projeto Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, com breve resumo do currículo: nome; função; PF/PJ; descrever atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. (no máximo 25 linhas).
Cronograma de Execução Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.
Pré-Produção: Produção: Pós-Produção:
Estratégia de divulgação Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: Impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? Informe se o projeto prevê apoios financeiros, cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

( ) Apoio financeiro municipal	( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual	( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Apoio financeiro estadual	( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal	( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal	( ) Patrocínio privado direto	( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos	( ) Outros – Especifique:	( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.
Informações que ache necessário para melhor compreensão do projeto:
Orçamento para realização da Proposta / Projeto:

Item	Descrição Do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9					
10.					
11.					
12.					

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

Nós, abaixo assinados e integrantes do coletivo/espaço/grupo _____, DECLARAMOS estar de acordo com sua inscrição no **Edital Antônio de Oliveira e Silva**, viabilizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo, com a finalidade de receber recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e indicamos como representante e responsável em todas as fases da seleção, bem como pelo recebimento dos valores a serem pagos pelo presente Edital, o/a Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na (Rua. Av. Praça) _____, número _____, Complemento _____, no Bairro de _____, Município de Lajedo, CEP.:_____.

1. LISTA DE MEMBROS				
#	Nome Completo	CPF	RG	Assinatura
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) do RG nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no **Edital Antônio de Oliveira e Silva**, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, é residente e domiciliado(a) no endereço_____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante
OBS.: Anexar documento de identificação com foto e comprovante de endereço no qual reside.

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____ , nascido em ____/ ____/ ____ , no município de _____, filho de _____, e de_____, Estado de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP: _____ , portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a).

Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____
Assinatura do Declarante
OBS.: Para efeito deste Edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ liderança do povo / comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no munícipio de _____, Estado de_____, declaro para os devidos fins de participação no **Edital Antônio de Oliveira e Silva**, que (nome do proponente da proposta ou membro da equipe) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº_____, é integrante da nossa comunidade.

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do/a Representante do Povo/Comunidade conforme RG

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A Razão Social _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____, e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no Edital ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL

ANEXO XI – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:	**Nº do Cadastro:**	
2. DADOS DA AÇÃO / DO PROJETO		
Nome da Ação / do Projeto:		
Período de execução planejado	**Início:**	
	Término:	
Local onde o projeto foi executado		
Número do Termo de Execução Cultural:		
Valor repassado para o Projeto / a Ação:		
Data de entrega desse Relatório:		
3. RESULTADOS DA AÇÃO / DO PROJETO		
Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.		
As ações planejadas para a ação / o projeto foram realizadas?		
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado	( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações	
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita	( ) As ações não foram feitas conforme o planejado	
Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, a justificativa sobre essas eventuais alterações, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.		
Cumprimento das Metas: Descreva se a s metas foram integramente cumpridas ou não. Ex.: META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida] Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver) Meta 3 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]		
3.1 Produtos Gerados		
A execução do projeto gerou algum produto?	( ) Sim ( ) Não	
Quais produtos culturais foram gerados? Descreva quais produtos culturais foram gerados. Ex: Publicação, livro, catálogo, vídeo, documentário, Relatório de pesquisa, Produção musical, Jogo, Artesanato, Obras, Espetáculo, Show musical, Site, Música etc.		
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?		
Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).		
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa	( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação	
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo	( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo	
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido	( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais	
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno	( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais	
Público Alcançado: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.		
4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO		
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?		
( ) Presencial	( ) Virtual	( ) Híbrido (presencial e virtual)
Caso você tenha marcado os itens virtual ou híbrido, quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.		
( ) Youtube	( ) Instagram / IGTV	( ) Facebook
( ) TikTok	( ) Google Meet, Zoom etc.	( ) Outros – Especifique:
Informe aqui os links dessas plataformas:		
Caso você tenha marcado os itens Presencial e Híbrido, de que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?		
( ) Fixas, sempre no mesmo local	( ) Itinerantes, em diferentes locais	
Em qual local ou em quais locais o projeto aconteceu?		
Em que área do município o projeto foi realizado? Pode marcar mais de uma opção.		
( ) Zona urbana central	( ) Zona urbana periférica	
( ) Zona rural	( ) Área de vulnerabilidade social	
( ) Unidades habitacionais	( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)	( ) Áreas atingidas por barragem	
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, romani, de terreiro etc.)	( ) Outros – Especifique:	
Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.		
( ) Equipamento cultural público municipal	( ) Equipamento cultural público estadual	

( ) Espaço cultural independente	( ) Escola
( ) Praça	( ) Rua
( ) Parque	( ) Outros – Especifique:
Divulgação do Projeto Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.	
Contrapartida Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.	
Acessibilidade Inclua aqui informações de como foi feito a Acessibilidade do projeto.	
5. EQUIPE DO PROJETO	
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?	
Quantas empresas fizeram parte da equipe ou prestaram serviço para o projeto?	
Caso tenha contratado empresas para o Projeto, quantas pessoas, em média, fazem parte da equipe dessa empresa?	
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?	( ) Sim ( ) Não
Caso tenham acontecido mudanças na equipe durante a execução do projeto, informe quais pessoas entraram ou saíram da equipe e quais os motivos. Inclua um breve currículo das pessoas que porventura tenham entrado na equipe.	

Informe os profissionais ou empresas que participaram da execução do projeto, suas características (ou de seus representantes legais), os valores recebidos e o número de referência bancária do pagamento.

Identificação	Função	CPF/CNPJ	Mulher ?	Mulher chefe de família monoparental?	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?	Pessoa Idosa?	Pessoa de Povo ou Comunidade Tradicional, exceto Indígena?	Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+?	Valor recebido pela participação no Projeto	Número de Referência Bancária (transferência)

6. TÓPICOS ADICIONAIS E ANEXOS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Lajedo, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8D18C926

